ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 14
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 18 DE JANEIRO DE 1908

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Esquadra americana

Rio, 17

A esquadra americana partirá no dia 22 do corrente, devendo acompanhal-a a divisão brasileira que vae fazer evoluções no sul.

Rio, 17

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, visitará a esquadra americana no dia 20, ás 4 horas da tarde, á chegada da divisão dos *destroyers*, esperada no mesmo dia.

Rio, 17

O contra-almirante W. C. Emory, commandante da 2.ª divisão da esquadra norte-americana, offerece amanhan um almoço intimo ao vice-almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha.

Rio, 17

Amanhan o barão do Rio Branco receberá, no palacio do Itamaraty, os almirantes e estados maiores da esquadra americana, os quaes vão apresentar saudações á s. exc.

Rio, 17

O convescote do Jardim botanico começou muito animado, com extraordinaria concorrencia.

Rio, 17

Os marinheiros americanos fizeram hoje excursões aos bairros mais pittorescos desta cidade.

Rio, 17

O banquete que se effectuará no palacio Monroe, em homenagem á esquadra americana, será de 500 talheres.

Telegramma do sr. Roosevelt

Rio, 17

E' este, na integra, o telegramma que o presidente dos Estados Unidos enviou ao dr. Affonso Penna, em resposta ao que s. exc. lhe dirigira, congratulando-se com a chegada, a esta capital, da esquadra americana: «Agradeço-vos o amavel telegramma que tivestes a bondade de dirigir-me sobre a chegada da frota americana ao Rio de Janeiro.

Elle deu-me e ha de dar ao povo americano a mais viva satisfação. Estamos todos muito penhorados com a cortezia e distincta hospitalidade com que o governo e o povo do Brasil receberam os nossos officiaes e marinheiros.

Os navios de guerra americanos não existem para outro fim senão proteger a paz contra possiveis aggressões e a justiça contra possiveis oppressões: para os Estados Unidos da America e o Brasil esses navios não são vasos de guerra, mas sim mensageiros de amizade e bons desejos, encarregados de festejar comvosco a continuação da longa e nunca quebrantavel amizade mutua entre as duas grandes republicas.—*Theodoro Roosevelt*.»

Elihu Root

Rio, 17

O sr. Elihu Root, ministro do exterior dos Estados Unidos, enviou um telegramma ao barão do Rio Branco, agradecendo o acolhimento feito, nesta capital, á esquadra americana.

Os medicos americanos

Rio, 17

Os medicos americanos assistiram, hoje, no hospital da Santa casa de misericordia, á extracção da fibroma de uma doente, elogiando a pericia com que se houve o operador dr. Daniel de Almeida.

Marinheiros japonezes

Rio, 17

Consta que o almirante Evans determinou o desembarque de 9 marinheiros japonezes, por suspeita de que sejam espiões.

Cardeal Arcoverde

Rio, 17

O cardeal Arcoverde foi muito cumprimentado hoje, por motivo de seu anniversario natalicio.

Incidente das Missões

Rio, 17

O barão do Rio Branco e as autoridades da guerra não receberam noticias confirmativas do incidente das Missões.

Almirante R. D. Evans

Rio, 17

O almirante R. D. Evans, chefe da esquadra americana, está melhor.

Caso Salvador Santos

Rio, 17

O dr. promotor publico denunciou os soldados que aggrediram o sr. Salvador Santos, directorgerente da *Gazeta de Noticias*, pelo crime de ferimentos leves.

Cambio

Rio, 17

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

O rei de Portugal

Lisbôa, 17

D. Carlos respondeu officialmente ao convite que lhe dirigiu o dr. Affonso Penna, presidente do Brasil, declarando que fará sua visita a esse paiz, na época já determinada.

Ministro da Hespanha

Madrid, 17

Parece que será nomeado novo ministro da Hespanha, no Rio de Janeiro, o sr. J. Elabreria.

Galdós

Madrid, 17

O escriptor Perez Galdós está gravemente enfermo.

François Coppée

Paris, 17

François Coppée tem experimentado sensiveis melhoras.

Duello

Paris, 17

Bateram-se em duello os srs. Cassagnac e coronel Varin, ficando este gravemente ferido.

Exposição artistica

Paris, 17

Foi inaugurada hoje, nesta capital, a Exposição artistica.

Theatro Bayertoun

Londres, 17

Foram retirados dos escombros do theatro Bayertoun 170 cadaveres.

Fallecimento

Vienna, 17

Falleceu a gran duqueza da Toscana.

No Haiti

Nova-York, 17

O general Pincao commanda uma revolução no Haiti.

O ministro da guerra marcha, com um forte contingente, em direcção á capital, afim de defendel-a.

Restituição

Roma, 17

O monsenhor Ciffa restituiu a quantia de tresentas mil liras que havia desfalcado da caixa pia de S. João Latrão.

O Perú e a esquadra americana

Lima, 17

O governo resolveu mandar o cruzador *Bologne* partir ao encontro da esquadra americana, actualmente no Rio, e que viaja em demanda do Pacifico.

Renuncia

Santiago, 17

O sr. Balmaceda renunciou o cargo de ministro plenipotenciario junto ao governo do Perú.

Fallecimento

Buenos-Aires, 17

Falleceu o grande saladerista italiano Lazaro Repetto.

Os anarchistas

Buenos-Aires, 17

A policia levantou a incommunicabilidade que havia sido imposta aos anarchistas presos recentemente.

Laorido, um destes, declarou, por occasião do inquerito, que juntamente com o anarchista Serrano fabricava bombas fulminantes, quando se deu sua prisão, não tendo combinado os pontos a atacar, sendo, porém, seu intuito privar a cidade de agua e de luz.

Serrano, tambem inquerido, negou tudo.

Buenos-Aires, 17

A policia do Rosario effectuou ali varias prisões de anarchistas.

Politica argentina

Buenos-Aires, 17

L'Argentina lembra a frase pronunciada pelo general Bartholomeu Mitre: «Os republicanos não approvarão o governo actual».

Póde affirmar-se que a politica situacionista está agonizante.

CARTAS DO RIO

Rio, 3 de janeiro.

INCIDENTES NO CONGRESSO

Quando fechei a minha chronica de 27 do passado, quatro dias antes do encerramento do congresso, eu lhes disse que estavam terminados os trabalhos legislativos, dependentes apenas de redacções finaes e votações de projectos sem maior importancia.

Quer dizer que eu não escutava e ninguem esperava que o senado, sob a pressão de tempo escassissimo, tendo já approvado em 2.ª discussão o orçamento da industria, unico que lhe faltava, nelle fizesse o desbarato que assombrou a toda a gente, que levantou o maior alarme na imprensa e produziu uma verdadeira e escaldante tempestade na camara dos deputados.

E' bem de vêr que essa faina de amputações rigorosas na maior parte dos artigos contendo autorizações para novos serviços a cargo do ministerio da industria, foi bem mais uma imposição de sua commissão de finanças do que do senado, forçado a tudo aceitar passivamente, sem o direito de discutir, porque o menor discurso, a menor perda de tempo, importaria em ficar o governo sem leis de orçamento.

Os cortes do senado, as suas emendas suppressivas, elevaram-se assim a cerca de 60 mil contos.

Como explicar o facto, inqueriu a imprensa? As autorizações para serviços novos foram pedidas pelo presidente da Republica, algumas até em mensagem, reflectindo necessidades urgentes, como a que dizia respeito á reforma do correio, dependendo de convenções postaes assignadas, reforma essa solicitada ha quatro annos.

Ha, porém, mais a ponderar para julgamento e analyse: as autorizações ao poder executivo são delegações de confiança á probidade e criterio do presidente da Republica, e o relator do parecer do orçamento em questão foi o sr. Feliciano Penna, seu amigo e seu cunhado.

Dizer-se, como se disse, que os cortes do senado representavam um acinte á camara e ao seu presidente e uma manifestação hostil ao honrado ministro dr. Miguel Calmon, seria aceitar o senado como um contra factor do regimen republicano, pois que um semelhante processo viraria de ricochête o proprio chefe da nação.

Aliás, a camara, na sua maioria, aceitou o facto naquelle terreno, e isso mesmo se sentiu, primeiro na reunião tempestuosa de sua commissão de finanças, no dia 27, para estudar os cortes do senado; depois, nas sessões de 28 e 29, aquella obstruida pelo sr. Germano Haslocher, para evitar uma votação de esperada repulsa ás emendas, e esta, quando as emendas foram approvadas, sob protesto em uma declaração, assignada por oitenta e oito deputados, de que só votavam por tal forma, á falta de tempo e para não deixar o governo sem orçamento, porque esse lhe merecia a maior confiança, no ponto de vista de sua honestidade administrativa, probidade e criterio.

Essa declaração por si só basta a dizer do espirito de exaltação de animo da camara e do que succederia se não faltassem dois dias para encerramento dos trabalhos do parlamento.

E houve ainda outras peripecias: o sr. Haslocher arremettendo contra o *leader*, sr. James Darcy, seu companheiro de bancada, e esta, pelo orgam do sr. Rivadavia declarando que aquelle accusador falava por conta propria, mas não em nome da representação rio-grandense, solidaria com o sr. James Darcy, em quem depositava a mesma confiança de sempre.

Mas como á *quelque chôse malheur est bon*, o sr. Pedro Moacyr aproveitou-se do turvamento da situação, para fazer um estridente discurso de opposição, inquerindo da posição em que ficavam naquelle momento os que apoiavam o governo.

Concorrentemente, no senado, deante de tão grande celeuma na imprensa e na camara, o sr. Feliciano Penna explicou da tribuna o procedimento da commissão de finanças da alta casa do congresso, avocando para ella toda a exclusiva responsabilidade nos cortes ás autorizações.

S. exc. disse que o senado, protraido ha cinco annos na sua attribuição de collaborar no orçamento da viação, obrigado a tragar todo o trabalho da camara, entendeu, no cumprimento do seu dever, readquirir o perdido desempenho dessa funcção, com o que não poderia nunca melindrar a camara, legitimo exercicio de funcção que isso era.

A proposta do governo ficara intacta; as autorizações, essas sim, soffreram amputações rigorosas, que a urgencia do tempo impoz, desde que não era possivel transformal-as de melhor modo, o que o senado fará com opportunidade proveitosa.

E accrescentou o relator do orçamento que, sendo as autorizações objecto de confiança á probidade e criterio indiscutiveis do venerando presidente da Republica, com quem de largos annos caminha no mais accentuado convivio de relações politicas e particulares, só esse facto bastava a excluir qualquer proposito de desconceito e desassentimento.

E o congresso fechou, mas não com chave de ouro...

A tempestade amainou, mas Deus queira que os incidentes do fim do anno, não tenham sido como o *santelmo* no tope dos mastaréos das grandes náos, annunciando ao piloto observador a approximação de borrasca maior.

ANNO BOM E FESTAS

Todos acreditam que elle seja effectivamente bom, augurio de felicidades, promissor de alegrias infindas. Vae nisso de certo mais uma illusão humana, illusão que dura ha seculos e deante da qual não se abatem a crença e a convenção social do mundo.

Deixemos, pois, que a humanidade continue na sua doce illusão, seguindo o habito e a tradição que mandam apedrejar e maldizer o anno que descamba e adorar proclamando as virtudes do que desponta.

Aliás isso não succede sómente com os annos, porque é commum tambem á sociedade, aos homens e aos governos que se succedem.

Não se pergunta quem vae, mas quem vem, poderoso e forte, para distribuir graças e beneficios...

Anno bom e festas, escrevi lá em cima, porque foi toda de garridos contentamentos a noite de 31, a população enchendo as ruas, os bondes, os arrabaldes, os restaurantes e confeitarias, as Avenidas, emfim, a espera dos *Zé-pereiras* das sociedades carnavalescas, Momo, como o publico, fazendo esgares ao anno que se occultava, assobiado pelas turbas ingratas e o anno que apparecia, endeosado e victorioso!

Como é bôa a illusão, mesmo quando se a sabe falsa e ephemera!...

O EMBAIXADOR RUY BARBOSA

Mas a semana social, a semana patriotica, vivendo pelo Brasil e sua altivez, foi a chegada e regresso á patria, do nosso embaixador em Haya.

Elle só, o sr. Ruy Barbosa, encheu de jubilo todo o Rio, todas as altas camadas pensantes, toda a alta região official, infiltrada de enthusiasmo e de jubilo.

O *Araguaya*, que trazia o notavel brasileiro, entrou na bahia de Guanabara ao meio dia de 30 e o largo porto desta capital já se encontrava coalhado de lanchas, vapores e barcas ao encontro do nosso embaixador, porque todos lhe queriam dar as bôas vindas e por entre as harmonias das bandas de musica e os vivas e palmas estridentes confessar-lhe a gratidão nacional, em nome do Brasil engrandecido e respeitado, á acção do talento e do direito desenvolvidos pelo seu representante feliz e glorioso.

Desembarcado, o sr. Ruy Barbosa foi acompanhado á casa de sua residencia, triumphalmente ornamentada, por um prestito de cerca de 300 carros e automoveis.

Foi o sr. Euclides Cunha, da Academia brasileira, quem o saudou em casa, com um bello discurso, a que o sr. Ruy Barbosa respondeu, fazendo um resumo de sua missão, para attribuir ao presidente Penna e ao sr. Rio Branco as glorias e as reivindicações de direito que o Brasil alcançara, em meio de tantas nações fortes e poderosas!

No dia seguinte, quando se encerrava o congresso, o illustre brasileiro foi presidir a sessão magna no senado, e deputados e senadores o receberam á escadaria, entre braçadas de flores.

No recinto, todos de pé, as galerias repletas de familias, saudou-o bellamente o sr. Barata Ribeiro. Depois de encerrada a sessão, falou novamente o sr. Francisco Glycerio, para offertar ao sr. Ruy, em nome de seus collegas o mimo que lhe destinavam: uma caixa de velludo grenat, forrada de setim amarello, com um bello cartão de ouro, medindo mais ou menos um palmo de longo por meio de largo, com os dizeres —«Brasil —Haya—1907—Ao preclaro senador Ruy Barbosa, homenagem de admiração e respeito dos seus collegas» e a assignatura de quasi todos, senão todos os actuaes senadores.

Como um dos poucos sobreviventes dentre os membros do governo provisorio, onde teve por companheiro aquelle que recebia agora os agradecimentos do paiz pelo serviço notabilissimo que lhe acabava de prestar, justo era, disse o senador paulista, que lhe coubesse a honra de ser o interprete dos offertantes do mimo de que ia fazer entrega.

Nesse mimo incompleto e modesto devia ver o senador Ruy Barbosa a expressão sincera dos sentimentos de admiração e de enthusiasmo do senado brasileiro, pelo brilhantissimo papel que vem de representar o mais eminente dos seus membros na grande assembléa das nações prestigiando e engrandecendo o nome do Brasil, engrandecendo e prestigiando o nome da America, mostrando-se o paladino de todas as liberdades, invencivel batalhador em prol do direito e da justiça.

Aceitasse o notavel brasileiro aquelle mimo dos seus collegas como preito de homenagem ao seu talento fulgurante, á sua illustração incomparavel, á sua integridade moral, mais uma vez sobejamente provada.

O sr. Ruy Barbosa, tão commovido, que com difficuldade póde proferir as primeiras palavras, agradeceu a offerta que lhe era feita, pronunciando discurso breve, mas vibrante e eloquente.

Começou s. exc. alludindo á circumstancia lembrada pelo sr. Glycerio de terem sido ambos membros do governo provisorio e referiu-se a essa fase da vida republicana do Brasil em termos que denunciavam saudosas recordações.

O atordoamento em que já o lançaram as successivas e repetidas honras e distincções, cada qual mais immerecida, com que tem sido cumulado desde o momento que de novo pisou o solo querido da patria, mal lhe permittia, disse s. exc., encontrar palavras que imperfeitamente lhe exprimissem as emoções já esgotadas nas suas fontes, tal a maneira por que tem sido obrigado a despendel-as.

Na sua delicada oração, porém, o senador Glycerio feriu um ponto importantissimo, que lhe punha a alma em vibração, quando falara na integridade moral daquelle que tivera a fortuna de representar o Brasil na Haya.

Em representações como essa, a integridade moral do representante é tudo. A intelligencia é coisa vulgar, como vulgar é a illustração. Não conseguem feitos de valor, nem triumphos duradouros a intelligencia e a illustração, se não tem por escudo, por fonte de inspiração, por directora, a integridade moral, a inteireza do caracter. E' nessa inteireza, nessa integridade que o combatente em campanhas da natureza das que se travaram na Haya, encontra a força de que precisa para vencer, força que é a da verdade, a das convicções profundas. E' estribado nessa integridade que o lutador, desconfiado da sua fraqueza, consegue ter confiança na causa que defenda e tornal-a victoriosa. Foi essa integridade moral, que nunca o abandonou em momento algum da sua vida por vezes agitada, que ainda lhe deu energia para atravessar os momentos difficeis que não faltaram na conferencia da Haya e conquistar para o Brasil a gloria que elle immerecidamente attribue aos dotes de intelligencia, que por ventura existam naquelle que teve a honra de merecer a sua escolha, para represental-o na grande assembléa da paz.

Era-lhe, portanto, grato ter ouvido do interprete dos seus illustres collegas, aos quaes assegurava perenne gratidão, a referencia que fez á sua integridade moral.

Dizendo isso o eminente senador abraçou os seus collegas um a um e pouco mais tarde deixava o senado, acompanhado de sua familia.

HOMENAGEM AO SR. RIO BRANCO

Uma outra cerimonia, muito sympathica e muito merecida, foi a que na tarde de 28 do passado, os academicos das escolas superiores, fizeram ao eminente barão do Rio Branco, offertando-lhe uma bella estatueta em bronze, symbolizando o genio da paz.

O grande ministro do exterior agazalhou os academicos com muito carinho, agradecendo-lhes a homenagem com um discurso que foi toda uma pagina de direito e liberdade, para depois fazer reverter a gloria da nossa conquista em Haya, a favor do presidente Penna e do nosso embaixador.

ARTHUR ORLANDO, NA ACADEMIA

Ninguem conquistou a sua cadeira na Academia brasileira com mais direito e com maior somma de valiosos trabalhos intellectuaes do que o valente operario da penna, que com tanto lustre honra a imprensa e as letras brasileiras.

Por isso mesmo, a sua recepção na noite de 28 foi de effusão e de sincero jubilo para os immortaes da Academia, para os nossos jornalistas, para a nossa representação na arte de escrever e de pensar.

Dos bellos discursos de Arthur Orlando e de Oliveira Lima nada diria eu que pudesse adeantar, sabido que o *Diario* teve a fortuna da premicia de sua publicidade.

EFFEITOS DO CALOR

A alta temperatura que está asphyxiando toda a população, sequiosa de um pesado e longo aguaceiro, não produziu esta semana apenas casos de insolação, o recrudescimento da variola e outros males physicos; exacerbou tambem o animo de dois grandes officiaes do nosso exercito, o general Mendes de Moraes, commandante do districto, e o coronel Pedro Ivo, director do arsenal de guerra, que contenderam em plena rua do Ouvidor e quasi vão a vias de facto.

E tudo isso por causa do sorteio militar, que, embora já sanccionado, creio bem que ficará para *amanhan*...

FALLECIMENTO

Sorprendido em um troly, na linha da Central, foi esmagado por um trem o engenheiro dessa mesma via-ferrea, dr. João do Nascimento Navarro.

(*Do nosso correspondente.*)

AVULSOS

Rio. 16.

«Seguiu para o Rio Grande o senador Pinheiro Machado.»

Vae, meu Pinheiro, vae! Sulcando os mares,
Ao balanço das vagas,
Talvez aches um balsamo aos pezares
Que em teu intimo sangram, como chagas...

Vae!... Mas ó triste, ó negro desconforto!
O Bloco fica... morto.

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de satisfazel-as com presteza, afim de que lhes não seja suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Sociedade recreativa juventude, sarão dansante;

Theatro Santa Isabel, 8 horas, empresa Juca de Carvalho, 2.ª representação d'*O maxixe*.

Malas—Expedem-se:

para a Europa, paquete inglez *Oravia*.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido—Inserimos:

Banco do Brasil—Convite aos accionistas para receberem o 3.º dividendo correspondente ao 2.º semestre do anno proximo findo, na razão de 6$000 por acção;

Ao commercio e ao publico—Joviniano de Azevedo Mello;

Escada—Santos Dias Filho;

Ao commercio—Costa Sobrinho;

Capitão Francisco Gomes de Carvalho Guimarães—(funebre) Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães e familia;

S. Bento—José Dantas de Oliveira;

Ao publico—Joanna Coelho do Amaral;

Municipio da Pedra—Abilio Novaes;

Edital n. 13—O sr. inspector da alfandega faz publico que estando diversas mercadorias abandonadas naquella repartição pelos seus donos ou consignatarios, serão as mesmas hoje, pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição, vendidas em hasta publica;

Edital n. 8—O mesmo sr. inspector da alfandega communica que hoje pelas 2 horas da tarde, serão vendidos no local e no estado em que se acham o casco e respectiva mastreação da galéra ingleza *Delcairnie*, naufragada nos baixios de Maria Farinha e ali abandonados pelo respectivo capitão e mais interessados, e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem.

O tempo

Dia de verdadeiro inverno o de hontem, apesar de ter amanhecido claro e promettendo sol!

Tanto assim que toda gente, a gente que estaciona na Lafayette e na Livraria Franceza, saiu á rua de bengalas.

Depois de meio dia eram geraes os arrependimentos.

Tivemos aguaceiros violentos que alagaram a cidade e encharcaram os transeuntes.

Em compensação a temperatura desceu um pouco.

A' tarde estiou um pouco, mas ás 6 horas tivemos ligeiros chuviscos.

A' noite o tempo melhorou e no céo nublado distinguiam se trechos de azul muito pallido, emquanto o luar, um triste luar de inverno, caia sobre a cidade.

Congresso estadual

Realizou-se hontem, á hora legal, a 1.ª sessão extraordinaria, sob a presidencia do sr. Antonio Pernambuco, tendo comparecido os srs. Affonso de Barros, Joaquim Bandeira, Florentino dos Santos, Gonçalves da Rocha, Faria Neves, Antonio Pedro, Severino Montenegro, Francisco Synesio, Nobre de Lacerda, Manuel Jardim, João Gonçalves, Bertholdo Galvão, Rosa e Silva Junior, Henrique Wanderley, Araujo Sobrinho, Pinheiro Ramos, Oswaldo Machado, João Moraes, Cornelio Padilha, Antonio Pernambuco, Raul Lins, João Pontual, Joaquim Guimarães, Francisco Tiburcio, Silva Fragoso, Pereira da Costa, Estacio Coimbra, Arthur de Albuquerque, João Elysio e José Osorio.

Foi lida a acta da sessão de abertura e, não havendo impugnação, nem reclamação, deu-se por approvada.

Passando-se á ordem do dia e procedida a eleição da commissão a que se refere o § 1.º do art. 53, do Regimento do congresso, votando cada congressista em 3 nomes, verificou-se o seguinte resultado: dr. José Osorio 18 votos, dr. Rosa e Silva Junior 18 votos, dr. Severino Montenegro 18 votos, dr. Faria Neves Sobrinho 18 votos e dr. João Elysio 18 votos.

Publicado este resultado, o sr. presidente proclamou eleitos, para a commissão que tem de dar o parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundaram os protestos, e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos, votados para governador, os srs. José Osorio, Rosa e Silva Junior, Severino Montenegro, Faria Neves Sobrinho e João Elysio.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: Trabalhos de commissões.

Dr. Cornelio da Fonseca

Do Rio de Janeiro, chegou hontem a esta cidade, passageiro do paquete *São Salvador*, o illustre dr. Cornelio da Fonseca, representante de Pernambuco no congresso federal.

Ao desembarque de s. exc. compareceram diversos amigos e o representante do dr. governador do Estado.

Hontem mesmo s. exc. dignou-se de visitar nos, demorando-se comnosco em agradavel palestra.

O dr. Cornelio da Fonseca seguiu, á tarde, para o seu engenho, em Agua Preta.

Agradecidos, apresentamos a s. exc. nossas saudações.

ORDENAÇÕES

No palacio da Soledade

Amanhan, pelas 6 horas do dia, s. exc. revdm.ª d. Luiz, bispo desta diocese, conferirá a *prima tonsura* e as quatro ordens menores aos salesianos José Bara e Francisco Schwind.

Na mesma occasião conferirá ainda o pastor olindense a sagrada ordem de sub diaconato ao salesiano Ignacio Wasilewsky.

Esses religiosos iniciaram o seu curso de theologia no *Collegio Salesiano* desta capital, ha annos passados.

Os menoristas José Bara e Francisco Schwind são naturaes da Allemanha e no estabelecimento acima exercem o professorado a contento dos seus directores.

O sub diacono Wasilewsky é de origem polaca, sendo o professor de canto do conhecido estabelecimento de instrucção.

O acto da ordenação effectuar-se-á na capella do palacio episcopal, na Soledade.

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

Foi este o resultado dos exames feitos neste estabelecimento:

INGLEZ

Martinho da Silva Castro, Henrique de Figueiredo e João Caminha Franco, approvados simplesmente.

Inhabilitado 1.

LATIM

Carlos Lima Cavalcante, Carlos Affonso V. de Medeiros e Euclydes Pinto, approvados plenamente.

Elpidio Sodré da Motta, José Alves de Oliveira, Alcides Fernandes da Costa Lima, approvados simplesmente.

Inhabilitado 1.

— Hoje continuarão os exames de latim e serão chamados os seguintes estudantes:

ULTIMA CHAMADA

Henrique de Figueiredo, José Berardo Carneiro da Cunha Filho, Martinho da Silva Castro e Affonso Fernandes Barros.

PHYSICA E CHIMICA

Luiz Gomes de Mello, Antonio Faustino de Mello Pradines, José Alves da Oliveira, Carlos Lima Cavalcante, Americo Gonçalves de Albuquerque e Silva e Alberto Santiago Ferreira.

SUPPLENTES

José Colatino Soares Brandão, Romulo Lins de Barros Guimarães e Arlindo Salazar da Veiga Pessôa.

PELO BISPADO

Foram hontem, na secretaria do bispado, concedidas as seguintes provisões:

De dispensa da certidão de obito da mulher de Manuel Alves Pinto, natural da freguesia do Recife, para casar se com d. Julieta Catharina Pereira da Silva, natural da mesma freguesia.

De dispensa de banhos de naturalidade de José Felippe de Hollanda Cavalcante, natural da freguesia da Escada, para casar-se com d. Bernardina Maria Santos, natural da de Palmares, residentes em Afogados.

Concedendo licença ao sr. Ermirio da Cunha Brandão, para casar-se com d. Maria Amelia Pires da Cunha na capella do collegio de S. Vicente de Paula, da freguesia da Bôa-Vista.

De procissão da egreja matriz a favor do revdm. sr. vigario da freguesia de Limoeiro, no dia 19 do corrente.

Concedendo licença para baptisar-se duas crianças, sendo padrinho o sr. José Antonio Marques, na capella de Santo Amaro das Salinas.

Concedendo licença para baptisar-se uma criança, filha legitima de Pedro Evangelista Simões na capella de Santo Amaro, na freguesia da Bôa-Vista. *Monsenhor Marcolino*, vigario geral.

MINHAS IMPRESSÕES

Os americanos têm o segredo da arte de fazer reclames, em que são eximios, como povo algum do mundo.

Para reclame de sua força, de seu extraordinario poder militar, de sua capacidade de povo apto «á defesa da liberdade, onde quer que ella perigue e da justiça, onde quer que ella soffra oppressões» o americano acaba de fazer descer o Atlantico, num passeio triumphal, como uma fantastica procissão pelos mares em fóra, a maior frota de guerra que já passou á vista das costas deste continente.

Como em politica, assim tambem, tratando de industria ou de commercio, são da mesma força os americanos.

Com os seus cartazes elles poderiam talvez forrar a papel todo o territorio da America do Sul...

Em que pharmacia de aldeia ou em que esquina de cidade não haverá um cartaz illustrado apregoando as virtudes maravilhosas das pilulas rosadas e de outros medicamentos?

E as suas fabricas de machinismos e de outros artefactos de sua surprehendente e colossal industria gastam rios de dinheiro em prospectos, em catalogos e reclames de toda especie.

∴

O dr. Ayer é um fabricante de pastilhas milagrosas, que servem para todas as molestias, e de um tonico que extingue caspas e faz crescer os cabellos... dos calvos.

Mas o dr. Ayer é um nome popular pelo menos no interior do norte de nosso paiz.

Essa popularidade é devida unicamente ao seu almanaque, um almanaque popularissimo que profetiza tempestades e chuvas, dias de sol e verões intensos.

Nos campos, os velhos agricultores consultam o almanaque ou a folhinha, com a confiança de um mago que procurasse decifrar no céo a marcha das espheras e conhecer o segredo dos signos.

E quando o dr. Ayer diz que chove, o agricultor, cujas plantações definham á luz crua das soalheiras, contempla á noite a via-lactea, o nebuloso *carreiro de S. Thiago*, vendo naquella poeira de prata espalhada pelas alturas, o signal seguro e certo das chuvas promettidas do inverno suspirado que—chegará para florir os campos e fazer transbordar de aguas barrentas os rios e os ribeiros seccos.

Mas eu não creio nas profecias do dr. Ayer e nem nas de seu collega dr. Bristol, sempre em desacôrdo, de modo que, quando um erra o outro fatalmente acerta.

Ora, para 1908, o dr. Ayer annuncia poucas chuvas, quasi um anno secco como o passado.

Mas, se principio querem as coisas, é certo quasi que o fabricante de pastilhas e de tonico se enganou mais uma vez, porque em pleno janeiro estamos ás voltas com o inverno.

∴

E demais são assim os prognosticos dos profetas hodiernos.

No genero tivemos um lá para as bandas de Canhotinho, o sr. João Baptista Luzitano, que tanto annunciou erupções no Vesuvio e no Stromboli que afinal ficou silencioso.

A adivinha de Paris, a celebre madame Thébes, é outra embusteira.

O dr. Falb, a calculos mathematicos, annunciou o fim do mundo para o dia 13 de novembro, já não sei de que anno, e o mundo continúa a rolar no infinito.

Agora annunciam a extincção da America do Sul, em consequencia de terremotos, para o proximo dia 7 de agosto.

Embarquem para a Europa os que puderem, fugindo ao cataclysmo.

Na volta... nós lhes contaremos que a profecia mentiu, como todas as profecias...

Ramon de Oliva.

Protecção á Infancia

Entre os varios elementos concorrentes para a realização desta obra de saneamento physico, moral e intellectual das criancinhas desfavorecidas da sorte, referimo nos especialmente á familia pernambucana, porque, em verdade, a ella cabem os brazões de honra com que se galardôa aquelles que procuram, num surto de inspiração bemfazeja, realçar a belleza dos mais puros sentimentos humanos.

Eis, porque, palpitantes no automatismo da vida diaria, ainda vibram, sobre pairando á tona dos acontecimentos que encheram os dias festivos de dezembro, os exemplos de amor e de desinteresse, que as nossas meigas patricias deram, imprimindo, assim, tão vivo colorido a esse ultimo trecho do anno desapparecido.

O genio inventivo e a faceirice feminil, na magia de suas concepções mais piedosas, certo, não engendrariam mais imponente, nem mais tocante presente de festas, do que offerecendo um asylo aos meninos desamparados, um balsamo ás suas dôres e um amparo para todos os seus infortunios.

O *Instituto de protecção e assistencia á infancia* foi, pois, uma dadiva inestimavel, uma oblação ineffavel dessas mãos consoladoras que se estenderam pressurosas, como um bando de azas brancas agitadas ao sopro benigno da primavera, celeres construindo este ninho carinhoso onde se agasalham tantos seres, cujos paes morreram, ou vivem empobrecidamente arrastando pelas ruas da amargura as cem mil arrôbas de sua desesperação.

Nesta campanha de bondade, é, portanto, com justiça e satisfação que destacamos a influencia generosa e o prestigio inexcedivel destas dilectas filhas da caridade, que nos apparecem, cada vez mais, engrandecidas pelo amor e coroadas de bençams.

E ainda hoje, apesar de já se achar objectivada tão humanitaria idéa que ellas sustentaram e propagaram; insuflando com actos de abnegação este espirito agitado, seductor e luminoso do dr. Augusto Rodrigues e a fibra inteiriça e combativa, que vem desde o fundador dr. Sabino Pinho, prendendo num mesmo rythmo os drs. Lins e Silva, Nylo Camara, Gouveia de Barros, Oswaldo Machado, Mario Rodrigues, Layette Lemos, Annibal Freire, Gilberto Amado, João Eustachio Pereira (Faneca), Alfredo Gama e os srs. Manuel Nogueira de Souza, Joaquim Bastos e demais cavalheiros que se salientaram em pról da realização de tão nobre commettimento; apesar, repito, de já ser uma realidade o Instituto, entretanto ainda ellas continuam a se interessar por elle, demonstrando, desta sorte, que desejam seguir passo a passo o seu desdobramento, e, por conseguinte, ainda estão dispostas a trabalhar em favor desta casa de beneficencia.

Este offerecimento que ellas deixam traduzir-se no fervor e anciedade, com que, nas primeiras horas do dia, procuram nas columnas dos jornaes a parte referente a este estabelecimento, e a maneira pela qual, correm e vôam em seu auxilio; tudo isto, não nos surprehende, desde que estamos habituados a vel-as sempre, não só exercendo um grande ascendente em todas as manifestações de nossa vida social, como tambem, são ellas, sempre as primeiras que não regateiam esforços e applausos em tudo que dellas possa depender.

O estado actual do instituto, se bem que seja lisongeiro, entretanto, ainda se exige muito dellas, ainda se requer a sua cooperação, porque se faz de immediata necessidade a execução, pelo menos, da parte mais importante do seu programma, o qual não póde ser cumprido obedecendo á orientação acertadissima que lhe está traçada, em virtude de sua presente situação financeira.

E, por isto, vêm a proposito estas linhas descoloridas, escriptas ligeiramente, despretenciosamente, mas só collimando um alvo, somente tendo em vista o progresso sempre crescente desta pia instituição, e é por este motivo, que nos dirigimos ás senhoras pernambucanas, aproveitando a bôa vontade com que têm acolhido os obreiros do bem e levado de victoria em victoria uma das mais bellas empresas philantropicas que se fundaram nesta capital.

Secundar, agora mesmo, a directoria do referido *Dispensario* neste tentamen, compete gloriosamente a ellas, para que, brevemente—como a preciosa corôa desta obra de caridade—sempre na companhia ruidosa de nossas patricias se execute m, um por um, todos os pontos que constituem o capitulo primeiro de seus estatutos.

A's gentilissimas senhoras, mais do que a ninguem, cabe tão nobre missão, cujos louros nascidos dahi irão ainda mais viridentes no dia de amanhan enastrar tantas frontes cheias de poesia e nimbadas de luz.

Victor Junior.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Em palacio vimos hontem durante o expediente do sr. governador do Estado os srs. drs. Estacio Coimbra, Archimedes de Oliveira, coronel Cornelio Padilha, dr. Martinho Garcez, major João Izidoro, drs. Ulysses Costa, Joaquim Bandeira, Rosa e Silva Junior, Severino Montenegro, Arthur Orlando, coronel Silva Fragoso, dr. Antonio Clementino, major Góes Cavalcante, dr. Faria Neves, bacharelando Trajano Chacon, dr. Genaro Guimarães, coronel Santos Dias Filho, dr. Oswaldo Machado, coronel Francisco Boulitreau, dr. Malaquias Gonçalves e coronel Bertholdo Galvão.

∴ Da cadeia da cidade de Flôres, tentaram fugir em a noite de ante-hontem diversos presos.

Estes não conseguiram o intento devido a intervenção de dois companheiros auxiliados por algumas praças.

Segundo um telegramma recebido pelo sr. governador, a cadeia não offerece a segurança precisa, por estar sobremodo deteriorada e bem assim o destacamento é insufficiente para o serviço policial do municipio.

Vão ser tomadas as providencias.

∴ Hontem recebeu o sr. governador um officio do coronel Manuel Baptista de Lyra, communicando haver prestado o compromisso da lei e assumido o exercicio de prefeito do municipio de Timbaúba.

∴ Está actualmente na prefeitura de Cimbres o coronel Antonio Cordeiro da Fonseca, visto o effectivo ter de tomar parte nos trabalhos da camara.

∴ Acha-se no exercicio de juiz municipal de Escada o sr. Ansberto Rodrigues do Passo, 1.º supplente do respectivo cargo.

Alma religiosa

A novena de hoje será a ultima, na matriz de Jaboatão, em louvor de Santo Amaro.

E' ella dedicada aos solteiros e solteiras da cidade.

O largo da egreja estará vistosamente ornamentado com bandeiras multicores e postes de bambús, tocando em coreto a banda de musica do 14.º batalhão.

Será profusa a illuminação veneziana.

A's 6 1/2 da tarde, entrará a novena, sendo a orchestra regida pelo professor Manuel Americo.

D. Maria Adelaide Marques cantará uma *Salve, rainha*, sendo os versos entoados pela exma. sra. d. Amelia Teixeira, com auxilio das senhoritas Dulce Faria, Lucilla Faria, Adriana de Souza, Alzira Brandão, etc, acompanhados a piano pela exma. d. Maria Amelia Marques e a flauta, pelo sr. Lydio de Oliveira.

Depois da novena queimar-se-á um fogo de artificio.

Haverá para Jaboatão um trem ás 5 horas da tarde, voltando ás 8 da noite.

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Lista das crianças que se matricularam hontem no *Dispensario Sabino Pinho* e receberam soccorros medicos e de pharmacia:

Ns. 404—José Hermogenes Ferreira, 8 mezes, rua Contendas. 405—Maria Christina de Sant'Anna, 1 anno e 4 mezes, rua do Hospicio. 406—Maria da Costa Ribeiro, 7 annos, estrada João de Barros.

Dos matriculados anteriormente receberam soccorros medicos 9.

— O *Instituto* recebeu de d. Maria José Carneiro da Cunha, 2 000 e do *Diario de Pernambuco* 5.022 cupões.

O INVERNO

Do sr. dr. Affonso Maranhão, engenheiro chefe do districto telegraphico, recebemos hontem a seguinte communicação:

«Segundo os telegrammas de serviço que temos recebido de Villa Bella as trovoadas e chuvas têm sido geraes, no alto sertão.

Julgando ser de interesse geral esta noticia, apresso me a communicar vos.»

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa o n. 34, anno I, d'*A tribuna religiosa*, orgam official da diocese de Olinda.

Muito interessante essa edição.

— Recebemos hontem um exemplar da lei n. 220 do municipio de Olinda, estabelecendo a receita e despesa para o exercicio corrente.

Agradecidos.

— Está em distribuição o n. 1, anno IV, do *Jornal de medicina de Pernambuco*.

E' o seguinte o seu summario:

Jornal de medicina de Pernambuco—A redacção.

Clinica medica—Um caso de Aphonia hysterica—dr. Oscar Coutinho.

Os estados de abatimento e a Ibogaina.

Hygiene—Vaccina normal e vaccinas modificadas nas revaccinações—dr. André Fasquelle.

Livros novos—dr. Julio Novaes; Topographia das anesthesias no beriberi. Dr. Eduardo Meirelles; Bacterias da Agua.

Notas de obstetricia—Curso de partos, do Hospital Pedro II—dr. Bandeira Filho.

Notas e noticias—Congresso pernambucano de medicina; dr. Arnaldo Quintella—A redacção.

Bacteriologia—Gelose; outros meios de cultura, meios não aquecidos—dr. Octavio de Freitas.»

Congratulamo nos com os confrades do excellente orgam da imprensa medica, á cuja frente está o nosso illustrado collaborador dr. Octavio de Freitas, pelo inicio do 4.º anno do seu *Jornal*.

Da Bahia, Sergipe, Villa-Nova, Penedo e Maceió, deu hontem, ás 6 3/4 horas da manhan, entrada neste porto o paquete nacional *Commadatuba*.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Houve alta hontem em Liverpool de 9 pontos para o genero de Pernambuco e de 11 pontos para o *americano*.

Conseguintemente, as cotações foram: 7.52, procedencia Pernambuco; 6.50, procedencia *americana*. A situação do mercado continúa *firme*.

No Recife mantiveram se vendedores e compradores em franca espectativa. Os primeiros não se desfaziam do genero agora preciso por menos de 14$500; os ultimos confiam que uma remandiola qualquer venha ainda pôr embargos ás pretenções altistas dos possuidores do genero.

Este mundo é de enganos e de illusões...

Como quer que seja, não nos constou negocio algum.

E' significativa e deve ser em extremo agradavel para os vendedores de algodão a seguinte noticia:—importantissimas firmas do sul procuram adquirir grandes partidas de tecidos das fabricas nacionaes. Sabemos mesmo que, por telegramma, foram feitas valiosas propostas á certa fabrica deste Estado.

Assucar—Effectuaram-se hontem, na sala do mostruario do producto, vendas de pequenos lotes a preços superiores á cotação do dia anterior.

Foi assim que os *typos* somenos, mascavado e bruto secco obtiveram mais 100 réis nos 15 kilos, ou sejam 4$600, 3$500 e 3$600, para cada qualidade.

Para fóra do Estado constou terem-se realizado pequenas transacções do genero crystal e usina.

Feijão—Tambem estiveram movimentadas as vendas deste genero no centro de operações.

O seu preço continúa a manter-se de 27$ a 28$ pelo sacco de 60 kilos.

Milho—As vendas deste genero, no dia de hontem, estiveram completamente paralyzadas durante a manhan, porém, no correr da tarde os depositos dos possuidores se encheram de compradores, e importantes transacções foram realizadas, até mesmo de artigo de má qualidade.

Os preços regularam de 145 réis a 160 pelo kilo.

×× Por determinação da inspectoria de navegação, foi o *Lloyd Brasileiro* obrigado a manter medicos a bordo dos vapores da carreira de Montevidéo a Corumbá, visto estar augmentando o movimento de passageiros entre os dois portos.

×× Em nossa praça e mesmo no interior do Estado, continúa a ser observada, com vexames para o commercio, a falta de notas de pequenos valores para as promptas transacções.

×× No mez de dezembro findo foram vendidos na feira tres corações, em Minas, nove mil e cincoenta e tres rezes, que perfizeram a importancia de........ 1.129:016$000.

Na mesma feira foram vendidas, durante o anno de 1907 proximo findo, *cento e dezoito mil e quinhentas rezes*, cujo producto importou em 13.200:277$000.

×× A firma M. Lopes de Magalhães pediu á junta para fazer a devida annotação no registo de sua firma, visto ter transferido seu estabelecimento de chapéos de sol do predio n. 48 da rua Barão da Victoria para a mesma rua n. 19.

×× Foi a seguinte a tonelagem de carga recebida pela alfandega do Recife nos annos de 1904, 1905, 1906 e 1907:

MERCADORIAS	1904	1905	1906	1907
Carvão de pedra	62.856	52.300	86.474	108.871
Reexportadas para outros portos	1.806	1.323	983	752,5
Syndicatos agricolas	290	2.870	4.026	846,5
Great Western	6.375	10.328	11.715	4.421
Outras emprezas	918	1.118	7.360	3.654
Xarque do Rio Grande do Sul vindo por Montevidéo	......	......	5.540	4.804
Sebo do Rio Grande do Sul idem, idem	......	......	961	1.619
Carga sujeita a direitos	150.342	134.451	122.300	107.191
Total	222.542	211.489	239.377	231.059,0

Resumo—Carga sujeita a direitos:

Em 1904............ 150.342 tons.
Em 1905............ 134.451 tons.
Em 1906............ 122.300 tons.
Em 1907............ 107.191 tons.

rendendo o seguinte:

Em 1904............ 15.034:075$443
Em 1905............ 20.261:170$694
Em 1906............ 19.127:631$998
Em 1907............ 19.625:241$620

×× Os srs. Gonçalves & Azevedo, proprietarios do *Café Ideal* offereceram-nos hontem um pacote de café moido, de excellente qualidade.

×× Até hoje, á 1 hora da tarde, a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe receberá propostas para o assentamento da ponte de Duarte Coêlho, por ella encommendada e que já se acha na Alfandega.

×× Recebemos hontem:

«Recife, 1 de janeiro de 1908.—Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*: Communico a vv. ss. que no dia 31 de dezembro ultimo ficou extincta a firma viuva Manuel Moura, successora da de Manuel Moura, no largo da Penha n.º 8, ficando a meu cargo todo o activo e sob a minha responsabilidade todo o passivo.

Tendo adoptado a firma Joviniano Mello & C, para a continuação do mesmo ramo de negocio (estivas), no mesmo estabelecimento, no largo da Penha n.º 8, associei-me ao sr. José Ferreira Praça que desde muitos annos era empregado no referido estabelecimento.

Nenhuma alteração soffrendo a movimentação do negocio, espero continuar a merecer a confiança e consideração dispensadas por v. s. ás firmas minhas antecessoras.

Grato ao bom acolhimento, com toda estima e consideração assigno-me: De v. v. s. s. att.º amigo venerador e criado. —*Joviniano de Azevedo Mello*.»

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão.—São Francisco não constou entrada, Central 92 fardos, Limoeiro 757. Total 849 fardos.

Assucar.—São Francisco 6.196 saccos, Central 254, Limoeiro 1.641. Total, 8.091 saccos.

Milho.—São Francisco 17 saccos, Central 20, Limoeiro não constou entrada. Total 37 saccos.

Feijão.—São Francisco 28 saccas, Central 53, Limoeiro não constou entrada. Total, 81 saccas.

Café do Estado.—Não houve entrada.

Farinha de mandioca.—Não constou entrada.

Alcool.—De 12 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Aguardente.—De 15 pipas foi a entrada do ramal de São Francisco.

Caroços de algodão.—Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 1.051 saccas.

VARIAS

No matadouro da Cabanga verificou-se hontem a seguinte matança :

Luiz Gomes & C.ª 12 bois, Manuel Candido 7, W. Monteiro 6, R. Monteiro 1, A. Cruz & C.ª 8, Francisco Lemos 5, Abdon de Azevedo 1, José Garcia 5, Juvenal Barretto 1, Thomaz de Mello 1, Liberato de Souza 6, José Vieira 1, José Pinto 1 e A. Pedro 2—total 57.

As rendas municipaes elevaram-se a 736$600.

×

Para o norte, a bordo do paquete *São Salvador*, viajam 73 passageiros.

×

Do predio n. 2, á rua do Bom Jesus, que está sendo demolido para ser convenientemente preparado para a recebedoria do Estado, vae ser retirado um combustor da illuminação publica e removido para outro local, conforme requisição do director do referido estabelecimento.

×

Ao sr. governador communicou o dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida ter tomado posse do cargo de director da *Cooperativa dos funccionarios publicos do Estado*.

×

Desembarcou hontem nesta capital, vindo do Rio de Janeiro, o desembargador Francisco Altino Correia de Araujo.

×

Em transito para a Europa, a bordo do paquete *Araguaya*, passará amanhan por esta cidade o dr. Affonso Lopes de Mendonça, ministro da côrte de appellação, no Rio de Janeiro.

×

Por portaria de 6 do corrente do ministerio da marinha, foi exonerado do logar de commandante da escola de aprendizes marinheiros do Estado da Parahyba o capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, e nomeado para o mesmo cargo o capitão tenente Raul Varella Quadros.

Este ultimo official de nossa marinha de guerra já foi em tempo immediato da escola de aprendizes desta capital.

×

Veio hontem visitar nos ao nosso gabinete de trabalhos, demorando-se em captivante palestra, o venerando sr. dr. Gonçalves Ferreira, senador federal pelo nosso Estado.

Confessamo-nos penhorados á delicada attenção do eminente patricio.

×

Procedente do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Maceió entrou hontem, ás 6 1/2 da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porte, o paquete nacional *S. Salvador* que, á noite, zarpou para o norte.

×

Por portaria de hoje do sr. inspector da alfandega foi designado o sr. Ulysses Pernambuco de Mello, escripturario daquella repartição, para servir de ajudante do guarda mór, logar que se acha vago.

×

Tres perús, apprendidos, por infracção da lei pelos agentes da *Sociedade protectora dos animaes*, foram hontem remettidos para o hospital Pedro II.

×

Esteve hontem nesta capital o coronel Victor Vieira de Mello, nosso confrade d'*A Cidade*, de Nazareth.

×

Foi hontem nomeado fiscal da prefeitura, na vaga do major Odilon Virães, que fallecera, o capitão Orestes Teixeira de Miranda.

×

Nove bois, pertencentes a diversos marchantes, foram abatidos hontem no matadeuro do Arraial, para o consumo publico.

×

O coronel Victor Vieira de Mello, quando sub prefeito de Nazareth, teve a idéa de installar no salão nobre do Paço municipal, uma galeria de retratos de todos os prefeitos que tem tido aquelle municipio.

Neste sentido fez encommenda para a Europa de retratos do Vigario Anizio Torres, dr. Herculano Bandeira, coronel Fernando Barata e dr. Joaquim Bandeira.

Esses retratos chegaram ha poucos dias e terão collocação festiva no logar competente, em dia que será designado.

×

Chegou ante-hontem da Europa, a bordo do *Coblenz*, o sr. Alcantara Carreira, nosso confrade d'*O primeiro de janeiro*, do Porto, e esforçado homem de letras portuguez.

Agradecemos lhe a visita com que hontem nos distinguio.

O sr. Alcantara Carreira pretende demorar-se alguns dias.

×

Procedente de Buenos-Aires e escala deverá amanhecer muito cedo fundeado no lamarão o bello transatlantico inglez *Araguaya*, da Real Mala.

Partirá logo para a Europa e por isto a repartição geral dos correios fechará hoje as repectivas malas.

×

Veiu hontem ao nosso gabinete de trabalhos trazer-nos as suas despedidas, o sr. José Francisco de Amorim e Silva, commerciante em nossa praça.

S. s. embarca hoje, com destino ao Rio de Janeiro, no paquete *Oravia*.

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Chegou hontem a esta cidade, passageiro do paquete *S. Salvador*, o academico de medicina sr. João Coimbra Filho.

Cumprimentamol-o.

×

O thesouro do Estado pagará hoje aos funccionarios que deixaram de receber os seus vencimentos no dia das respectivas classes.

×

Hontem, á 1 hora e 30 minutos da tarde, passou em Fernando de Noronha o paquete inglez *Oravia*, da companhia do Pacifico.

Hoje, de 9 1/2 para ás 10 1/2 horas do dia fundeará no lamarão e partirá para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Santos, após pequena demora.

×

A mala chegada hontem do sul pelo paquete *S. Salvador*, trouxe o numero do *Diario Official* que publica a lei que regula o alistamento e sorteio militar e reorganiza o exercito.

Essa lei que tem o numero 1860 é datada de 4 de janeiro e vem incluida no *Diario Official* de 8 do fluente.

×

Conforme determinação do sr. governador, cada corpo do esquadrão de cavalaria ficará assim constituido : um 1.º sargento, quatro 2.ºs sargentos, um furriel, seis cabos, um ferrador, dois clarins e 35 soldados.

×

O coronel Ernesto Miranda foi nomeado hontem interinamente para exercer o cargo de inspector geral do ensino, devendo tomar posse na proxima semana.

×

Do dr. Edalberto Campos recebeu hontem um officio o dr. secretario geral, communicando s. s. ter assumido o cargo de secretario do governo do Estado de Sergipe.

×

Acaba o sr. director do *Pedagogium* de solicitar do dr. Sigismundo Gonçalves os seguintes documentos para a bibliotheca daquelle estabelecimento : ultima mensagem do governador, relatorio do director da instrucção publica, collecção de leis que regem no Estado o ensino primario e dados estatisticos sobre a matricula e frequencias nas escolas.

O pedido foi mandado immediatamente satisfazer, por s. exc.

SORTEIO MILITAR

Grande celeuma tem produzido no seio da população brasileira a lei do serviço militar obrigatorio, conseguida pelo bemdito esforço do marechal Hermes da Fonseca, actual ministro da guerra, que, enxergando o atrazo do estado militar, cada vez mais decadente em seu paiz, tomára a deliberação firma, vontade energica, disposição irrefragavel de tornal-a uma realidade.

Conseguiu e tambem conseguirá ser posta em execução, porque, não lhe falta animo, a par de uma necessidade plenamente reconhecida pela totalidade do exercito que o apoia delirantemente, pela armada que adhere incondicionalmente, pelo governo que lhe não regateia confiança absoluta. Já o disse uma vez.

Está assim cercado dos meios que lhe garantem agir desassombradamente no campo de suas grandiosas aspirações, estas de ordem elevada, partidas de um militar que olhando para o passado ainda vê o luzeiro das tradições gloriosas feitas e sustentadas pelos nossos admirados cabos de guerra ; olhando para o presente, prevê admiravelmente a obra ingrata e destruidôra dos que systematicamente se horrorizam da farda ; olhando para o futuro, descortina alegremente dias felizes para esse exercito que agora vae organizar, evoluir se, deixando de ser estacionario nas coisas militares.

Depois o que lhe resta ?

Ver pendente ás fontes de sua genial cabeça, a corôa de loiros que ha de immortalizal-o, como assim acontece aos grandes vultos apparecidos e que mostram o quanto valem á Patria, em tempo opportuno, e nunca em época contemporanea.

Isto de estarmos vendo indignação de uns, vituperios de outros, disparates dos que têm fraqueza de espirito, de nada vale deante os grandes feitos, as soberbados acontecimentos que chegam á Patria, quando têm mesmo de chegar, por obediencia a uma lei fatal, evolutiva, sem se desviar do curso normal traçado pelo destino que é o guia dos povos, o pharol das nações, a luz da humanidade.

Convençamo nos que não é a impaciencia e a nevrose de uns quantos brasileiros necessitados, mais do que os outros, do serviço obrigatorio, para que recebendo a educação militar adquiram civismo e assim aprendam a amar a Patria ; convençamo-nos de que não é essa impaciencia que se transforme numa revolta capaz de abafar, de annullar os effeitos de uma lei acatada reverentemente pelos paizes que melhormente progridem e avançam na nossa frente, sem o estorvo que aqui querem pôr os espiritos revolucionarios a esmo, á cata de novidades que impressionando o espirito da massa ignorante, possam tirar partido, levantando uma revolta feita pelos fracos, emquanto elles ficam á espreita da armadilha preparada.

Convençamo-nos disto que ahi fica, verdade dita por quem antes aspira calma e diz para vós moços ainda em condição de servirem á Patria :— acautelae-vos contra esses homens modernos, desorientados por preoccupações doentias, verdadeiros cadaveres do regimen antigo, querendo explorar de vós o enthusiasmo, a energia, a vida que antes deveis empregal-os nos avanços do regimen actual.

Lembra-vos dos ensinamentos de Benjamin Constant, Silva Jardim e outros propagandistas da Republica; do substancioso civismo que no coração da mocidade semeou o marechal Floriano, e agora da orientação segura que ao nosso futuroso Brasil, vae dando o governo do dr. Affonso Penna, e deante de tudo isto, não alimentemos o pensamento de que se disponham a collocar-se ao lado daquelles que só visam interesses pessoaes, e não o bem estar da communhão brasileira.

E' mais acertado repellir esses espiritos perturbadores da ordem publica, de que o serviço militar que vindes prestar não ao Exercito, e sim á Patria precisa de homens fortes pelo coração, pela intelligencia, pelo physico e pelas armas.

Porventura, que proveito podem tirar milhares de moços, pegando em armas, a conselho de meia duzia de exploradores da coragem alheia, para enfrentarem o Exercito e a Armada, congraçados e irmanados e dispostos a garantirem ao governo a execução da lei ?

Nenhum ! não nos enganemos á tôa.

Incontestavelmente é mais honroso, exemplar e bonito mesmo ás nações e povos estranhos, para os que estão em condição de prestar o serviço dentro do prazo marcado, o façam sem resistencia, sem desespero, pois que assim dão ao paiz o maior tributo que um cidadão pode dar, e é o tributo :— do tempo, do trabalho, da intelligencia e do sangue.

Assim façam, que é mais bello e garantidor da vida que não deve ficar á disposição de mashorqueiros covardes, incapazes de se incorporarem a vós, quando houver tentativa de resistencia á acção do governo, então prestigiado pelas forças armadas do paiz, e moralizado pelos seus actos administrativos.

Ainda não conheceis o regulamento do sorteio, regulamento que o governo vae fazel-o bem suave, para que então esta indignação, esse odio contra as autoridades militares ?

Por ora, deveis antes evitar o contagio daquelles que blazonam contra uma lei que levanta os creditos do Exercito só agora equiparado aos exercitos dos paizes cultos ; evitae estar junto daquelles que preferem ser assassinos, a servirem, na peor hypothese, dois annos no Exercito activo, porque, esses já demonstram, antes de entrar para as fileiras, o quanto são covardes, e o homem covarde, sob o uniforme é o mais repellente animal que a Patria abriga.

Afastae-vos daquelles que dizem preferir naturalizar-se estrangeiro, porque, esses já são indignos de até pizarem o solo de sua Patria. Homens assim, só merecem a maldição della, e o despreso da sociedade estrangeira que não poderá fazer bom juizo do brasileiro que para ella entra, por ter fugido ao serviço militar.

Emfim, para os que cogitam de suicidar-se, disparate que já ouvimos dizer, logo que seja sorteado, taes homens são uns enfermos de espirito, e assim inuteis á Patria bem longe de querer a vida de quem nunca a applicou de um modo honroso.

Pobres criaturas que não têm nem ao menos pallida noção da grandeza de sua Patria !

« Infelizes que são.» !

J. Pinheiro

×

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca :

Loureiro Barbosa & C., pedindo entrega de 684 saccos contendo arroz pilado vindos pela barcaça «Minerva».—Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prorogação de prazo para justificação do manifesto do paquete «São Salvador».—Informe a 1.ª secção.

Idem, pedindo prorogação de prazo para o paquete «Olinda».—Informe a 1.ª secção.

Seixas Irmãos, pedindo para atracar no trapiche Livramento, o paquete «Pollux», afim de proceder sua descarga.—Como pedem. Ao sr. guarda-mór, para attender.

A. de Almeida, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento e factura consular.—Como pede.

R. H. Conolly, sobre restituição.—Restituam-se 200$000.

W. B. G. Boxwell, sobre restituição.—Restituam se 200$000.

Borstelmann & C., pedindo para juntar ao manifesto do paquete «Tucuman», entrado a 2 do corrente mez, apresente declaração.—Junte-se ao manifesto.

Alberto Groscke, passageiro do paquete «Crefeld», entrado em dezembro proximo passado, pedindo para examinar sua bagagem. — Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. R. Pinto.

Great W. of Brasil, pedindo restituição da quantia que de mais pagou no despacho n. 691.—Informe a 2.ª secção.

H. Fernandes Lima, pedindo entrega de uma quartola marca H F L, vinda de torna viagem e despachada pela nota n. 343 do corrente anno.—Junte-se o despacho.

E. Guedes & Duarte, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento e factura consular.—Como pede.

Pereira Carneiro & C., pedindo para assignar termo pela saida do paquete «Mossoró.—Como pedem.

Henry Forster & C., pedindo restituição do que de mais pagaram no despacho n. 20425 do anno proximo passado.—Informe a 2.ª secção.

Idem, communicando que no manifesto do paquete allemão «Sieglinde», entrado a 20 de agosto não faltaram 99 caixas com kerosene e sim 20 caixas.—Informe a 1.ª secção.

Anna Elisabeth Lundgren, pedindo para encaminhar ao sr. ministro da fazenda a relação junta.—Como pede.

Wilson Sons & C., pedindo para descarregar no trapiche Livramento a mercadoria despachada pela nota n. 1143.—Junte-se o despacho.

Griffith W. Johnson, pedindo para desembaraçar o paquete «Teviot», entrado a 23 de novembro proximo findo.—Informe a 1.ª secção.

J. I. Guedes Pereira, pedindo dispensa da multa imposta ao commandante do paquete «Itanema», entrado a 12 de dezembro proximo findo.—Informe a 1.ª secção, juntando aos papeis anteriores.

Great W. of Brasil, sobre termo de responsabilidade.—Como pede.

Vilella & Conde, sobre avaria.—Reconheço a avaria e concedo o abatimento de 80 %, proposto pela commissão nos direitos a que se refere, sujeita a parte aos onus do art. 34 das preliminares da tarifa.

Fernandes Nunes & C., pedindo para ouvir a commissão de tarifa em vista da classificação do conferente Neves.—Informada pelo sr. Neves, diga a commissão de tarifa.

Fernandes Nunes & C., pedindo para nomear commissão de arbitros.—Como pedem, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde.

Moreira Lima & C., pedindo entrega de dois fardos com tecidos vindos de Santos pelo paquete «Itabira».—Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Companhia pernambucana de navegação, pedindo prorogação de prazo para justificação do manifesto do paquete «Una», entrado a 24 de outubro ultimo.—Informe a 1.ª secção.

Alves Lima & C., pedindo para retirar uma amostra dos fardos ns. 1 a 13 vindos pelo paquete «Dacia», entrado a 14 do corrente, afim de ser examinado.—Como pedem. Ao sr. Franco.

Officios ns. 32, 31 e 35, da administração dos correios, remettendo objectos registrados sujeitos a direitos.—Escripturados no livro de encommendas postaes, voltem.

Carta precatoria rogatoria do juiz seccional.—Cumpra se.

M. M. da Nova, pedindo certidão de quantos fardos de xarque faltaram no despacho n. 701 do corrente.—Certifique se.

Martiniano Alves dos Santos, pedindo restituição.—Restituam se 9$480.

Commissão de estudos e obras no Rio Grande do Norte, pedindo para assignar termos por falta de conhecimento e factura.—Como pede.

Soares Caldas & C., pedindo certidão de teor da representação do fiel do armazem n. 2, referente a 50 caixas contendo cebolas.—Certifique-se.

Great W. of Brasil, pedindo para assignar termo. — Informe a 2.ª secção.

Alvares de Carvalho & C., pedindo restituição da quantia de 270$000 pago a mais no despacho n. 293 do corrente mez.—Informe a 2.ª secção.

Manuel L. S. Carvalho, pedindo entrega de duas caixas contendo vermouth vindas de torna viagem no paquete «Espirito Santo».—Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Alheiro Irmãos, pedindo para retirar a amostra da caixa marca triangulo tendo em cima as letras J D, no centro A I C e em baixo F, afim de ser classificada pela commissão de tarifa.—Como pede. Ao sr. Franco.

Borstelmann & C., pedindo para corregir o equivoco referente ao calculo da multa imposta ao commandante do paquete «Belgrano» entrado a 2 de dezembro proximo findo. — Diga com urgencia a 1.ª secção, indicando o nome do responsavel.

×

NOTICIAS MILITARES

Apresentou se hoje a este quartel-general o 1.º tenente Antonio Ramos Chaves, com procedencia da capital federal, e transferido do 36.º para o 34.º aqui aquartellado.

** Apresentaram-se ainda o 1.º sargento do 22.º Luiz Manuel Virães e o furriel do 9.º regimento de cavallaria, José Gambôa do Valle Cardim, este no goso de 30 dias de licença para negocios de seu particular interesse neste Estado e concedida pelo sr. marechal ministro da guerra e aquelle com permissão do mesmo sr. marechal para vir a este Estado buscar sua familia.

** Verificaram praça no quartel-general hoje 5 voluntarios sendo dois effectivos nos corpos desta guarnição e 3 com destino á Capital federal.

** Para constituirem uma commissão neque tem de julgar e dar parecer sobre o estado de diversos livros da Escola regimental do 34.º de infantaria foram nomeados os srs. : coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, capitão do 27.º João de Mattos Nogueira e 2.º tenente José Miguel Pereira de Souza.

** Foi permittido, pelo marechal ministro da guerra, ir ao Estado do Rio Grande do Norte o 2.º tenente Nestor da Silva Britto, irmão do tenente Flaviano de Britto, ajudante de ordens do general Rocha Callado, commandante do 2.º districto militar.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Hoje :

Superior do dia o sr. capitão Figueira de Faria, do 34.º.

Dia ao quartel-general o amanuense Zacharias do Amaral.

O 34.º dará a guarnição da cidade.

Uniforme 7.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes :

2.ª PUBLICAÇÃO

Manuel Alves Pinto Barbosa e d. Julia Catharina Pereira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Fernando de Noronha.

Ermirio da Cunha Brandão, residente em Afogados e d. Maria Amalia Pires da Cunha residente na Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado.

Bacharel José Carlos de Sá Filho, residente em Gloria de Goytá e d. Idalina Margarida de Sá, residente em Afogados, solteiros, naturaes deste Estado

Amaro Roberto dos Santos, viuvo, residente em Afogados e d. Maria Alice da Costa, solteira, residente no Poço e naturaes deste Estado.

1.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Thomaz da Cunha Filho, natural da Parahyba, residente em Santo Antonio e d. Maria Bezerra de Gouveia, natural deste Estado, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Placido Alves Teixeira de Farias, natural de Portugal, residente em Santo Antonio e d. Adelaide Augusta Bandeira de Mello, natural deste Estado, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Justino Antonio dos Passos, residente em S. José e d. Judith do Rego Araujo, residente em Santo Antonio, solteiros, naturaes deste Estado.

João Cardoso dos Santos, residente no Recife e d. Amanda Jacome, residente em Santo Antonio, solteiros, naturaes deste Estado.

Luiz Gomes dos Santos, residente em S. José, e d. Firmina Maria Ramalho, residente em Afogados, solteiros, naturaes deste Estado

Victor Gonçalves de Souza Beirão, natural de Portugal e d. Isabel Anselmo, natural deste Estado, solteiros, residentes em Santo Antonio.

Luiz Gomes dos Santos, solteiro, natural deste Estado e d. Fausta Carolina Viana, viuva, natural de Alagôas, residentes em S. José.

Thomaz dos Santos Barretto e d. Adelaide Lydia Figueira, solteiros, naturaes deste Estado a residentes em S. José

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n 38, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes :

2.ª PUBLICAÇÃO

Emygdio Francisco de Souza e d. Severina Alves da Silva, solteiros, residentes no districto do Pôço da Panella.

José Bernardo de Mello, residente no districto da Bôa-Vista e d. Cecilia Luiza Barreiros, residente no districto da Graça, solteiros.

Lourenço José de Sant'Anna e d. Anna Leopoldina da Silva, solteiros, residentes no districto da Graça.

Manuel Eunapio de Siqueira, natural da Bahia, residente em Santo Antonio e d. Julia Adelaide de Oliveira, natural deste Estado, residentes na Bôa-Vista, solteiros.

Amaro Roberto dos Santos, viuvo, residente no districto de Afogados e d. Maria Alice da Costa, solteira, residente no districto do Pôço da Panella.

Ermirio da Cunha Brandão, residente no districto de Afogados e d. Maria Amelia Pires da Cunha, residente no districto da Bôa-Vista, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

Placido Alves Teixeira de Farias, residente em Santo Antonio e d. Adelaide Augusta Bandeira de Mello, residente no districto da Bôa-Vista, solteiros.

Luiz Moreira de Moraes e d. Severina Maria de Lima, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

Candido Franklin Gomes da Silva, residente no districto da Bôa-Vista e d. Maria Isabel Moreira Cardoso, residente no districto da Afogados, solteiros.

João Candido dos Santos, solteiro e d. Joanna Maria dos Prazeres, viuva, residentes no districto da Bôa Vista.

Ermando Gonçalves Torres e d. Luiza da Silva Fortes, solteiros, residentes no districto do Pôço da Panella.

×

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º tenente Manuel H. G. Forte

Inferior do dia o 2.º sargento Elpidio de Medeiros.

Guarda do quartel o cabo n 6 e praças 8, 13 e 23.

Dia á companhia o cabo n. 3.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo n. 15 e praças 4 e 25

Ordem á secretaria a praça n. 26.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88, conforme a obrigação contraida com a inspectoria de Hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

— Vaccinações :

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas.

O dr. Bandeira Filho vaccinou 15 pessôas na travessa do Cisco.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 4 pessôas no posto de Santo Antonio.

O dr. Augusto Chacon vaccinou 3 pessôas.

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 24, á rua de Santo Amaro, 29, á rua do Bom-Jesus das Creoulas e 6, á rua do Calabouço, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos referidos predios.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 20, á rua do Areial, para no prazo de 30 dias mandar caiar, pintar e concertar o ladrilho e 34, á rua do Pharol, para em igual prazo mandar caiar e pintar.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 115, á rua 89, para no prazo de 30 dias mandar caiar, pintar e fazer fossa fixa, 193, á mesma rua para no prazo de 15 dias mandar caiar e fazer fossa fixa e 6, á rua Azul, para no prazo de 8 dias mandar fazer fossa fixa.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os estabelecimentos commerciaes dos srs. Joaquim Mendes da Silva, Francisco Maia e Antonio D. Aguiar, encontrando os generos alimenticios em estado de conservação.

O mesmo doutor visitou os predios ns. 32, 30, 28 e 20, á rua de Santo Amaro.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 60, á rua da Concordia e 265 A, á rua 89.

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 45 (1.º andar), á rua Visconde de Itaparica 61 e 63, á rua Barão do Triumpho, 110, á rua de São Jorge, e 4, á rua da Restauração.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas no Ponto de Parada (linha de Caxangá).

O mesmo doutor visitou a mercearia do sr. Hellarmino Gonçalves da Luz, encontrando os generos bons.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessôas no Ponto de Parada.

O mesmo doutor vaccinará hoje em Campo Grande, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Movimento do desinfectorio :

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios ns.: 45 á rua do Rangel, 2, á rua da Groselha, 17, ao largo d. Luiz, 1 predio á rua de São Francisco, do carro funebre da estrada de ferro de Olinda e das galerias de esgoto da rua do Cano.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje :

d. Miquelina, esposa do sr. Alvaro Diniz ;

d. Theodolinda, esposa do sr. Antonio Avelino Ferreira ;

a professora d. Enedina Floresta dos Santos Cordeiro ;

o dr. Epaminondas de Barros ;

o 2.º tenente Eduardo Gomes dos Santos.

×

ARTES E DIVERSÕES

Tivemos hontem a occasião de assistir, no Santa Isabel, pela companhia Francisco de Souza, a enscenação do *Guarda da Alfandega*, um vaudeville em 3 actos, traducção do original francez.

Como annunciavam os programmas distribuidos pela empresa, a peça é do genero livre, recommendação essa que, sem duvida alguma, chamou a regular concorrencia de espectadores á nossa casa de espectaculos.

E com effeito, a peça não sómente é licenciosa, como tem um entrecho cheio de humorismo picante, contendo em cada scena *quiproquós* interessantes, o que vem attestar o espirito dos francezes no genero do vaudeville que, com felicidade, sabem explorar.

Bem razão teve o sr. Francisco de Souza precedendo os reclamos do *Guarda da Alfandega* do aviso de—*genero livre*—porque do contrario teriamos que vêr hoje algum chefe de familia maldizendo a sua inexperiencia, indo, juntamente com os seus, á *première* de uma peça que só póde ser representada para nós que pertencemos ao sexo forte.

Desejavamos transcrever aqui, detalhadamente, o enredo do *guarda da alfandega*, mas attendendo ao que são os dos vaudevilles de original francez, sempre interessantes e complicados e de difficil descripção no decorrer de uma noticia de ultima hora, escripta conforme a impressão trazida de duas ou tres horas todo ouvidos, passamos á sua representação, analysando os personagens interpretados pelo elenco da *troupe*.

E depois se ainda assim pensamos é porque julgamos que enredos das condições do *guarda da alfandega* não podem ser transformados em letra de fórma, a menos que o noticiarista queira fazer enigmas para a decifração dos seus leitores...

E passando ao desempenho dessa peça que agradou e agradou bastante aos espectadores do nosso Santa Isabel, é justo que salientemos, em primeiro logar, o correcto actor Edmundo Silva que se encarregou do papel-protagonista.

O Edmundo que é um artista consciencioso e sabe, sem exagero, pizar o palco, encarnou em a noite passada um *Dupont*, como naturalmente recommenda o autor do vaudeville.

Coube ao Edmundo as honras da noite.

Seguindo-lhe destacamos o sr. Leite, um perfeito *Vendedor de elephantes*, o sr. Martins Veiga, o impressionado marido, com a declaração momentanea de um guarda da alfandega.

O sr. Veiga repetia com muita graça a expressão do guarda : *tem alguma coisa a declarar e... cataprus*.

Tambem merece que se saliente o sr. Pedro Augusto um desventurado exnoivo e Roberto Guimarães no papel de *Cusan*.

Das actrizes incumbidas do desempenho da peça souberam conduzir seus papeis a sra. Maia Lina, mui bôa *Zezé* Branca de Lima, uma sogra *comme il faut* e Thereza Salles.

A sra Abigail Maia sempre a mesma actriz, discreta em seus papeis, desempenhando a contento o seu genero de ingenua.

Foi bôa Luiza, uma mais experiente que sua irman Paula...

Em summa tivemos hontem mais um bom espectaculo pela companhia do sr. Francisco de Souza.

O peior é que no terceiro acto parece que se desmantelou o machinismo da luz electrica, pois durante o seu desenvolvimento o palco ficou ás escuras.

Felizmente ainda havia a luz do theatro e naturalmente a das gambiarras, porque de contrario a coisa estava mal.

— Hoje, segunda representação do *Maxixe* e amanhan dois espectaculos, um em *matinée*, promette a companhia.

×

DESAPPARECIDOS

Triste e commovedora noticia chegou-nos hontem, á noite: em Paris, para onde seguira, em viagem de recreio, na companhia de seu tio, o dr. Pinto Portella, falleceu hontem mesmo a senhorita Philomena Portella, gentilissima filha do finado dr. Manuel Portella Junior.

Na edade risonha dos 18 annos, a morte veiu arrancal-a brutalmente do mundo dos sonhos e das illusões !

A' sua desolada progenitora, d. Maria C. Moreira Portella, que fixou residencia no Rio, enviamos nossos pezames.

— Remette nos de Garanhuns :

« Succumbiu victima das febres que grassão no povoado de S. João, deste municipio, no dia 16 do corrente, a senhorita Obdulia Paes de Lyra, de 18 annos de edade e que, por suas virtudes e qualidades apreciaveis, era geralmente estimada, causando seu passamento grande consternação.

A extincta era filha do capitão João Paes de Lyra Franco, subdelegado local, sendo debalde todos os recursos empregados pelo dr. Regueira Costa, medico em commissão do governo, para debellar a terrivel epidemia que dia a dia vae dizimando a população de uma fórma terrivel. »

A' sua exma. familia, especialmente ao capitão João Paes, enviamos nossos sinceros pezames.

— De variolas falleceu hontem, nesta cidade, o joven estudante Geroncio Bezerra da Silva, que pelo seu procedimento e excellentes qualidades gosava de geraes estimas e simpathias.

Contava o inditoso moço 19 annos de edade e era filho do coronel João Joaquim Bezerra da Silva, negociante no municipio de Taquaretinga.

Nossos pezames aos seus paes e irmão dr. Zacharias Bezerra, recentemente diplomado pela nossa faculdade.

— A' rua da Alegria, falleceu hontem, ás 4 horas da madrugada, o pharmaceutico Antonio Pinto Osorio.

Contava 80 annos, era portuguez e solteiro.

Durante mais de 30 annos foi pharmaceutico do hospital Portuguez, estabelecendo se depois com pharmacia á rua dr. Rosa e Silva.

Sepultou-se á tarde no cemiterio de Santo Amaro.

Loteria Federal

N.º 168—35.ª—EXTRAIDA EM 17 DE JANEIRO DE 1908

32139	12:000$000	12527	1:000$000
17405	2:000$000	11892	500$000
8324	1:000$000	14609	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros :

9022	11484	16736	21264	23537
5914	14288	21063	21661	27369

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

311	16236	19994	23168	28422
793	18018	21798	26160	28491
4062	18519	21940	26567	30206
6085	19864	22450	28314	35728

APPROXIMAÇÕES

32138	140$000	8323	50$000
32140	140$000	8325	50$000
17404	100$000	12526	50$000
17406	100$000	12528	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros : 32131 a 32140

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros : 17401 a 17410

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros : 8321 a 8330

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros : 12501 a 12530

CENTENAS

Os numeros de 32101 a 32200 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 17401 a 17500 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 8301 a 8400 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 12501 a 12600 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 39 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 4$000, excepto os terminados em 39.

×

Loteria popular

DO ESTADO DE SERGIPE—39.ª LOTERIA DO PLANO N. 33—EXTRAIDA EM 17 DE JANEIRO DE 1908.

10520	20:000$000	31633	1:000$000
13662	2:000$000	42168	1:000$000

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

6003	11865	14440	19641	53737

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11318	17816	22116	26753	50721
17748	19255	26677	48112	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

208	20886	42228	51991
8885	22500	42637	58421
9211	32784	47146	58578

DEZENAS

10511	a	10520	20$000
13661	a	13670	15$000
31631	a	31640	12$000
42161	a	42170	12$000

APPROXIMAÇÕES

10519	250$000	31632	100$000
10521	250$000	31634	100$000
13661	175$000	42167	100$000
13663	175$000	42169	100$000

CENTENAS

Os numeros de 10501 a 10600 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 13601 a 13700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 31601 a 31700 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 42101 a 42200 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 520 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 20 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 20.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de janeiro de 1908:

Amelia Coêlho, A. Ommundsen. A. Medeiros, Amorim Silva & C.ª, Alcides da Guerra, dr. Bernardino Alves Maia, Ferreira Pinto, Henrique Tavares, Irmãs do Coração de Maria, João Francisco de Andrade, Manuel Pestana dos Santos, Sebastião Alexandre de Araujo e Laurinda Maria da Conceição.—Como requerem.

Antonio Fiuza Sobrinho, José Maria de Souza e Pereira de Oliveira.—Sim, de acôrdo com as informações.

Augusto de M. Mesquita Pimentel e Raymundo Moreira Maia.—Certifique-se.

Jacques & C.ª e José de Albuquerque.—Como requerem, de acôrdo com as informações.

Manuel José dos Santos e T. D. Evans.—Indeferido em vista da informação

Antonio de Oliveira Maia.—Pague-se.

ACTA

DA SESSÃO PREPARATORIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves.

Aos 14 dias do mez de janeiro de 1908 presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Alexandre Selva, Manuel Nivardo, Manuel Thomaz, Antonio Clementino, Avila Bittencourt, Francisco Damião e João Ansberto, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros, Manuel Nivardo e Antonio Clementino e declarou aberta a reunião.

Foi deliberado officiar-se ao exm. sr. coronel prefeito communicando haver numero legal para ter começo a 1.ª sessão ordinaria do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, convidando os srs. concelheiros a comparecerem no dia 15 á 1 hora da tarde.

Em tempo o sr. presidente convidou ao concelheiro Ansberto Lopes para assistir com o mesmo, ás exequias do 30.º dia do fallecimento do dr. Lafayette Bandeira.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Antonio Clementino Carneiro da Cunha, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de janeiro de 1908:

Luiz Pereira de Oliveira Faria, pedindo pagamento da quantia de 500$000, como adiantamento da impressão dos annaes da imprensa pernambucana. — Deferido com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Manuel da Motta e Silva, 1.º supplente de juiz municipal de Belmonte, pedindo pagamento do ordenado do cargo de juiz municipal, por ter estado em exercicio.—Atendido com officio desta data ao sr. dr secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de janeiro de 1908:

Paulino Gonçalves dos Santos, sentenciado, pedindo para subirem ao superior tribunal de justiça os autos de seu processo. — Os autos da appellação do peticionario, serão com brevidade apresentados ao superior tribunal de justiça, segundo informe o juiz de direito da comarca.

Cesario Angelo Custodio, sentenciado, pedindo certidão da data de sua prisão e quando termina a pena que lhe foi imposta—Ao sr. dr chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Manuel Faria da Silva, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão.—Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

João Florencio, ou João Flôr da Silva, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão. — Entregue-se ao peticionario a certidão junta por intermedio do sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Bento José de Almeida, pedindo pagamento da quantia de 195$755, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do 1.º districto de S José nos mezes de janeiro a dezembro do anno passado.—Informe o sr. commandante do 2.º corpo de policia.

Thomaz de Aquino Urumbeba, pedindo pagamento da quantia de 72$443, proveniente de fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Ingazeira, no periodo de julho a dezembro findo — Informe o sr commandante do 1.º corpo de policia.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director do dia 15 de janeiro de 1908:

Olympia Constancia de Meira e Silva, João P. dos Santos, bacharel Manuel C. de Siqueira Cavalcante, José Rodrigues de Siqueira, Henry Forster & C.ª, Luiz Pereira de Oliveira Faria, Leocadia Maria da Costa Mello, Eliza Briza de Oliveira e outros—Informe a contadoria.

Dr. Bernardino Alves Maia. — Informe a recebedoria.

Amelia Brazil de Siqueira.—Prove o allegado.

José Francisco da Silva, José Ignacio da Silva e José de Albuquerque.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de janeiro de 1908 :

Dr. Bernardino A. Maia, Maria Joaquina da Paz e Manuel Ferreira Leite.—Informe a 1.ª secção.

Adrião Cavalcante.—Como requer.

Manuel de Sá Carneiro, Antonio Cavalcante de Q. Monteiro e Illuminato Soares da Fonseca.—Averbe-se.

Costa Lima e E. Guedes Duarte.—Informe a 3.ª secção.

Eliza da Silva Ferreira. — Junte o conhecimento do imposto de transmissão de propriedade predial, este relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Claudio de Magalhães Pereira, Maria de P. Martins, Manuel Rodrigues Bezerra, João Manuel Pinto Chaves, Francisco Leite, João C. de Soares Velloso, Agueda Ferreira de Mello Gabriel e Ribeiro Guimarães. — Ao thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de janeiro de 1908 :

Dr. Bernardino Alves Maia. — Ao sr. dr. secretario geral.

Banco das Classes.—Pague-se de acôrdo com as informações.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despacho do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 15 de janeiro de 1908 :

Josephina Leopoldina de Albuquerque.—Deferido com o parecer do commissario.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 13. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 17 de janeiro de 1908

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Henrick Ludwig Haas, como criminoso de morte, ficando á disposição do consul da Allemanha.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Fernandes da Costa, por crime de furto ; Floriano de Lyra e Antonio da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manuel Avelino de Moraes, Paulo Alves Cardoso e José Amaro Alves das Neves, vulgo «José, de Bio», como desordeiros e Euclides Antonio Vieira, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Manuel Vieira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Antonio Ferreira das Neves, por disturbios.

— Communicou-me, por officio de hoje, o subdelegado do districto do Peres, que hontem ás 7 horas da noite, na rua Branca, daquelle districto o conhecido desordeiro Avelino José de Sant'Anna, cognominado «Avelino Abacaxi», armado de faca de ponta feriu ao popular de nome José Joaquim de Oliveira.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade na fórma da lei.

— O delegado do municipio de Bom Conselho scientificou me, por officio de 7 do corrente, haver capturado, no dia 4, o individuo João Gomes da Silva, criminoso de morte no municipio de Buique.

— Por telegramma de hoje communicou me o delegado do municipio de Salgueiro, havia capturado e recolhido á cadeia respectiva o individuo Vicente Viriato, criminoso de morte naquelle municipio.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu no dia 15 do corrente ao dr. juiz municipal da 2.ª vara criminal as diligencias policiaes procedidas sobre o incendio de uma casa de propriedade de Marcionilla Joaquina Vieira, no districto do Peres.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao sr. ministro da Justiça e negocios interiores.—Achando-se recolhido á casa de detenção dessa capital, segundo scientificou o sr. dr. chefe de policia, em telegramma de 26 do mez passado, o individuo de nome José Ottoni Ribeiro Franco, criminoso aqui pronunciado, conforme consta dos documentos juntos, venho solicitar-vos, de conformidade com o decreto n. 39 de 30 de janeiro de 1892, a extradicção do referido preso afim de ser submettido a julgamento pelo crime de que é accusado. Sirvo-me da opportunidade para reiterar-vos as seguranças de minha subida estima e elevada consideração

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao Thesouro.—De ordem do sr. dr secretario geral, communico-vos para os devidos fins que, em 13 do mez de novembro proximo findo, o bacharel Bernard Magalhães da Silva Porto assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, para o qual foi nomeado em 27 de outubro ultimo, conforme participou em officio de 18 daquelle mez o respectivo juiz de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de dezembro de 1907.

Officio :

Ao sr. José Filgueiras Cavalcante —Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, tomado posse do cargo de prefeito do municipio de Petrolina, para o qual fostes eleito em 10 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral do Estado attendendo ao que requereu o cidadão Miguel Gonçalves Lima Sobrinho, resolve prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de avaliador do juizo do municipio de Leopoldina, para o qual foi nomeado por portaria de 3 de outubro ultimo.

Officio :

Ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça.—De novo peço que vos digneis providenciar no sentido de me ser remettida a certidão do accordão desse Tribunal que julgou a appellação interposta pelo sentenciado Marinho Cyriaco dos Santos da decisão do Jury de Aguas Bellas, que o condemnou á pena de 7 annos de prisão simples, afim de ser instruido na conformidade do decreto n. 2566 de 28 de março de 1860 o recurso de graça por elle apresentado.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao sr. juiz de direito de Salgueiro.—Communico-vos que o sr. dr. secretario por portaria desta data prorogou por 60 dias o prazo que foi marcado ao cidadão Miguel Gonçalves de Lima Sobrinho, para assumir o exercicio do logar de avaliador do juizo do municipio de Leopoldina, annexo a essa comarca para o qual foi nomeado em 3 de outubro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. governador

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da justiça mandae pagar a «Great Western of Brasil Railway Company Limited, a quantia de seis contos duzentos e trinta e seis mil duzentos e cincoenta réis (6:236$250), proveniente de passagens concedidas e telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de setembro do corrente anno, conforme as contas e documentos juntos, correndo a despesa de 293$420 pela verba do n. 24, 1:045$080 pelo credito supplementar da do n. 25, 1:724$090 pela do n. 56, 137$110 pela do n. 79 e 36$550 pela do n. 95 tudo do art. 1.º § 2.º da lei do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto :

O secretario geral do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido o alferes da 7.ª companhia do 1.º corpo de policia Capitulino Figueira de Farias, e a informação prestada pelo commandante do mesmo corpo em officio de n. 3027 de 28 de novembro findo, resolve de acôrdo com o § 1.º do art. 40 do regulamento de 25 de agosto de 1896, conceder ao mencionado alferes 60 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do sr. dr. director

Officios :

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos para os fins convenientes que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 827 de hontem datado, nomeou na mesma data Severino Lindolpho de Medeiros, para exercer o cargo de carcereiro da cadeia do municipio de Gravatá, em substituição de Elesbão Torres Gallindo que foi exonerado.

— Ao promotor publico do municipio de Limoeiro.—Communico-vos para os fins convenientes que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, por despacho de hoje remetteu o vosso officio de 30 de novembro ultimo, ao dr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas, para providenciar a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

— Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que de acôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 821 de 29 de outubro findo, exonerou hoje, a pedido, David Rodrigues Pereira, do cargo de 2.º supplente do delegado do municipio de Villa Bella.

2ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia 3 de dezembro de 1907

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, communico vos que, por despacho de hoje, concedeu s. exc. permissão á professora da cadeira de Fernando de Noronha, Emilia Maria Gitirana Santos, para gosar, nesta cidade, suas ferias sem prejuizo dos vencimentos e sem que seja necessario ir áquelle presidio reassumir o exercicio de suas funcções, que havia interrompido por achar-se em goso de licença.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar pela verba n. 51 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente aos commerciantes Pereira Carneiro & C. a importancia de *tres contos setecentos e vinte e um mil e cem reis*, proveniente de 4 mil kilos de xarque fornecidos no mez de novembro proximo findo, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

Decreto:

O governador do Estado, tendo em vista o recurso de graça do preso Antonio Laurindo de Oliveira, condemnado por decisão do jury do municipio de Bom Concelho, em sessão de 19 de janeiro de 1905, a 3 annos e 6 mezes de prisão simples ;

considerando que o referido sentenciado já cumpriu de sua sentença 3 annos, 2 mezes e 14 dias, visto ter sido recolhido á prisão em 12 de setembro de 1904 ;

considerando que o impetrante, por occasião dos lamentaveis acontecimentos que se deram ultimamente na casa de detenção tornou-se digno do perdão pela sua attitude em defesa da disciplina desse estabelecimento, do que resultou sair gravemente ferido, conforme consta de communicações officiaes ;

resolve, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional á constituição do Estado, conceder-lhe perdão do resto que lhe falta cumprir de sua sentença.

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça do preso Carolino Ferreira do Nascimento, condemnado por decisão do jury desta capital, confirmado por acordão do Superior tribunal de justiça, de 28 de abril de 1905, á pena de 7 annos de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 29[illegible], § 2º do codigo penal.

Considerando que o impetrante já cumpriu de sua sentença mais de 6 annos ;

considerando que na casa de detenção, onde se acha, houve-se com verdadeira dedicação e amor á disciplina, quando em 23 do mez passado procurou, com risco de vida defender o administrador daquelle estabelecimento, da aggressão de que este ia sendo victima por parte do detento João Pereira da Silva ;

considerando que o impetrante, assim procedendo, tornou-se merecedor de um acto de clemencia ;

resolve, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional á constituição do Estado, conceder ao referido preso o perdão do resto da pena que lhe falta cumprir.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao director do Thesouro—Providenciae para que seja remettido, na primeira opportunidade, por intermedio do commandante da Companhia pernambucana de navegação, ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de.... 1:089$334, afim de ser applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados e diarias dos presos gratificados do mesmo presidio, durante o mez de novembro ultimo, conforme a demonstração junta que acompanhou o officio n. 94 do alludido director, datado de 23 do referido mez, correndo a despesa pela verba..... n. 50, § 2º art. 1º do orçamento vigente.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara. —Transmitto-vos para que tenha a devida execução as copias dos decretos de hoje datados em virtude dos quaes o exm. sr. desembargador governador do Estado perdoou, do resto da pena que faltam cumprir os sentenciados—Carolino Ferreira do Nascimento e Antonio Laurindo de Oliveira o primeiro condemnado pelo jury desta capital e o segundo pelo de Bom Conselho os quaes se acham recolhidos á Casa de Detenção.

Expediente do sr. dr. director

Officios :

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que nesta data providenciou no sentido de vos ser remettida a quantia de *um conto oitenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro réis*, conforme solicitastes em officio n. 94 de 23 de novembro ultimo, afim de ser applicado ao pagamento dos empregados e pessoas diaristas desse estabelecimento, durante o referido mez.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, manda transmittir-vos em resposta aos vossos officios de 23 de outubro e novembro ultimo sob ns. 70 e 95, copia das informações prestadas pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em 3 do corrente mez, com referencia aos sentenciados Antonio Alves Bezerra e José Luiz Ferreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo a conta, documentada na importancia de duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta réis (231$680) proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do municipio de Limoeiro durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno, effectuado por Manuel de Souza Almeida, recommendo-vos, de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que mandeis escripturar, afim de ser opportunamente pago ao mencionado Manuel de Souza Almeida, a quantia de cento e sessenta e dous mil novecentos e trinta réis, (162$930) a que sómente tem direito, pelo referido fornecimento.

— Ao mesmo—De acôrdo com o vosso parecer e informações do thesouro em officio n. 356 de 27 de novembro findo, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a João do Nascimento Lopes Barros, a quantia de seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos réis...... (697$500), que lhe é devida, pelo fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia do municipio de Flores, na 1.ª quinzena de março, 2.ª de abril e 1.ª de maio do corrente anno, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae abonar ao tenente do 1.º corpo de policia Antonio Pinangel de Albuquerque, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela terça parte, do mesmo soldo de conformidade com o disposto no art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo a despesa na verba do art. 1 § 2 n. 54 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto :

O secretario geral do Estado, tendo em vista os officios ns. 3009 de 25 de novembro findo, do commandante do 1.º corpo de policia e 349 de 26 do mesmo mez, do commandante do 2.º corpo, resolve, de acôrdo com o disposto no art. 34 do regulamento de 25 de agosto de 1896, designar os chefes da secção, da directoria da justiça, Alfredo Rodrigues dos Anjos e do Thesouro, Frederico Columbiano da Silva Guimarães, para examinarem, nos quarteis daquelles corpos, as peças de fardamento e ellas destinadas, os quaes acabam de ser remettidas da capital federal, pelos contratantes do respectivo fornecimento Azevedo Alves, Irmão, & C.ª, devendo emittir parecer sobre se conferem ellas com as amostras preferidas no contracto.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Aos srs. membros da junta medica do Estado.—Recommendo-vos que inspeccioneis de saúde, o major da ala direita do 1.º corpo de policia, Jeronymo Ferreira Cabral, que solicitou reforma.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

— Ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de policia.—Podeis conceder sessenta dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao 2.º sargento do corpo sob o vosso commando João Fabio de Sant'Anna, para tratar de sua saúde, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.—O que vos declaro para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 355, de 30 de novembro findo.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao coronel commandante do 1.º corpo de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento do major da ala direita do corpo sob o vosso commando Jeronymo Odon Ferreira Cabral, solicitando a sua reforma, e de quem tratastes em officio n. 3057, de hoje datado, exarou o seguinte despacho : Apresente-se á junta medica do Estado afim de ser inspeccionado.»

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 4 de dezembro de 1907.

Officios :

Ao sr. dr. secretario geral.—Autorizo-vos a mandar pagar á Santa Casa de Misericordia desta cidade, pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 61 da lei orçamentaria em vigor, a quantia de quinhentos mil réis (500$000), que lhe é devida, pelo aluguel da casa sita á rua do Visconde do Rio Branco n. 51, onde funcciona a escola normal, durante os mezes de setembro e outubro ultimos, conforme o attestado junto.

Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º, § 2.º, n. 70 da lei orçamentaria vigente, a quantia de cento e cincoenta e dois mil e novecentos réis (152$900) pelo serviço de encadernação prestado á bibliotheca publica, no decurso do mez de outubro ultimo, conforme a conta annexa.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral do Estado resolve nomear o tenente coronel José Cesar Marinho Falcão para exercer o cargo de delegado de ensino de Itambé, em substituição ao dr. Antonio Augusto Corrêa Lima, que fica dispensado.—Communicou-se ao nomeado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Aos srs. membros do congresso legislativo.—Para que vos digneis tomar na consideração que merecer transmitto-vos, em original, a representação que me foi dirigida, por diversos cidadãos residentes no municipio de Bom Conselho, solicitando a restauração da Comarca desse nome, hoje municipio annexo ao de Correntes em virtude da lei n. 697, de 30 de junho de 1904.

Expediente do sr. dr. secretario geral do

Officio:

Ao sr. dr. gerente da companhia pernambucana de novegação.—Podeis entregar ao corretor da praça sr. João Luiz dos Santos 20 fardos de algodão pesando 1500 kilos de producção da ilha de Fernando de Noronha, os quaes foram remettidos pelo director do presidio, conforme sua communicação em officio n. 98, de 23 do corrente mez.

O alludido corretor está autorizado a pagar a importancia do frete devido a essa companhia com o abate de 10 %, a que o Estado tem direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos para os fins convenientes que o exm. sr. dr. secretorio geral do Estado, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 807, de 26 do corrente, exonerou, a pedido, na mesma data, o cidadão Luiz Burgos, do cargo de 1.º supplente de delegado de policia do municipio de Garanhuns.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de novembro de 1907.

Portaria:

O governador do Estado resolve designar o dia 23 de dezembro proximo vindouro para a eleição de sub-prefeito do municipio de Timbauba, para o triennio de 1907 a 1910, visto ter renunciado o referido cargo o major Manuel Pereira de Lyra, conforme participou em officio de 25 do corrente.—Communicou se ao dr. juiz municipal e ao presidente do concelho de Timbaúba.

— Ao sr. Abilio Cesar Pessôa de Mello.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Páo d'Alho para o qual fostes ultimamente eleito.

— Igual ao sr. Paulino Raphael da Cruz, prefeito do municipio de Afogados de Ingazeira.

— Ao sr. coronel Antonio Pereira de Azevedo.— Accuso o recebimento de vosso officio datado de 18 do corrente e fico sciente de terdes, no dia 15 do mesmo mez, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Canhotinho, para o qual fostes ultimamente eleito.

— Ao sr. Joaquim Alves da Rocha.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de sub-prefeito do municipio de S. José do Egypto, para o qual fostes ultimamente eleito.

— Ao sr. José Justo dos Santos.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 15 do corrente de terdes, na mesma data, tomado posse do cargo de presidente do concelho municipal de Afogados de Ingazeira, para o qual fostes eleito em sessão da referida data.

— Ao sr. Felippe Pedro de Souza Leite e mais membros do conselho municipal de S. José do Egypto.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de membros do concelho desse municipio.

— Ao sr. João Nepomoceno de Siqueira, presidente do conselho municipal de Canhotinho.— Fico sciente pelo vosso officio datado de 18 do corrente de terem na mesma data, tomado posse de seus cargos os membros do concelho desse municipio ultimamente eleitos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director geral da estatistica.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 18 do corrente, novamente remetto-vos seis (6) mappas da divisão territorial deste Estado com a declaração das circumscripções politica, judiciaria e civil e das sédes, cidades, villas e povoados mais importantes.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado transmitto-vos o documento junto, afim de ser annexado ao processado que por essa repartição está correndo, relativo ao requerimento de Emilia Alexandrina Soares de Britto, viuva do ex-cocheiro dos carros de Palacio do governo, Bento José Timotheo.

— Ao sr. delegado de ensino de Buique.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 19 do corrente, remetto-vos quatro mappas para matricula dos alumnos das escolas ahi existentes.

— Igual ao delegado de ensino de Limoeiro.

— Igual ao delegado de ensino de Nazareth.

— Igual ao delegado de ensino de S. Lourenço.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manuel Cyrillo Wanderley, juiz municipal de Triumpho, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 40 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao negociante José Lopes Alheiro Irmão a quantia de 2:755$050, a que tem direito pelo fornecimento feito em virtude de auctorisação competente, de diversos generos para o supprimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, no corrente mez, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 51 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. inspector de Hygiene.—Providenciae para que pela repartição a vosso cargo sejam remettidos ao dr. juiz de direito de Flores, conforme solicitou em officio de 19 do corrente mez, alguns tubos de lympha vacinica.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos, que em 26 deste mez o dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 3.ª vara, conforme officiou na mesma data, reassumiu o exercicio do seu cargo, visto ter cessado a substituição em que se achava no Superior Tribunal de Justiça.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos fins que em 26 do corrente o desembargador José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio do cargo de juiz do Superior Tribunal de Justiça, visto ter terminado a licença em cujo vigor se achava.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos para os devidos fins, que em 26 deste mez o dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara reassumiu o exercicio de seu cargo por ter cessado a substituição em que se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 812 de 26 do corrente, resolve, por conveniencia do serviço publico, crear mais dois districtos de subdelegacia do municipio de Bom Conselho com as denominações de 5.º e 6.º districtos, este com séde no logar «Logradouro do Leão» e aquelle no logar «S. Serafim» os quaes terão os seguintes limites:

5.º districto:—Partirá do Riacho Lages, nos limites de Aguas Bellas, em linha recta a casa de residencia de José Ferreira, no Castetú, a encontrar a do capitão Valencio, no logar Manuel Ferreira, seguindo dahi para o Riacho Fundo na estrada de Garanhuns e por esta estrada até o Riacho Secco, seguindo dahi pela linha divisoria do municipio de Garanhuns até o ponto de partida.

6.º districto:—Partirá do Poço do Cosme pela estrada de Bom Conselho a encontrar a base da Serra da Atravessada e dahi a fos do Riacho Salgadinho, pelo qual descerá até os limites de Palmeira dos Indios e seguindo por esse limite até encontrar os de Aguas Bellas e dahi ao ponto de partida.—Remetteu-se copia ao chefe de policia.

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 809, de 26 do corrente, nomeou, na mesma data, o cidadão Victorino Moreira para o logar de servente da Repartição Central da Policia, em substituição de Jorge Jungmann Filho.

—Ao mesmo.—Communico-vos para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 811, de 26 do corrente, exonerou, na mesma data, Antonio Rodrigues das Chagas Machado, do logar de guarda extranumerario da Casa de Detenção e nomeou para substituil-o o cidadão Alipio Queiroz de Carvalho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de novembro de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral—Pela verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro da secretaria da Justiça, negocios interiores e instrucção publica, que opportunamente prestará contas, a quantia de cem mil reis (100$000) para occorrer ás despesas urgentes da mesma repartição.

— Ao sr. director geral da Estatistica.—Recebi e agradeço a communicação que me fizestes em officio de 18 do corrente de que, por decreto n. 6628 de 5 de setembro do corrente anno, foi reorganizada essa directoria geral, achando-se installadas todas as suas dependencias e em exercicio o vasto programma traçado pelo mesmo decreto.

Satisfazendo o pedido constante do final do referido officio, remetto vos um exemplar impresso do relatorio que me apresentou o dr. secretario geral deste Estado, em 30 de janeiro deste anno.

— Ao sr. José Alves de Góes e Mello.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 15 do corrente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Flôres, para o qual fostes ultimamente eleito.

— Igual ao sr. Claudio Leite de Andrade, prefeito do municipio de S. José do Egypto.

— Ao sr. Fausto Ribeiro Vianna, prefeito do municipio de Belmonte. Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio desse cargo, bem como os de sub-prefeito e membros do conselho os cidadãos que comvosco assignaram o citado officio.

— Ao sr. João do Nascimento Lopes Barros.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes sido eleito, na mesma data, presidente do conselho municipal de Flôres.

— Ao sr. Manuel Antonio de Luna e mais membros do conselho municipal de Granito.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, tomado posse de cargos de membros do conselho desse municipio, para que fostes eleitos em 10 de julho proximo findo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. José Alves de Góes e Mello.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Flôres, para o qual fostes eleito em 10 de julho deste anno.

— Igual ao sr. Deodato Monteiro, prefeito do municipio de Triompho.

— Ao sr. João do Nascimento Lopes Barros.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 15 do corrente de terdes sido eleito, na mesma data, presidente do conselho municipal de Flôres.

Expediente do sr. director

Ao delegado de ensino de Pau d'Alho.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de hontem, remetto-vos os mappas precisos para exame dos alumnos das escolas ahi exitentes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o bacharel Ansberto Rodrigues do Passo para exercer o logar de 1.º supplente, do juiz municipal de Escada, em substituição do bacharel Sergio Hygino dos Santos que não acceitou a nomeação.—Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve, na conformidade do art. 263, § 4.º do regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885, nomear o cidadão José Gusmão da Silva Duda para exercer a serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel e demais annexos e official privativo do registo das hypothecas do municipio de Triumpho, durante o impedimento do serventuario effectivo, Deodato Monteiro que foi eleito prefeito do mesmo municipio.—Communicou-se ao juiz de direito de Flôres.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado resolve conceder a exoneração que solicitou do logar de 1.º supplente do juiz municipal de Barreiros o cidadão Eduardo Arthur Cysneiros Wanderley.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio.

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar a Companhia do Beberibe a quantia de 498$830 pelo fornecimento d'agua aos quarteis dos corpos de policia, esquadrão de cavallaria e passeio «13 de maio» no trimestre de julho e setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito extraordinario de 10:000$000 aberto em 16 do corrente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente do corpo de vosso commando durante o mez vindouro, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 3031, de hontem datado, o que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao dr. chefe de policia.—Recommendo-vos que, de acôrdo com o disposto no art. 390 do regulamento de 6 de abril deste anno, me transmittaes mais uma copia do contrato de locação do predio de que tratastes em officio n. 796, de 21 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral de Estado—Attendendo ao que solicitou o encarregado da repartição geral dos telegraphos em officio de 27 do corrente, sob n. 183, recommendo que providencieis no sentido de lhe ser paga a quantia de um conto tresentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco réis (1:332$575) pelos telegrammas transmittidos, por conta do Estado, no decurso do mez de outubro ultimo, conforme o documento annexo, correndo a despesa pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 14 da lei orçamentaria em viger.—Communicou-se ao encarregado da repartição geral dos telegraphos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—De conformidade com o artigo 292 do regulamento de 6 de abril deste anno, remetto-vos, para os devidos fins, as folhas de ponto e pagamento dos empregados da Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, relativas ao corrente mez.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 4 de novembro de 1907.

Officios:

N. 643—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 640, de 30 do mez proximo findo, autorise-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros a quantia de 13:127$659, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos ultimos serviços executados no raio sul da Casa de Detenção, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 645—Ao sr. Carlos Piquet.—Não possuindo este Estado bandeira, deixo de remetter-vos desenho desta, conforme solicitastes em vossa carta de 24 de setembro ultimo, remettendo-vos, porém, um desenho com as côres do escudo das armas pertencentes ao mesmo Estado.

Aproveito a opportunidade para retribuir os vossos protestos de consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secetario geral do Estado, do dia 4 de novembro de 1907

Officios:

N. 644—Ao dr. director do Thesouro do Estado.—Mandae restituir ao sr. coronel Cicero Braga de Souza Leão, contratante da construcção do edificio destinado á servir de cadeia da cidade de Pau d'Alho, a caução que depositou nos cofres do Thesouro do Estado, para garantia de seu contrato, visto como informa a Directoria das Obras Publicas, o requerente já assignou o termo de entrega definitiva daquellas obras, cessando por isso a sua responsabilidade.

A caução de que se trata importa em 1:938$291, representada por duas apolices, sendo uma emittida em favor da ferro-via Itambé, estampa 1.ª n. 71, e outra emittida de acôrdo com o decreto de 28 de outubro de 1890 (Banco Emissor) estampa 1.ª n. 4.019 do valor nominal de 1:000$000 cada uma e 107$515 em moeda corrente, bem como a de........ 1:644$864, descontada do certificado de pagamento, para reforço da referida caução.

A despesa respectiva deverá correr pela caixa de depositos.

— N. 646—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. coronel Alfredo Osorio de Cerqueira contratante dos serviços da ponte sobre o rio Una, em Barreiros, pede o pagamento da quantia de 9:320$000, relativa ao certificado junto, dos trabalhos executados até o mez de setembro ultimo, de acôrdo com o seu contrato.

Em vista da informação junta, da Repartição das Obras Publicas, com a qual estou de acôrdo, penso que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo, porém, ser deduzida daquella quantia a de 932$000, correspondente aos 10 % da responsabilidade do estylo.

A despesa deverá ser effectuada pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de novembro de 1907

Officios:

N. 647 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. dr. Candido Acauã Ribeiro, contratante das obras do Gymnasio Pernambucano, pede para que seja attenuado o rigor da clausula 6.ª de seu contrato á vista da difficuldade de obter madeira que satisfaça as exigencias da referida clausula.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, com a qual estou de acôrdo, o peticionario está no caso de ser attendido.

— N. 648 — Ao dr. director geral das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 946, de hontem datado, autorizo-vos a contratar com pessôa idonea, os trabalhos de conservação de que precisa a estrada de rodagem de Goyanna a Itambé, pela quantia de 9:500$000, por quanto foram avaliados os referidos trabalhos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Em additamento ao expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de novembro de 1907.

Officio:

N. 649—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 639, de 31 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C. a quantia de 223$900, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos de expediente á Directoria geral das Obras Publicas, durante o mez de agosto proximo findo, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de novembro de 1907.

Officios:

N. 650—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 642, de 31 do mez passado, autorizo vos a mandar pagar ao sr. Manuel Pessôa de Albuquerque a quantia de....... 160$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de 200 alqueires de cal preta, sendo 100 para o serviço do predio da rua da Aurora, destinado ao Senado Estadual, e 100 para a construcção de um cano de esgôto nos fornos de incineração dos Coêlhos.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 651—Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 646, de 4 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, contratante dos serviços da ponte sobre o rio Una, em Barreiros, a quantia de 9:320$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos trabalhos executados até o mez de setembro ultimo, devendo, porém, ser deduzida dessa quantia a de 932$000, correspondente aos 10 % da responsabilidade do estylo.

A despesa respectiva deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de novembro de 1907

Officio:

Ao illm. sr. presidente da União dos Syndicatos Agricolas.—Tenho a subida honra de convidar-vos para comparecer no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de conferenciar com o exm. sr. governador do Estado sobre a exposição nacional que effectuar-se-á no Rio de Janeiro, no proximo anno de 1908.

—N. 652—Ao presidente da Associação Commercial.

— N. 653—Ao presidente do Lyceu de Artes e Officios.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 8 de novembro de 1907

Officio:

N. 656 — Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 961, de hontem datado, devolvo, já devidamente approvado, o orçamento annexo, na importancia de 2:612$202, para os reparos de que necessita o açude da cidade de Caruarú, devendo o serviço ser feito por pessôa idonea, de acôrdo com as disposições regulamentares.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de novembro de 1907

Officios:

N. 657 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Carolino Silva pede o pagamento da quantia de 643$000, proveniente do fornecimento, durante o mez de setembro ultimo, de 643 carroças de areia e barro para os serviços de reparos da estrada dos Remedios, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente

Os serviços acima referidos estão sendo executados por administração é as contas processadas no corrente exercicio attingem a 3.855$000.

— N. 658 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. João José da Costa pede o pagamento da quantia de........ 19:420$874, proveniente dos serviços de reconstrucção executados até o mez de setembro ultimo, no predio da rua da Aurora, destinado ao Senado do Estado, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria das Obras Publicas, o peticionario deve ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas com os serviços de que se trata, até a presente data, attingem a importancia de 13:036$535.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de novembro de 1907.

Officio:

N. 659—Ao dr. Olympio Leite Chermont, m. d. chefe da commissão fiscal das estradas de ferro.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 95, de 6 do corrente, em que me communicastes haver reassumido nesta capital o exercicio das funcções de engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á companhia «Great Western», resta-me agredecer vos essa communicação e retribuir vos os protestos de estima e consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de novembro de 1907

Officio:

N. 660 — Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Tendo approvado, nesta data, os orçamentos que acompanharam vosso officio sob n. 972, de 9 deste mez, organizados para os reparos de que precisam as pontes de Gravatá, Barra da Laura e Rio Preto, em Agua Preta, autorizo-vos a mandar lavrar contrato com pessôa idonea, para a execução dos referidos reparos

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de novembro de 1907

Officios:

N. 665 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que os srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, pedem o pagamento da quantia de 195$056, proveniente do gaz consumido nos fornos de incineração do lixo dos Coêlhos, durante o trimestre ultimo, de julho a setembro, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, os peticionarios podem ser attendidos, devendo effectuar se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria vigente.

— N. 666—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Abelardo Ribeiro Roma pede o pagamento da quantia de........ 1:988$400, proveniente do transporte, durante o mez de outubro ultimo, de 1.659 carroças de areia, á razão de 1$200 cada uma, para o caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas até a presente data com os serviços dos fornos de incineração do Pombal, attingem á importancia de 163:759$089.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de novembro de 1907

Officios:

N. 668 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.— Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. J. Alfredo Watts pede o pagamento da quantia de 1:286$628, proveniente dos serviços executados, durante o mez de setembro ultimo, na chaminé dos fornos de incineração do lixo no Pombal, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas até o presente, com os trabalhos dos referidos fornos do Pombal, attingem á importancia de 165.045$717.

— N. 669 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que os srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, pedem o pagamento da quantia de 23:835$080, proveniente do gaz consumido com a mesma illuminação, durante o mez de outubro ultimo, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, os peticionarios podem ser attendidos, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 82 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de novembro de 1907

Officio:

N. 661 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Augusto da Silva pede o pagamento da quantia de 2:030$410, proveniente do fornecimento de materiaes durante o mez de outubro ultimo, para diversos serviços a cargo da Directoria geral das Obras Publicas, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada por aquella repartição, o peticionario pode ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

O fornecimento de que se trata foi autorizado por esta secretaria, por despachos de 7, 9, 14, 15, 22, 23 e 29 tambem de outubro ultimo, de acôrdo com os pedidos annexos, feitos por aquella repartição.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de novembro de 1907.

Officios:

N. 662—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do vosso officio sob n. 658, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, encarregado da construcção das obras do edificio destinado ao Senado Estadual, a quantia de 19:420$874, proveniente dos serviços executados até o mez de setembro ultimo, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 663—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 657, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Carolino Silva, a quantia de 643$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 643 carroças de areia e barro para os serviços de reparos da estrada dos Remedios, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 664—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Luiz Emydio Rodrigues Vianna, a quantia de 200$000, a que tem direito, a titulo de indemnização por uma pequena casa de sua propriedade que existia no terreno dos fornos do Pombal, em construcção, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de novembro de 1907.

Officio:

N. 670—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 661, de 12 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 2:030$410, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes, durante o mez de outubro ultimo, para diversos serviços a cargo da Directoria geral das Obras Publicas.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Officios:

N. 671—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 666, de 13 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Abelardo Ribeiro Roma, a quantia de 1:988$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do transporte, durante o mez de outubro ultimo, de 1.659 carroças de areia para o caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 672—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 668, de 14 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Alfredo J. Watts, a quantia de 1:286$628 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente dos serviços executados, durante o mez de setembro ultimo, na chaminé dos fornos de incineração do lixo do Pombal.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pelo art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 673—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 669, de 14 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 23:835$080, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido com a mesma illuminação, durante o mez de outubro ultimo, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 82 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de novembro de 1907

Officios:

N. 676 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que a Companhia do Beberibe pede o pagamento da quantia de 7$083, proveniente do consumo d'agua na Repartição das Obras Publicas, durante o trimestre ultimo, de julho a setembro, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada por aquella repartição, a peticionaria pode ser attendida, devendo effectuar se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.

— N. 677 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Joaquim do Rego Barros pede o pagamento da quantia de........ 1:131$754, provenientes dos serviços de reparos executados, durante o mez de outubro ultimo, na parte do edificio de palacio, occupada pela Secretaria da Justiça, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 678—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão pede o pagamento da quantia de 2:736$973, proveniente dos serviços de reparos executados durante o mez de outubro ultimo, na ponte de Caxangá, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços acima referidos foram executados por empreitada e as despesas attingem a quantia de 6:803$890.

— N. 679 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Americo Campos de Medeiros pede o pagamento da quantia de .... 21:792$795, proveniente do serviços de reparos executados no edificio da Casa de Detenção (raio norte) durante o mez de outubro ultimo.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario tem direito ao recebimento da quantia de 21:790$799, de acôrdo com a conta junta, e não da de 21:792$795, como solicita, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de novembro de 1907

Officios:

N. 674 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. dr. José Antonio de Pinho Borges solicita o pagamento de......... 813$400, proveniente dos serviços de empedramento da estrada da Victoria, sobre o aterro de Sant'Anna.

Da informação junta prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 675—Ao presidente da União dos Syndicatos Agricolas.—Afim de que o governo possa resolver sobre o incluso pedido do Centro de experiencias agricolas kalisgordikat do Rio de Janeiro, peço-vos de emittir vosso parecer sobre o assumpto, prestando minuciosamente os esclarecimentos que estiverem ao vosso alcance.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de novembro de 1907.

Officio:

N. 680—Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser pelo Thesouro do Estado, entregue, por adiantamento, ao sr. José da Cunha Lustosa, concessionario do contrato celebrado com o dr. Candido Acauã Ribeiro, para os reparos do edificio do Gymnasio Pernambucano, a quantia de 30:000$000, da qual deverá elle prestar contas até o dia 31 de janeiro proximo vindouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de novembro de 1907.

Officios:

N. 683—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 677, de 19 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 1:131$754, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente dos serviços de reparos executados durante o mez de outubro ultimo, na parte do edificio de palacio, occupada pela Secretaria da Justiça, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 684 — Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 676, de 19 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de... 7$083, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do consumo d'agua na Repartição das Obras Publicas, durante o trimestre ultimo, de julho a setembro, devendo correr a despesa pela verba do art 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.

— N. 685—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 679, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros, a quantia de...... 21:790$799, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente dos serviços de reparos executados no edificio da Casa de Detenção (raio norte), durante o mez de outubro ultimo.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 686—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 678, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão, a quantia de.... 2:736$973, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente dos serviços de reparos executados durante o mez de outubro ultimo, na ponte de Caxangá.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLIAS

Expediente ao exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de novembro de 1907.

Officios:

N. 681—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 674, de 18 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. José Antonio de Pinho Borges, a quantia de 813$400, proveniente dos serviços de empedramento da estrada da Victoria, sobre o aterro de Sant'Anna, conforme se verifica da conta junta.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 682—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 665, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de...... 195$056, proveniente do gaz consumido nos fornos de incineração do lixo dos Coêlhos, durante o trimestre ultimo, de julho a setembro, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 21 de novembro de 1907

Officios:

N. 688 — Ao exm. sr. desemgador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que a Companhia do Beberibe pede o pagamento da quantia de 122$880, proveniente do consumo d'agua, durante o trimestre ultimo, de julho a setembro, nos fornos de incineração do lixo dos Coêlhos.

Da informação prestada pela Directoria das Obras Publicas, verifica se que a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria vigente.

—N. 689—Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. dr. José Antonio de Pinho Borges solicita o pagamento da quantia de 81$000, pelo transporte, durante o mez de outubro ultimo, de 27 metros cubicos de pedras para a conservação da estrada da Victoria, conforme se verifica da conta junta.

Em face da informação junta, prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 690 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Manuel Rodrigues Chaves solicita o pagamento da quantia de...... 1:250$000, proveniente do fornecimento de 300 pranchas, sendo 200 para os reparos dos passeios da ponte da Bôa-Vista e 100 para os da rua do Sol.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

O fornecimento de que se trata foi autorizado por esta secretaria, por despacho de 4 de setembro ultimo e os referidos reparos estão sendo executados por administração.

— N. 691 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. dr. José Antonio de Pinho Borges pede o pagamento da quantia de 125$000, proveniente dos serviços de reparos executados na ponte pequena de Soccorro, em Jaboatão.

Da informação junta, prestada pela Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 692 — Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das obras Publicas.—Tendo sido desapropriado pela municipalidade o predio n. 48 á rua Barão da Victoria, pertencente a Santa Casa de Misericordia, afim de ser demolido, providenciae no sentido do mesmo predio ser excluido do pagamento das annuidades da Companhia Recife Draynage, conforme solicitou o sr. prefeito deste municipio, em officio sob n. 17, de 16 do corrente, dirigido ao exm. sr. dr. governador do Estado.

— N. 687—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que a Companhia do Beberibe pede o pagameno da quantia de 20$620, proveniente do consumo d'agua, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, no predio da rua da Aurora, destinado ao Senado estadual, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de novembro de 1907

Officio:

N. 693 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. coronel Alfredo Osorio de Cerqueira pede o pagamento da quantia de 15:970$112, provenientes dos serviços executados até o mez de outubro ultimo, no caminho de accesso, construcção de um boeiro e assentamento da ponte de Barreiros, conforme se verifica do certificado junto.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo, porém, daquella importancia ser deduzida a de 1:597$011, dos 10 % da responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de novembro de 1907.

Officios:

N. 694—Ao sr. gerente da Companhia Recife Draynage. — Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro-vos que o prazo de 3 mezes, de que trata o meu officio sob n. 439, de 25 de julho do anno passado, para o fim de tomar a si o Estado o serviço a cargo dessa companhia e o respectivo material, segundo o seu contrato, começa a ser contado a partir de amanhan, 23 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 23 de novembro de 1907.

Officios:

N. 695—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 688, de 21 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 122$880, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do consumo d'agua, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, nos fornos de incineração do lixo dos Coêlhos, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria vigente.

— N. 696—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 689, de 21 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao bacharel José Antonio de Pinho Borges, a quantia de 81$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do transporte, durante o mez de outubro ultimo, de 27 metros cubicos de pedra para a conservação da estrada da Victoria, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 697—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 690, de 21 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Manuel Rodrigues Chaves, a quantia de 1:250$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de 300 pranchas, sendo 200 para os reparos dos passeios da ponte da Bôa-Vista e 100 para os da rua do Sol.

A despesa deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 698—Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 691, de 21 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, a quantia de 125$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços de reparos executados na ponte pequena do Soccorro, em Jaboatão, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 699—Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso officio sob n. 687, de 21 do corrente, autorizo vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 20$620, a que tem direito conforme se verifica na conta junta, durante o trimestre ultimo, de julho a setembro no predio da rua da Aurora, destinado ao Senado estadual, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 23 de novembro de 1907

Officios:

N. 700—Ao dr. chefe de policia.—Tendo a Repartição das Obras Publicas me informado que o inquilino da casa n. 7 á rua Mathias de Albuquerque, se oppõe a que ali penetrem os operarios da companhia Recife Draynage afim de procederem a excavações necesarias para o concerto do apparelho da casa n. 8 á rua Frei Caneca, recommendo-vos que provinencieis no sentido de ser permittido aos referidos operarios o ingresso naquella casa.

— N. 701—Ao sr. dr. fiscal da illuminação a gaz desta cidade.—Respondendo vosso officio sob n. 3.099, de 22 do corrente, em que prestastes informação sobre o abaixo assignado dos moradores da rua Costa Gelle e estrada do Encanamento, na freguezia do Pôço da Panella, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser feita a illuminação da referida rua e estrada, de acôrdo com a vossa citada informação.

— N. 702—Ao sr. dr. diector engenheiro chefe das obras Publicas. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.023, de hontem datado, autorizo-vos a mandar publicar pela imprensa editaes abrindo concorrencia para os trabalhos de construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Caturguba em Gravatá, pela importancia de 8:178$797, de acôrdo com o orçamento que mandastes organizar, o qual fica nesta data approvado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 25 de novembro de 1907.

Officio:

N. 703—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 694, de 23 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, contratante do assentamento da superstructura da ponte de Barreiros, caminho de accesso para a mesma ponte e construcção de um boeiro a quantia de 15:970$112, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, provenientes dos serviços executados de acôrdo com o seu contrato, até o mez de outubro ultimo.

Daquella quantia deverá, porém, ser deduzida a de 1:597$011, dos 10 % da responsabilidade do estylo e a despesa deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 25 de novembro de 1907

Officio:

N. 704 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros solicita o pagamento de........ 3:158$809, pelos serviços executados por ordem da Directoria geral das Obras Publica, nos fornos de incineração em construcção no Pombal, durante o mez de outubro ultimo.

Em vista da informação junta, prestada pelo director daquella repartição, o requerente está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

A despesa realizada até hoje com esses serviços attingem a 168:414$524, tendo tido ella corrido pela referida verba.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de novembro de 1907.

Officio:

N. 707—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 704, de 25 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 3:158$809, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, provenientes dos serviços executados nos fornos de incineração do lixo no Pombal durante o mez de outubro ultimo.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 27 de novembro de 1907

Officios:

N. 706—Ao dr. director geral das Obras Publicas.—Tendo em vista o vosso officio sob n. 1.031, de 26 do corrente, autorizo-vos a mandar substituir, no pontilhão denominado Bico Peba, situado entre Tiúma e Santa Rita, na estrada de rodagem de Caxangá a Nazareth, 58 travetas que se acham completamente estragadas, ao preço de 8$500 cada uma.

— N. 709—Ao dr. director do Thesouro—Achando-se em goso de ferias o thesoureiro das Obras Publicas, sr. Archias Lindolpho da Silva Mafra, providenciae no sentido de ser entregue ao seu substituto, José d'Avila Bittencourt, a quantia de 4:178$500, afim de occorrer ao pagamento a Andrade Lopes & C., de igual quantia, que despenderam com a publicação na Europa, conforme os documentos juntos, do edital referente á nova rêde de esgotos desta cidade, devidamente autorizado pelo governo.

A despesa deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 26 de novembro de 1907

Officio:

N. 705 — Ao dr. director engenheiro chefe das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.029, de 25 deste mez, ao qual acompanhou o orçamento para os reparos de que precisa a ponte de Cagafogo sobre o rio Araripe, na estrada de rodagem de Olinda a Goyanna, na importancia de 2:772$000 e que fica nesta data approvado, autorizo-vos a mandar executar os referidos reparos por pessôa idonea.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1907.

Officios:

N. 710 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Alfred Natts, pede o pagamento da quantia de 1:912$330, proveniente dos serviços executados, durante o mez de outubro ultimo, na chaminé dos fornos de incineração do lixo no Pombal.

Da informação junta, prestada pelo director da Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços acima alludidos estão sendo executados de acôrdo com o orçamento approvado por esta secretaria e termo de convenção lavrado naquella repartição, tendo as contas processadas até o presente com os referidos trabalhos attingido á importancia de......... 170:316$856.

— N. 711 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Henrique Swenson pede o pagamento da quantia de.... 3:526$895, proveniente dos serviços de alvenaria executados nas casas de balança e muro de recinto dos fornos do Pombal, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 712 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Henrique Swenson pede o pagamento da quantia de.... 1:684$866, provenientes dos serviços de construcção de uma escada de cimento armada nos fornos de incineração do lixo do Pombal, conforme se verifica da conta junta.

De acôrdo com as informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Sobre o assumpto do requerimento em que o escrivão da Agencia fiscal de Umbuzeiro, Miguel Cyrillo Ribeiro de Vasconcellos, solicita restituição dos 10 % deduzidos de seus vencimentos durante o exercicio de 1906 a 1907, declaro-vos que está isento da mencionada contribuição de 10 % o serventuario do emprego cuja lotação não exceda de 1:200$000 annuaes e tendo o desconto dessa contribuição reduzido os vencimentos do peticionario a menos da quantia limitada pelo n. 43, § 2.º do art. 2.º da lei orçamentaria vigente, autorizo-vos a mandar restituir-lhe a quantia necessaria para completar a somma annual de um conto e duzentos mil reis.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de novembro de 1907.

Acto:

O governador do Estado resolve para bem regularizar o serviço do pagamento de juros de apolices que o artigo 307 do regulamento de 6 de abril deste anno deve ser entendido de forma que não declarando a procuração o semestre ou semestres em que deverão vigorar, comprehender-se-á que ella só tem vigor para o primeiro semestre do exercicio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Deferindo de acôrdo com o vosso parecer constante do officio de 11 do corrente, o requerimento em que Affonso Pessôa reclama contra o facto de não ter o administrador da Recebedoria dado cumprimento ao despacho de 8 de julho ultimo, pelo qual dei provimento ao recurso do peticionario para que lhe fossem entregues as madeiras de sua propriedade apprehendidas por aquella repartição, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser o mesmo Affonso Pessôa indemnizada pelos cofres do thesouro, da importancia correspondente ás madeiras apprehendidas, debitando-se o conferente Fabricio Uchôa por essa importancia para ser descontada de seus vencimentos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Declaro-vos para os devidos effeitos que no requerimento do dr. Francisco da Cunha Beltrão, concessionario da usina Conceição, ao qual se refere o vosso parecer de 18 de outubro ultimo, proferiu nesta data o seguinte despacho: «O dr. Francisco da Cunha Beltrão propõe-se a innovar o seu debito pela projectada usina Conceição, reduzindo-se a sua obrigação a dezeseis contos de reis, preço da avaliação dos bens dados em garantia do Estado, e que são os unicos que possue o requerente, fazendo se o pagamento em prestações semestraes tanto da amortisação da capital, como dos juros. «Ao supplicante emprestou o Estado cento e cincoenta contos de réis em apolices, e esse capital elevou-se até agora com os juros simples vencidos de cento e dezenove contos de reis juros da mora de cento e cincoenta e cinco contos, a quatrocentos e vinte e quatro contos de réis! «E mais um desastre resultante da concessão das usinas. Nem uma dellas cumpriu as obrigações contrahidas para com o Estado, como aliás, previa o bom senso que sempre condemnou a aventura das usinas. «Arruinadas as respectivas emprezas o que fazer o Estado com ellas? «Ajuizal-as, executal-as, anniquilal-as inteiramente? «Seria aggravar o seu prejuizo sem vantagem de qualquer ordem para quem quer que fosse. «Não tinha o Estado a fazer senão como procedeu: transigir, salvando para si o possivel, e concorrendo quanto rasoavel, para a salvação das respectivas emprezas: «Do enorme prejuizo, orçado até agora em mais de trinta mil contos dado ao Estado pela aventura das usinas, não pouca coisa já se tem apurado pelas transacções feitas, e muito ainda se colherá se forem cumpridas, como se deve esperar, as novações ajustadas, rasoavelmente garantidas, e nas quaes foram feitas todas as concessões possiveis. «Na hypothese presente o que ha em garantia do credito do Estado limita-se ás duas propriedades Conceição e Galiléa, relativamente rediculas, avaliadas pelos peritos em dezeseis contos de réis. «A perder tudo parece preferivel acceitar os dezeseis contos offerecidos. Isto importará em uma concordata de mais de dez por cento sobre o capital emittido e na praça do Recife já se fez concordata commercial até de um por cento! «Aceite-se, portanto, a transacção nos termos da proposta, menos quanto á clausula terceira, que é inadmissivel por absurdo. Ao proponente só poderá ser permittido antecipar os seus pagamentos contando-se-lhe os juros de todo o capital em debito até o dia da antecipação, e não sel-o os dispendendo, extravagancia, cuja proposta nem se comprehende. «No caso de falta do cumprimento de qualquer condição da novação, o Estado readquirirá *ipso facto* os seus actuaes direitos.»

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca m. d. inspector da Alfandega de Pernambuco. — Tendo recebido da casa G. Leobocq & C. de Paris—carta accusando a remessa pelo vapor «Magdalena, ultimamente entrado em nosso porto, de uma caixa sob n. 2098 S. A. G. contendo 255.000 estampilhas de 50 reis, 60.000 de 100 reis e 5 000 de 2$000 do sello estadual, aconteceu que sendo processado o respectivo despacho pelo despachante geral Carvalho Couto não foi encontrada a mesma caixa, verificando-se não ter sido ella manifestada por aquelle vapor.—Recebendo da mesma casa nova carta sobre a remessa pelo vapor «Avon» de uma outra caixa sob n. 2099 e de egual marca, contendo—300.000 estampilhas de 200 reis e 100.000 de 500 reis, succede que por este ultimo vapor apenas veiu a caixa sob n. 2098 que foi lacrada pela alfandega no acto da descarga, visto indicar violação. E' mister, portanto, que dita caixa seja conferida e examinada pela respectiva commissão aduaneira o que rogo-vos providencieis seja feito na presença do chefe de secção do Thesouro sr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza que está autorizado por parte do governo ao que preciso se faça para o desembaraço das alludidas caixas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de novembro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Autorizo-vos a mandar restituir pela caixa de depositos, ao gerente do London and Brasilian Bank Limited, agente financeiro da Companhia Draynage a quantia de...... 19:074$248 proveniente dos 10 % de caução deduzidas das contas da mesma Companhia relativas ao semestre de julho a dezembro de 1906, nos termos das informações prestadas pelo Thesouro em officio de 18 do corrente sob n. 332.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de novembro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral. — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser effectuada a compra da casa n. 30 de propriedade de José Ricardo da Costa, sita á rua Oswaldo Machado na cidade de

Olinda pelo preço de (35:000$000) conforme os documentos juntos, correndo as respectivas despesas pelo credito extraordinario de 37:000$000 constante do mesmo acto em original de hoje datado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de novembro de 1907.

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1, artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho ultimo, resolve abrir um credito extraordinario de trinta e sete contos de réis para compra da casa n. 39, sita à rua Oswaldo Machado, na cidade de Olinda e occorrer às despesas concorrentes à mesma compra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de novembro de 1907.

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe é concedida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, resolve, de acôrdo com o parecer emittido pelo dr. secretario geral, abrir um credito extraordinario de cincoenta contos de reis, para, em vista das disposições do § 67 artigo 52 das instrucções de 11 de junho do corrente anno, se pagar à Caixa de deposito por conta do emprestimo de duzentos contos de réis a ella tomado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser mensalmente entregue ao London Brasilian Bank Limited, agente financeiro do Recife Draynage Company Limited, por conta dos serviços que estão sendo executados, durante o semestre corrente, a importancia de trinta contos de reis (30:000$000) devendo a despesa de que se trata correr pela caixa ordinaria e respectiva conta corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o credito extraordinario de 25 deste mez, destinado à compra da casa n. 39 sita à rua Oswaldo Machado, em Olinda, autorizo-vos a mandar entregar, por adeantamento a quantia de ... oitocentos e oitenta mil reis, do empregado do Thesouro, Raymundo José de Farias Neves, afim de pagar o respectivo laudemio, devendo prestar as suas contas dentro do prazo de dez dias.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de novembro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—Em additamento ao meu officio n. 43 de 25 deste mez relativamente à requisição da casa n. 39 sita à rua Oswaldo Machado, na cidade de Olinda, recommendo mandeis lavrar a respectiva escriptura, juntando-se ao processo referente à essa compra o documento incluso, pela qual foi pago ao Mosteiro de S. Bento o laudemio sobre a quantia de 35:000$000, importancia da alludida compra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Autorizo-vos a mandar pagar, pela verba constante do n. 104 § 2.º do artigo 1.º do orçamento vigente, a quantia de trinta e quatro mil novecentos e sessenta reis a que tem direito a Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua à Recebedoria do Estado nos mezes de julho a setembro ultimos, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar pela verba consignada em o n. 99 § 2.º do orçamento em vigor, a quantia de nove mil quinhentos e trinta réis, a que tem direito a Companhia do Beberibe, conforme a conta junta, por ter fornecido agua ao Thesouro do Estado, durante o trimestre de julho a setembro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de novembro de 1907

Portaria:

O secretario geral, resolve designar o 3.º escripturario do Thesouro, Manuel Apolinario de Almeida, para proceder a um exame na escripturação da collectoria do municipio de Palmares.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 8 de novembro de 1907

Portaria:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro constante do officio n. 299 de 7 do corrente, resolve nomear Jacintho de Medeiros da Camara Tamarindo para o cargo de agente do Thesouro na collectoria do municipio de Canhotinho.

Officios:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Tendo o exm. sr. desembargador governador do Estado, autorizado o chefe dessa repartição Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, a retirar da secção de ... estampilhas postaes na alfandega desta ... sessenta e cinco mil estampilhas (65.000) vindas de Bordeaux por conta da encommenda de 23 de maio do corrente anno feita à casa G. Lebocq & C.ª, de Paris, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem ditas estampilhas conferidas e carregadas ao respectivo thesoureiro.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—Declaro para vosso conhecimento e devidos fins, que continue em vigor a portaria de 26 de setembro ultimo pela qual designei o 2.º escripturario da 5.ª secção José Marinho Vaz de Oliveira para exercer o cargo de 1. e o 2.º addido Leonidas Eustaquio Cardoso para o de 2.º da mesma secção, durante o impedimento do funccionario effectivo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de novembro de 1907

Portaria:

O secretario geral, resolve nomear o 1.º escripturario da Contadoria do Thesouro José Lins da Silva, para em commissão exercer o cargo de agente do mesmo Thesouro na collectoria do municipio de S. Bento.

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que nesta data nomeei o 1.º escripturario dessa repartição José Lins da Silva, para em commissão exercer o cargo de agente do Thesouro na collectoria do municipio de S. Bento.

—Ao sr. superintendente da Great Western of Brasil.—Peço, que de conformidade com a clausula 7.ª do contrato de 16 de agosto de 1904 mandeis conceder passagem de ida e volta da estação de Agua Preta a de Floresta ao 3.º escripturario Manuel Apollinario de Almeida, que se acha encarregado de fiscalizar a arrecadação de impostos no interior do Estado.

Portaria:

O secretario geral, attendendo ao que requereu o ... escripturario do Thesouro bacharel Augusto Frederico Moreira e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario, resolve conceder-lhe noventa dias de licença com ordenado na forma da l. l., para tratar de sua saude onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de novembro de 1907

Officio:

Ao superintendente da Great Western of Brasil.—Em vista do incluso officio, por copia da 4.ª secção da contadoria do Thesouro de 8 do corrente, chamo a vossa attenção para o facto de haver essa Companhia sellado guias de exportação seladas com estampilhas já recolhidas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 13 de novembro de 1907

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Em vista do incluso officio por copia, do agente do Thesouro na collectoria do municipio de Cabrobó de 22 de outubro ultimo, recommendo-vos, que providencieis no sentido de ser prestado a esse exactor o necessario auxilio policial para bem effectuar a arrecadação de impostos.

Portaria:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do director do Thesouro constante do officio n. 311 de 11 do corrente, resolve nomear Preciliano Cesar Egydio Josué, para o cargo de escrivão da collectoria do municipio do Brejo da Madre de Deus.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de novembro de 1907

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—Declaro-vos para os devidos effeitos, que fica o agente do Thesouro na collectoria do municipio de S. José do Egypto, Joaquim Baptista do Aragão multado em 2$000 por ter cobrado de menos o sello de uma procuração, conforme se vê do conhecimento n. 80 extraido em 6 de agosto ultimo.

— Ao dr. director do Thesouro.—Declaro-vos para os devidos effeitos, que fica o agente do Thesouro na collectoria do municipio de Villa Bella, Manuel Alves de Barros, multado em 20$000 por ter cobrado de menos o sello de uma procuração, conforme se vê do conhecimento n. 89 extraido em 7 de outubro ultimo.

Portaria:

O secretario geral, attendo ao que requereu o 1.º escripturario da recebedoria, Antonio Augusto da Fonseca e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei a contar de 18 do corrente, para tratar de sua saude onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 22 de novembro de 1907

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Tendo governo autorizado o chefe de secção dessa repartição, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza a proceder ao desembaraço fiscal na Alfandega de duas caixas sob ns. 2098 e 2099 remettidas de Paris pela casa G. Lebocq & C., contendo estampilhas de sello estadual, por conta da encommenda de 23 de maio do corrente anno, recommendo-vos, que providencieis no sentido de serem ditas caixas conferidas e contadas as estampilhas para serem recolhidas à thesouraria debitando-se o respectivo thesoureiro.—De acôrdo com as cartas de remessa daquella casa, deverá a caixa sob n. 2098 conter 255.000 estampilhas de valor nominal de 50 reis cada uma, 60.000 das de 100 reis e 5.000 de 2$000 e a caixa sob n. 2099 - 300.000 estampilhas de 200 reis e 100.000 da de 500 reis.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 25 de novembro de 1907

Portaria:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. administrador da Recebedoria constante do officio n. 1386 de 20 do corrente, resolve designar o 2.º escripturario daquella repartição José Thomaz Nunes do Valle, para exercer interinamente o cargo de 1.º escripturario, o 3.º, bacharel José Nicolão Tolentino de Carvalho Junior, para o de 2.º, e o continuo Virginio Carneiro de Sá Barretto para o de 3.º escripturario durante o impedimento dos funccionarios effectivos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 26 de novembro de 1907

Portaria:

O sr. secretario geral, resolve designar o 1.º escripturario da 1.ª secção da contadoria José Teixeira Coimbra, para examinar as collectorias dos municipios de Garanhuns e Canhotinho.

Officio:

Ao sr. superintendente da Great Western of Brasil.—Em vista do officio que me foi dirigido em 30 de agosto ultimo, pela prefeitura do municipio de Nazareth, relativo do facto de ter sido cobrado o imposto de estatistica sobre dezoito lampadas destinadas ao serviço de illuminação publica, daquelle municipio declaro-vos para os devidos effeitos, que em face das disposições do n. 45 § 2 artigo 2. da lei orçamentaria vigente estão isentas do pagamento de tal imposto as sementes, plantas, instrumentos e utensilios inclusive lampadas de illuminação publica recebidos pelos municipios do interior.

Portarias:

O secretario geral, resolve nomear o 2.º escripturario da 1.ª secção da contadoria do Thesouro, bacharel Benedicto de Abreu e Lima, para exercer interinamente o cargo de chefe da mesma secção e o 3.º José Guilherme Cesario de Mello para o cargo de 1.º durante o impedimento dos funccionarios effectivo.

— O secretario geral, resolve nomear o 4.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do Thesouro, José Agapito Maciel para exercer interinamente o cargo de 3.º da 1.ª secção e para a de 3.º da 5.ª o addido Luiz Tolentino Cesar Loureiro, durante o impedimento dos funccionarios effectivos.

Officios:

Ao sr. prefeito do municipio de Nazareth.—Em resposta do officio dessa prefeitura de 31 de agosto ultimo, relativo ao facto de ter sido cobrado o imposto de estatistica sobre dezoito lampadas destinadas do serviço da illuminação publica deste municipio scientifico vos que nesta data declarei ao superintendente da Great Western of B. R. Campany Limited, que em face das disposições do n. 45 § 2.º artigo 2.º da lei orçamentaria vigente estão isentos do pagamento de tal imposto as sementes, plantas, instrumentos e utensilios inclusive lampadas da illuminação publica recebidos pelos municipios do anterior.

TRIBUNAES

HABEAS-CORPUS DE OURICURY

PACIENTES, ANTONIO MARINHO RIBEIRO E CYPRIANO ALVES DE CASTRO

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* preventivo, impetrado em favor de Antonio Marinho Ribeiro e Cypriano Alves de Castro, etc.

Accordão em Tribunal conceder o impetrado *habeas corpus*, porquanto, tendo sido os pacientes processados por crime previsto pelo art. 129 do Cod. Penal, vê-se dos autos que foi julgada improcedente a denuncia contra elles pelo segundo vice-presidente do conselho municipal de Ouricury, Olympio José Gomes, e portanto, por autoridade in competente, uma vez que nenhuma lei investe os membros dos conselhos municipaes de funcções judiciarias, não lhes sendo applicavel o disposto no artigo 19 ultima parte da lei de 3 de dezembro de 1841, que constitua os vereadores de camara municipal substitutos dos juizes municipaes, por estar revogada pela constituição politica do Estado, art. 71, lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, que estabeleceram nova organização do poder judicial, abolindo os juizes municipaes do regimen da monarchia, e assim, nullo é o despacho de pronuncia proferido pelo juiz de direito, em grão de recurso, não podendo por effeito delle ser presos os pacientes, em favor dos quaes mandam, que se expeça contra mandado de prisão. Custas *ex-causa*.

Recife, 15 de fevereiro de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão. — José Uchôa. — Freitas Henriques.*

HABEAS CORPUS DO RECIFE

PACIENTE, JOÃO EVANGELISTA DA SILVA

Accordão

Accordão em Tribunal que concedem alvará de soltura em favor de João Evangelista da Silva, preso na Casa de Detenção, uma vez que, das diligencias procedidas e constantes de fls., evidencia-se que sua prisão não foi effectuada de acôrdo com o art. 12, § 2.º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, e portanto é illegal. Custas *ex-causa*.

Recife, 12 de março de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente. — *Altino de Araujo. — Góes Cavalcante.—Vieira de Mello.—José Uchôa.—Tavares da Silva. — Argemiro Galvão.*

HABEAS-CORPUS DO RECIFE

PACIENTE JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de José Francisco de Arruda, praça do 40.º batalhão de infantaria, preso no respectivo quartel, à ordem e disposição do juiz municipal criminal da comarca de Nazareth, etc.

Accordão em denegar soltura ao paciente, attendendo que, conforme consta da informação à fls. 4, se acha elle pronunciado como incurso no artigo 359 do Cod. Penal combinado com os artigos 356, 357 e 363 do mesmo Codigo e assim legal é a sua prisão.

Custas *ex-causa*.

Recife, 19 de abril de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente. — *Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Vieira de Mello.*

HABEAS-CORPUS DO RECIFE

PACIENTE, JOSÉ CESAR DO REGO

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas corpus* impetrado pelo coronel José Francisco Pinheiro Ramos, em favor de José Cesar do Rego, preso em cadeia de Pão d'Alho, etc.

Accordão em Tribunal denegar alvará de soltura ao paciente, tendo em attenção que o paciente, segundo consta das informações à fls. 13, 14 e 15, acha se pronunciado como incurso no artigo 267 do Cod. Penal, não se verificando nullidade do processo da formação da culpa instaurado contra o mesmo paciente.

Custas *ex-causa*.

Recife, 30 de abril de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Vieira de Mello.—Góes Cavalcante.—José Uchôa.—Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

HABEAS-CORPUS DO RECIFE

PACIENTE, JOSÉ CALIXTO DE ARAUJO, CONHECIDO POR DISCIPULO DE JOSÉ DO ATERRO.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de José Calixto de Araujo, conhecido por discipulo de José do Aterro, preso na Casa de Detenção, etc.

Accordam em Tribunal conceder alvará de soltura ao paciente, uma vez que tendo desapparecido do cartorio do escrivão do jury, o processo da formação da culpa instaurado contra o mesmo paciente, e no qual fôra pronunciado como incurso no artigo 303 do Cod. Penal em o anno de 1900, não se tendo renovado o processo, illegal torna-se a permanencia do paciente na prisão. Decretam a responsabilidade de quem fôr encontrado em culpa não só quanto ao desapparecimento do processo, como tambem quanto a falta de sua renovação em devido tempo, e para que se faça effectuar dita responsabilidade, remetta-se ao sr. dr. procurador geral do Estado, copia da informação à fls., prestada pelo juiz de direito da 1.ª vara criminal desta capital e do presente accordão.

Custas *ex-causa*.

Recife, 10 de maio de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente.—*M. Lima.—Altino de Araujo.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva. — Argemiro Galvão.* Vencido. — *Freitas Henriques.* Vencido.—*José Uchôa.* Fui presente e pronunciei-me contra a soltura.—*João Coimbra.*

HABEAS CORPUS DO RECIFE

PACIENTE, ROGERIO ALVES DO COUTO

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas corpus*, que impetra em seu favor Rogerio Alves do Couto, preso na Casa de Detenção, etc.:

Accordão em Tribunal conceder lhe alvará de soltura, visto que já cumpriu a pena de quatro annos e um mez de prisão simples, grão maximo do art. 330, § 4 do codigo Penal, combinado com o artigo 409 do mesmo codigo, que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Canhotinho, segundo se evidencia da informação do juiz de direito da comarca de S. Bento.

Custas *ex causa*.

Recife, 2 de julho de 1907.—*Carlos Vaz* presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

HABEAS-CORPUS DO RECIFE

PACIENTE BELLARMINO DA COSTA DOURADO

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Bellarmino da Costa Dourado, etc:

Accordão em Tribunal denegar ordem de *habeas-corpus* por evidenciar-se da certidão à fls. 8 e seguintes que o paciente está pronunciado como incurso no artigo 331, § 1.º combinado com o artigo 330, § 4.º do Codigo Penal, não se verificando prescripção da acção criminal nem nullidade do processo.

Custas *ex-causa*.

Recife, 8 de julho de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—M. Lima.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.*

HABEAS CORPUS DO RECIFE

PACIENTE, AVELINO DIAS DA SILVA

Accordão

Accordão em Tribunal, que não conhecem do pedido de *habeas-corpus* em favor de Avelino Dias da Silva, porque, a seu respeito não se verifica nenhum dos casos do artigo 54 da lei, n. 697 de 20 de junho de 1904, que confere a este Tribunal competencia para originariamente tomar conhecimento do concurso de *habeas-corpus*.

Recife, 26 de julho de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—José Uchôa.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

HABEAS-CORPUS DE PESQUEIRA

PACIENTE, TIBURTINO JOSÉ DE MELLO

Accordão

Accordão em Tribunal que denegam a ordem de *habeas-corpus* impetrada por Tiburtino José de Mello, visto que, destes autos se evidencia achar-se elle condemnado pelo tribunal do jury do municipio de Pesqueira pelo crime previsto no artigo 304 do Codigo Penal de cuja sentença appellou, não tendo procedencia a nullidade do processo contra si instaurado.

Custas *ex causa*.

Recife, 30 de julho de 1907.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Góes Cavalcante.—M. Lima.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—José Uchôa.* Fui Presente.—*João Coimbra.*

Junta commercial do Recife

SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1908

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

SECRETARIO, DR. JOÃO A. JOSÉ DE MORAES

A's 10 horas da manhan presentes os Srs. deputados vice-presidende Minervino Fernandes da Costa, José Ferreira Marques, Dr. Arnaldo Olinto Bastos, Manuel Gregorio da Silva Maia e commendador José Antonio Pinto, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Da junta dos corretores, de 30 do mez proximo findo, 2 e 7 do corrente remettendo o boletim das cotações officiaes referentes ás semanas ultimas.—Para o archivo.

Foram apresentadas à rubrica os seguintes livros:

Diarios de Lopes de Araujo e Silva Braga & C.

Copiadores do London and River Plate Bank (6), Companhia Pernambucana de Navegação, M. M. da Nova e Banco de Pernanbuco.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De M. Cordeiro & C. para o archivamento do seu distrato social.—Archive-se.

De M. de Sousa Lima & C. e Domingos Gonçalves Villa Verde & C. pedindo archivamento de contratos sociaes.—Archivem-se.

De João Alves Bezerra, João Fonseca, João Alves de Mattos, Julio Barretto da Silva, David Guedes de Carvalho, Antonio Ferreira da Silva, Amalia Chagas do Espirito Santo e Satyro Ivo da Silva, pedindo registo das respectivas firmas.—Registem-se.

De M. Souza Lima & C. e Domingos Gonçalves Villa Verde & C. pedindo registo de firmas sociaes.—Declarando a dita do archivamento dos contratos.—Registem-se.

De M. Cordeiro para o registo de firma.—Registe-se, cancellando-se a firma primitiva.

De José Elysjo, pedindo registo da marca «Café Carioca» que adoptou para assignalar uma qualidade de café moido no seu estabelecimento.—Indeferido, em vista do parecer.

De Tito Pinto, agente de leilões desta praça, pedindo seis mezes de licença afim de tratar de negocios de seu particular interesse.—Passe-se portaria de licença.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão a 1 hora da tarde.

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez foram archivados os seguintes documentos.

Contrato:

De Gomes Augusto Gajo de Miranda e seu irmão Rufino Suzano Gajo de Miranda para o commercio de estiva no estabelecimento à praça Barão de Lucena n. 14, desta cidade, com o capital de.... 83:805$770, sob a firma de Gomes Augusto Gajo de Miranda & C.

Foram prorogados os contratos sociaes de Domingos Coelho & Soares por mais tres annos e Domingos Gonçalves Villa Verde & C. por tempo indeterminado.

Registo de firmas:

Foram registadas as seguintes firmas: Manuel de Barros Correia, Manuel Marcos Signorelle, David da Silva Maia, Domingos Gonçalves Villa Verde & C. e Gomes Augusto Gajo de Miranda & C. —Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de janeiro de 1908.—O 1.º official servindo de secretario, *Elydio Pessôa.*

Publicações a Pedido

Quipapá

O abaixo assignado, legitimo herdeiro, de d. Gertrudes Maria de Azevedo, sabendo que o coronel João de Oliveira Valença vendeu ao sr. Manuel Gonçalves uma das casas, pertencentes ao espolio da referida d. Gertrudes, vem protestar contra essa alienação, que é nulla de pleno direito, como em tempo demonstrará.

Recife, 16—1—08.

José Pedro de Mello.

ESCADA

Sabbado ultimo eu trouxe ao dominio publico, nestas columnas, o modo pelo qual foi feito o sorteio dos maiores contribuintes da Escada pelo dr. Felinto de Albuquerque, dando em resultado ser escolhidos de uma das listas os dois unicos nomes de adversarios meus nella existentes e da outra o meu unico adversario e um nome estranhos; terminei provocando o dr. Felinto de Albuquerque a contestar-me, sob pena de confesse, e este doutor com o seu silencio tudo quanto eu disse tem confirmado.

Devo proseguir em narrar os factos.

Os meus concidadãos e especialmente os meus chefes e amigos desejo ver habilitados a julgar-me e julgar o juiz Felinto de Albuquerque.

Nunca offendi o dr. Felinto; ao contrario concorri para o mais agigantado passo dado por elle na sua carreira de magistrado. Sem esse concurso este doutor não teria sido guindado a juiz de direito da comarca da Escada, a qual nunca teve juiz deslembrado da imparcialidade, do criterio e até da simples compostura de magistrado que tomasse a iniciativa das tricas politicas e da baixa intriga!

Devo proseguir, porém, na simples narração dos factos, que são de ordem a dispensar commente.

Consummado o attentado do sorteio pelo modo exposto, ali mesmo do paço municipal, submetti a despacho uma petição solicitando me fosse certificado se entre os maiores contribuintes de qualquer das listas figurava o nome de Manuel da Rocha Lins, o mesmo que foi accrescentado ás listas para com os dos meus unicos 3 adversarios nella existentes completar o quarto que era imprescindivel para formar a maioria da commissão, visto como os tres eleitos pela intendencia são todos meus amigos.

O dr. Felinto deu à minha petição o despacho seguinte:—Certifique-se—e eu apresentei incontinente ao respectivo escrivão, pedindo-lhe prompta certidão, pois tinha urgencia em agir no sentido de nullificar o effeito do especioso sorteio.

Como o dr. Felinto se tivesse logo retirado, levando comsigo as listas, o escrivão dirigiu-se à sua casa.

Ahi chegando, o dr. Felinto pediu ao escrivão Sosthenes que certificasse na minha petição ter sido o sorteio de Manuel da Rocha Lins devido a um equivoco seu. Recusando-se o escrivão a assumir a responsabilidade de um facto ao qual era de todo estranho, passou o dr. Felinto de pedido à ordem imperiosa e brusca, sob pena de desobediencia, e continuando a respeitosa mas imperterrita recusa do honesto funccionario, entre ameaças que pareciam dirigidas a mim, (quixotescas arrancadas) em gritos desordenados, declarou suspenso o escrivão!!

Por este modo illudida ficou a minha petição apesar do seu despacho!!

No dia seguinte (dia de Reis) dirigi me ao Recife afim de orientar-me nas providencias que ás autoridades superiores deveria solicitar a 7 quer em relação ao viciado sorteio, que quanto á arbitraria suspensão do escrivão Sosthenes.

Felizmente quanto á esta o dr. Felinto poupou ao Superior tribunal o trabalho da reparação, declarando no dia 6 à tarde ao meu amigo dr. Eurico Chaves que tinha sido um impeto de momento, (!!) que não sustentava, podendo Sosthenes continuar em exercicio!

Que juiz! Que criterio!! Pobre Escada!!!

Aqui fico por hoje sem mais apreciações e de certo o silencio do dr. Felinto continuará a suffragar a minha exposição.

Escada, 17—1—908.

Santos Dias Filho.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, cura feridas na bôca, molestias de pelle e feridas na garganta.

Agradecimento

Na impossibilidade de agradecer a cada um dos innumeros amigos que vieram visitar-me quando a 3 do corrente fui acommettido de uma typhlite que me prostrou no leito durante cinco dias, de coração venho a todos agradecer o interesse que tomaram pelo meu restabelecimento, permittindo-se-me salientar ao exm. sr. dr. Sigismundo, dr. Silva Marques, dr. João Coimbra, dr. Sabino Pinho, dr. Bandeira de Mello, Rodolpho Barata, Manuel Pires e Horacio Martins que diariamente me procuravam e sobretudo ao meu distincto amigo dr. Simões Barbosa que com o carinho que lhe é peculiar, abnegação nunca desmentida e proficiencia medica reconhecida, não me deixou emquanto não viu de todo melhorado.

A todos meu agradecimento, affectuoso.

Recife, 14 de janeiro de 1908.

Francisco Pedro Boulitreau.

AVISO

ROBES ET MANTEAUX

Mademoiselle Blanche Barthelemy, sobrinha e socia da casa de madame Pigeon, que teve por longos annos atelier á rua Nova, previne ás suas amaveis clientes que abriu um atelier de costuras em Paris, o qual fica á disposição das mesmas.

105 Boulevard Magenta.

(em face da gare do nord).

Hemorrhoidas curam-se em 6 a 14 dias. O UNGUENTO PAZO cura prurito, hemorrhoidas simples, sangrentas ou prolapso. Não importa ha quanto existem Manufacturado.

CAPITÃO FRANCISCO GOMES DE CARVALHO GUIMARÃES

Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães, Albertina Gomes de Carvalho Guimarães, bacharel Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, sua mulher e filha, Amelia de Oliveira Maciel e Maria do Carmo Oliveira Maciel, agradecem aos parentes e amigos que compareceram ao enterro de seu filho, irmão, cunhado, tio e primo, **Capitão Francisco Gomes de Carvalho Guimarães**, e os convidam para assistirem as missas, que mandam rezar em suffragio de su'alma, na ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade pelas 8 horas da manhan de 21 do corrente, 7.º dia do seu fallecimento, antecipando seus agradecimentos para com aquelles que se dignarem de comparecer.

Haverá salva para cartões.

Muito soffrer

Nunca poderei agradecer a Deus o beneficio que me fez, curando-me de tão crueis soffrimentos, depois de soffrer tantos annos, sem mais esperanças de curar-me do *estomago;* sentia ao mesmo tempo fome e odio á comida, que tanto me fazia soffrer; tinha constante desynteria, tonteiras, fraquezadores horriveis no estomago, fazendo me pensar em um cancro nesse orgão; fui milagrosamente medicado pelo dr. Bueno Faria de Mello, que me receitou as **Pilulas Antidyspepticas** do **dr. Oscar Heinzelmann**, remedio verdadeiramente poderoso, pois em menos de um mez curou me radicalmente de todos os meus soffrimentos; posso agora comer bem, sem nada sentir de desagradavel; engordei, tenho forças para trabalhar e considero me feliz por ter escapado á morte, graças a Deus e ao maravilhoso remedio que são as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann.** Eternamente grato, desejo que esta minha declaração seja de todos conhecida.

Paraná, 14 de maio de 1906.—(Villa Pacifica).

ERNESTO C. GONÇALVES DE BRITTO.

CONVEM LER

As pessôas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimo, fastio, tristezas, dores de cabeça, nevralgias enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrofulas, cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flôres brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Heinzelmann.**

OBSERVAÇÃO UTIL

As verdadeiras **Pilulas Antidyspepiticas do dr. Oscar Heinzelmann** têm os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca Registada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas** do **dr. Oscar Heinzelmann**, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem se em todas as pharmacias e drogarias

VIDRO, 3.000 rs.

AGENTES GERAES E UNICOS INTRODUCTORES

Silva Gomes & C.

RUA S. PEDRO, 24—RIO DE JANEIRO

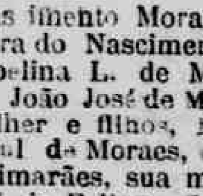

Capitão José Candido de Moraes Filho

Anna do Nascimento Moraes, Idalina Nogueira do Nascimento (ausente) Umbelina L. de Moraes, bacharel João José de Moraes, sua mulher e filhos, bacharel José Raul de Moraes, dr. Hildeberto Guimarães, sua mulher e filh..., Luiz Felippe Carneiro da Laverda sua mulher e filhos dr. Alvaro Fernandes sua mulher e filho, (ausente) Maria José de Moraes e sua filha, Maria Amelia de Moraes Nascimento e seus filhos convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu querido marido, genro, filho, irmão, cunhado e tio **capitão José Candido de Moraes Filho**, mandam rezar na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhan de 20 do corrente.

Agradecem aos que comparecerem.

S. Bento

Convite aos credores da massa fallida do negociante fallecido Jeronymo Tertuliano de Moraes, representado pela herdeira universal d. Joaquina Maria da Conceição, *ex-vi* dos dispositivos dos arts. 14 § 2.º da lei n. 859 e 20 do reg. n. 4855, que baixou para execução da mesma lei.

O Syndico provisorio da massa fallida do negociante Jeronymo Tertuliano de Moraes, estabelecido que foi nesta cidade de São Bento, representado pela herdeira universal d. Joaquina Maria da Conceição, nos termos da lei e reg. supracitados, convida aos credores daquelle á apresentação dos seu titulos de creditos dentro do prazo de dez dias, a contar de 11 do corrente, data da publicação da sentença de fallencia; nos termos do art. 52 da citada lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, para serem tomados na devida consideração na classificação dos creditos.

S. Bento, 13 de janeiro de 1908.

O Syndico provisorio,

José Dantas de Oliveira.

Os professores do Estado mandam celebrar missas hoje, ás 8 1/2 da manhan por alma do professor Bononio Rosa de Lima Leal, na matriz de Santo Antonio.—Convidam os collegas.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Até o dia 18 do corrente, esta Companhia receberá no escriptorio da rua da Aurora n. 83, em carta fechada, proposta para o assentamento da ponte de Duarte Coêlho.

Recife, 14 de janeiro de 1908.

Bento Magalhães, gerente.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA tem seu attestado na voz do povo ha mais de 20 annos.

UM ENVENENAMENTO

Eu, abaixo assignado, attesto que meu filho menor João Rodrigues de Souza foi mordido, no mez de março de 1903, por uma cobra *Jararáca* de malha preta (jararáca do matto virgem), em seguida queixando-se de dores no logar mordido, apresentando já outros symptomas de envenenamento. E, por feliz acaso, estava em casa de um vizinho, o sr. Francisco de Paula Vieira de Camargo, o qual sabendo o que me havia acontecido, correu logo á minha casa, trazendo comsigo um vidro da **Tintura de Pluttería**, preparado do sr. Visconde de Souza Soares, de Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul), e em seguida applicou uma dóse desse remedio, em uso interno e externo. Dentro de poucas horas, como por um milagre, meu filho não sentiu mais nada, e, graças a Deus, gosa saúde.

Em signal de gratidão, e a bem dos que soffrem, mandei passar o presente attestado que assigno e vae com visto do muito digno 1.º juiz de Paz, desta villa capitão Heliodoro Pinheiro e Silva.

Villa de Guarehy (E. de S. Paulo), 12 de março de 1903.—*Antonio Rodrigues de Souza.*

(Firma reconhecida).

O **Novo medico** do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Rapôso.

Ao commercio e ao publico

Tendo terminado em 31 de dezembro, proximo findo, o prazo para existencia da firma viuva Manuel Moura, successora da de Manuel Moura, no armazem de estiva, ao Largo da Penha n. 8, e ficando a meu cargo todo o activo e sob a minha responsabilidade todo o passivo da mencionada firma, conforme o balanço procedido naquella data, assim o communico a quem possa interessar; declarando mais que o sr. Crisanto Dias foi pago e satisfeito do que lhe coube, ficando totalmente desligado do mesmo estabelecimento que continúa com o mesmo ramo de negocio, e para o qual tenho adoptado a firma Joviniano Mello & C., desde o 1.º do corrente mez.

Recife, 17 de janeiro de 1908.

Joviniano de Azevedo Mello.

MUNICIPIO DA PEDRA

Illms. srs. redactores do Diario de Pernambuco

Tendo lido no *Corsario do Recife*, de 19 de dezembro ultimo, umas referencias feitas a este municipio da Pedra, referencias que visam magoar o delegado e o dr. juiz municipal, corre-me o dever de oppôr a ellas a devida contestação.

Sinto que a contestação não possa ser completa, esmagadora, porque o autor da carta a que o *Corsario* allude e na qual vêm todas as referencias, não os assignou, não assumiu a responsabilidade dellas, pois havia de mostrar a falta de competencia delle para accusar quem quer que seja.

Mas, em attenção ao publico e para restabelecer a verdade, julguei comtudo contestar aquellas referencias.

Ellas procuram ferir aqui ao illustre coronel José Diniz de Almeida e ao honrado dr. juiz municipal.

O que diz o autor da carta a que o *Corsario* se referiu?

«Neste municipio não ha garantias e que ha factos que desabonam, compromettem o dr. juiz municipal.»

E' bom de ver que accusações assim vagas, sem se basearem em factos precisos, não têm e nem podem ter o minimo valor; são antes, e tão sómente, o desabafo de odio ou prevenção de algum mal intencionado.

Aqui podem dar-se, como em qualquer outro municipio, factos attentatorios da ordem publica, mas o que eu posso garantir é que sobre taes factos a policia daqui não dorme, e, ao contrario, está sempre disposta a agir dentro da esphera de suas attribuições. O que ella não póde fazer é absurdo e entregar se á pratica de violencias, quasi sempre, contraproducentes.

O missivista, autor da carta em que se referiu o *Corsario*, pretende accusar o digno e honrado chefe politico, tornando-o responsavel por um facto em que desgraçadamente se viu envolvido, e tal facto foi a aggressão de que elle e sua respeitavel *familia* foram victimas, em sua propria casa, em sua fazenda, da parte de um famigerado Nadú, que feriu gravemente a um filho do referido chefe politico e a um seu empregado.

Pois bem, srs. redactores, sobre tal facto insolito da parte daquelle celebre perturbador da ordem, e que acarretou as consequencias aqui conhecidas, a policia tomou as necessarias providencias e sobre taes factos está agindo o poder judiciario, sendo que o referido chefe é o primeiro a, collocando-se em um plano superior, dizer que seu empenho é que se faça a mais rigorosa justiça.

E bem sabem os que conhecem o referido chefe que é a conducta honrada o caminho que elle tem sabido sempre trilhar. E disto estão convencidos os seus proprios adversarios politicos. Em nome deste meu asserto, eu daqui appello para o proprio chefe da opposição o sr. coronel Antonio de Albuquerque Cavalcante e peço a este que venha, sob sua assignatura, dizer se não é verdadeiro o conceito que acabo de externar a respeito do digno chefe politico coronel José Diniz de Almeida, certo de que o silencio do coronel Albuquerque importa uma affirmativa para confusão de espiritos pequenos e trefegos.

Quanto ao dr. juiz municipal, que bem sei não tem necessidade de minha penna para defender se, qual o facto de minima importancia que seja, pelo qual se possa accusar?!...

Que sabe o missivista a respeito do zeloso funccionario, do magistrado integro que é aqui entre nós um penhor de ordem e paz?!...

O proprio missivista nem ao menos um só aponta; antes soccorre a insinuações que de modo algum põem empannar o brilho do caracter de tão digno representante da magistratura.

E' pena que o alludido missivista, que parece ser dos taes que pagam para accusar, não tenha firmado com seu nome as proprias accusações, foi querer ter o summo prazer de, pela imprensa, rebater os que eram feitos aos bons elementos que temos neste municipio; e já que isto avanço faço daqui um repto ao referido missivista.

Apure os factos, mencione-os com sua assignatura, e ter-me-á para rebatel-a, salientando o valor das pessoas ás quaes anonymamente pretende molestar.

Agradecendo a vv. ss. a publicação destas linhas, tenho o prazer de assignar-me de vv. ss. um attento leitor e apreciador,

Abilio Novaes.

Pedra, 1 de janeiro de 1908.

PROTESTO

J. Clemente Levy protesta contra a pretenção que têm os srs Rossback Brothers ou Rossbach Brasil Company de serem collectados em quantia pequena no imposto de classe—já que elles estiveram sempre aqui estabelecidos apenas figurando outras firmas com quem tinham e ainda têm contrato—como sejam os srs. Delmiro Gouveia, Iona & Krausé, Silva Cordeiro & C, Iona & C., Luiz Bahia, sendo sempre os mesmos srs. Rossbach que entregam os saques aos Bancos e recebem todas as pelles remettidas por aquelles srs deste porto e de todos os portos do norte e do sul.

Recife, 2 de janeiro de 1908.

J. Clemente Levy.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende se em todas as drogarias e pharmacias

DORES DE CABEÇA.

Muitos homens e mulheres soffrem um purgatorio em vida, pela molestia commum chamada Dor de Cabeça. Mas o allivio e verdadeira cura dos seus soffrimentos, não principia até que se tenha em conta que aquella triste condição é um symptoma d'alguma debilidade organica. Toda pessoa debil soffre de dores de cabeça. As vezes é o paludismo, a nevralgia, o nervoso, o rheumatismo e, em todo o caso, a sua origem está sempre no Sangue e nos Nervos. O effeito de tal debilidade faz ressentir severamente o cerebro e a continuada pressão tem consequencias fataes para as faculdades mentaes. E inutil alliviar as dores com um calmante, que estraga o estomago e só faz retardar a causa da dor de cabeça. Lance-se mão de um bom remedio que arranque as causas assim como os effeitos. As Pilulas Rosadas do Dr. Williams combatem positivamente essas dores por sua acção benefica sobre o Sangue e os Nervos, e só por este modo pode ser obtida a cura radical. Contam-se aos milhares as pessoas que são gratas a essa popular medicina, da qual se dão ao publico, continuamente, novas provas de efficacia.

Para essas Pontadas no Cerebro; para as Enxaquecas que martyrisam; no estado de depressão ou desacorçoamento; quando ha irritabilidade ou mau humor; se tudo parece contrariar o Paciente: As

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas

trazem o repouso e a calma e são uma maravilha para os que passaram tantos dias, ou semanas, ou mezes, soffrendo com resignação digna de melhor causa, ou então com o desespero que aniquila mesmo a muitos entes que por natureza são pacificos e carinhosos.

O Sr. João Leite Gentilhomem Brazil, residente em Pilar (Estado de Alagoas) Rua Pernambuco, No. 29, escreve-nos o seguinte:

"Amigos e Senhores—Sou solteiro, tenho 23 annos de edade, sou alfaiate de profissão e resido ha dez annos n'esta localidade. Pelo espaço de dois mezes soffri violentas dores de cabeça que me obrigaram a estar de cama parte d'esse tempo. Tinha tremor em todo corpo, os olhos injectados e ardentes, dores fortes e prisão de ventre assim como insomnia. Além d'isso me sentia desfallecer e tinha pobreza de sangue.

"A conselho d'um pharmaceutico amigo meu, comecei a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, e em duas semanas me senti muito aliviado. Dentro de um mez acabei a cura e fiquei de perfeita saúde e livre dos tormentos da dita molestia com o uso de trez frascos das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, que foram comprados na casa do Sr. Arsenio Euphrasio Monteiro, d'esta cidade.

"Grato e obrigado, assigno a presente.

(Assignado) JOÃO LEITE GENTILHOMEM BRAZIL.

Testemunhas: Carlos Cruz, Mario Ofirelli.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams NÃO SÃO PURGATIVAS, razão pela qual não enfraquecem o organismo por mais delicado que seja, mas sim normalizam a acção dos orgãos digestivos, e, ao mesmo tempo dão a força necessaria e vigor ao Sangue e ao Systema Nervoso.

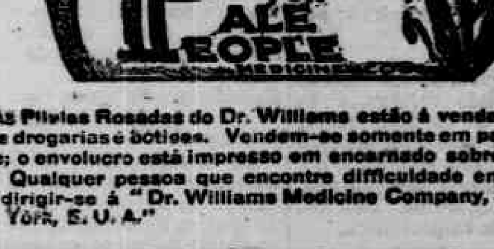

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams estão á venda em qualquer das drogarias e boticas. Vendem-se somente em pacotes eguaes a este; o envolucro está impresso em encarnado sobre papel cor de rosa. Qualquer pessoa que encontre difficuldade em adquiril-as, deve dirigir-se á "Dr. Williams Medicine Company, Schenectady, Nova York, E. U. A."

Caxambú

Chegou nova remessa da Agua de Caxambú. Custa 30$000, compram-se as caixas com garrafas vazias por 2$000. A' venda em todos os trapiches.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Coblenz*, para Rio, S. Francisco e Santos, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 8 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

Idem idem, com porte duplo, até 9 horas da manhan.

— Pelo *Continente*, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Aracahú, Camocim, Tutoya, Amarração e Maranhão, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem, com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Ao commercio

Constando-me que o sr. Nestor Felix da Rosa Monteiro, meu ex socio, cogita de abrir quitanda á rua Pedro Affonso—antiga da Praia—o abaixo assignado faz sentir ao commercio que em devido tempo fará valer os seus direitos segundo a lei.

Recife, 17 de janeiro de 1908.

Costa Sobrinho.

Ao publico

Joanna Coêlho do Amaral, irman do fallecido João Coêlho do Amaral, estabelecido com mercearia sita no logar Paul em Areias, pede para quem se julgar credor a vir na mesma casa, affim de liquidar o debito do mesmo, durante o prazo de tres dias a contar da data do presente.

Paul, 18 de janeiro de 1908.

Aviso

Fica transferida a rifa denominada «Entre amigos» de uma corrente de ouro, para o dia 25 do corrente.

Recife, 18—1—908.

Gratifica-se

Será gratificada a pessôa que fizer chegar ao poder da companhia ferro carril, ou prestar informações exactas do paradeiro de uma burra chucra, castanho amarello, desapparecida em dias do corrente mez dos pastos da mesma companhia.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL **500 contos** PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 1.ª Loteria do Plano 175 (ás 3 horas da tarde) **200:000$000 por 8$000**

AMANHAN: 2.ª Loteria do Plano 177 (ás 2 1/2 horasda tarde) **16:000$000 por 2$000**

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Grande loteria de 20:0000$000 em 18 de janeiro.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENNE—*Jorquim Pereira da Silva.*

LOTERIA POPULAR

DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ quintos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 20:000$000 por 2$ decimos.
Aos sabbados 25:000$000 por 2$ em decimos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á

Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos srs. MARTINS FIUSA & C.—End. telegraphico «Lopopular»

Ao commercio

Declaramos que nesta data temos dissolvido a Sociedade commercial que nesta praça gyrava sob a razão social de Costa & Monteiro ficando o socio João Francisco da Costa Sobrinho responsavel pelo activo e pelo passivo da extincta firma.

Recife, 15 de Janeiro de 1908.

João Francisco da Costa Sobrinho.
Nestor Monteiro.

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco a virem receber o 3.º dividendo correspondente ao 2.º semestre de 1907, na razão de 6$000 por acção.

O pagamento terá logar todos os dias uteis, a começar do dia 22 do corrente, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 16 de janeiro de 1908.

Charanga do Recife

ASSEMBLÊA GERAL

De ordem da directoria convido á todos os nossos consocios a comparecerem em nossa séde social domingo proximo 19 do corrente á 1 hora da tarde, afim de se proceder á eleição da nova directoria.

Recife, 17 de janeiro de 1908.

Marcelino Azevedo,
2.º secretario.

H. Oliveira declara que vendeu ao sr. Coêlho Irmão, a mercearia sita á rua do Rosario da Bôa Vista n. 11, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Quem se julgar prejudicado com esta transacção, queira se apresentar na referida mercearia afim de exhibir as suas contas como credor, no prazo de tres dias a contar desta data, perdendo o direito a qualquer reclamação aquelle que se apresentar depois do praso decorrido.

Recife, 17 de janeiro de 1908.

H. Oliveira,

Confirmo.

Coêlho Irmão.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que se retirou amigavelmente da firma Costa & Monteiro estabelecida nesta praça á rua do Rangel n. 17.

Recife, 15 de janeiro de 1908.

Nestor Monteiro.

LEIAM!

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelos governos de Allemanha, Portugal e Italia, medico do hospital de Misericordia desta cidade etc., etc.

Attesto que tenho empregado muitas vezes o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, preparado pelo sr. João da Silva Silveira, como um poderoso agente em casos de infecção syphilitica e diathese escrophulose, parecendo-me superior aos analogos que nos vêm do estrangeiro.

Por me ser pedido, passo este, cuja verdade affirmo em fé do meu grão.

Barão de Itapitocay—Firma reconhecida, na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco

FUNCCIONA NO GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

A directoria desta associação acaba de contratar com o illm. sr. dr. Souto Maior os serviços medicos para os socios desta instituição, podendo os srs. socios de hoje em deante procural-o para esse fim no seu consultorio á praça da Independencia n. 7, 1.º andar de 1 ás 3 horas da tarde, apresentando o seu recibo para provar que é socio e que está em dia com o pagamento de suas mensalidades; tambem se podem utilizar do medico para suas familias os socios que se acharem cumprindo o disposto no art. 16 e seus paragraphos.

Os socios remidos, bemfeitores ou benemeritos podem habilitar-se dos serviços medicos mediante uma sertidão do secretario.

Recife, 15 de janeiro de 1908.

José Pereira Martins.
1.º secretario.

Previdente pernambucana

42.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito a exma. sra. d. Eurides Gomes E. de Carvalho Guimarães, pelo fallecimento de seu esposo o dr. José da Costa Carvalho Guimarães, conferente da alfandega deste Estado, na importancia de 3:845$000, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 1001 e 17 A, 22 A, 26 A, 28 A, 30 A, 33 A, 34 A, 37 A, 39 A, 46 A, 48 A, 49 A, 50 A, 52 A, 57 A, 59 A, 67 A, 68 A, 74 A, 75 A, 76 A, 79 A, 85 A e 86 A, a virem trazer a quota de 5$500 a que são obrigados até o dia 20, quando termina a referida chamada sem multa.

Recife, 10 de janeiro de 1908.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE DOS MERCIEIROS DO RECIFE

Assembléa geral extraordinaria

Pelo presente convido todos os srs. socios a comparecer na séde social á rua dr. Rosa e Silva n. 62, 1.º andar, no dia 19 do corrente ao meio dia, afim de em assembléa geral extraordinaria proceder-se-á eleição para os diversos cargos vagos pela renuncia dos primitivos eleitos. Peço o comparecimento de todos os associados.

Recife, 15 de janeiro de 1908.

Albino Simões da Silva Britto
Presidente

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

DIVIDENDO

Do dia 11 do corrente em deante, paga se no escriptorio desta companhia, á rua do Visconde do Rio Branco n. 83 das 11 ás 2 horas da tarde o 60.º dividendo á razão de 10 % ao anno, relativo ao semestre de junho a dezembro proximo passado.

Recife, 9 de janeiro de 1908.

Bento Magalhães.
Gerente.

AOS INTERESSADOS

Remedio que cura Asthma ?!!...

O poderosissimo remedio contra a *asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, e vindo da Bahia para o deposito «Pharmacia dos Pobres», rua Larga do Rosario n. 40, tem feito sucesso no tratamento de tão incommoda molestia.

The great western of Brasil railway company limited

FORNECIMENTO DE DORMENTES

Esta companhia aceita propostas para o fornecimento de dormentes necessarios á conservação das linhas da sua rêde de viação, durante o anno corrente de 1908, sendo condição indispensavel que um unico contratante faça o fornecimento geral.

Os proponentes poderão se apresentar no escriptorio geral do almoxarifado, largo do Corpo Santo n. 17, andar terreo, onde lhes serão fornecidos os prospectos explicativos da concorrencia e para onde depois deverão ser enviadas as propostas em envelopes lacradas, até o dia 31 de janeiro corrente, ficando ao alvitre da companhia aceitar a propostas que mais conveniente lhe pareça.

Escriptorio da administração, em 2 de janeiro de 1908.—*J. A. Lorimer*, superintendente.

Collegio Chateaubriand

FLORESTA DOS LEÕES—CLIMA SALUBRE

Abre suas aulas no dia 15 de janeiro; aceita alumnos internos, semi internos e externos. Os alumnos devem falar francez e inglez.

ANNUNCIOS

Excellente negocio

Vende-se uma conhecida fabrica de bebidas bastante acreditada situada num dos melhores pontos da freguesia de S. Antonio. O proprietario deste estabelecimento mediante proposta vantajosa admittirá um socio caso não realize a venda da mesma.

A tratar rua da Penha n. 7.

Forno mechanico

Quem tiver para vender um que tenha pelo menos 4 metros de comprimento e esteja completo, carta á rua Direita n. 45, 1.º andar com as letras J. M.

• Suspende-se immediatamente a •

QUEDA DOS CABELLOS

PELA

MIXTURE CAPILLAIRE RICHARD

Producto sem igual, não manchando nunca a pelle. Supprime as Pelliculas e as Comichões.

A. RICHARD, Pharmaceutico, 37, Rue Lapérouse, 37. PARIS
e em todas as bôas casas.

CAIXA ESTRAVIADA

Tendo-se estraviado uma caixa de amarello envernizada, pertencente a um passageiro embarcado em Lisbôa no vapor inglez «Amason,» aqui chegado a 28 de novembro ultimo, gratificar-se-á a quem der qualquer informação segura na redacção deste jornal.

Mercearia

Vende-se uma bôa mercearia, propria para principiante; tem commodos para pequena familia, o motivo da venda é o seu proprietario querer mudar de ramo de negocio, a tratar á rua do C. Limo 94, (Santo Amaro).

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS

do Doutor **DEHAUT** de Paris

2'50 5'

Qualquer caixa cujo gargalo não levante o **SELLO** UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma **FALSIFICAÇÃO** contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

CACAU

14.000 RS. A ARROBA

Pelo preço acima compra-se no n. 48 rua do commercio, primeiro andar, entrada pela rua do Torres.

CARRUAGENS E ARREIOS "MURRAY"

VICTORIA "MURRAY"
Preço, **$245.00** Ouro Am.
Franco a bordo em New York.

As carruagens e arreios "MURRAY" são afamadas no mundo inteiro pela sua elegancia, força e duração. Expedimol'os para qualquer parte e a qualquer pessoa e temos vendedores em todas as partes do mundo civilizado. É tão facil tratar comnosco como com os commerciantes locaes, por isso que attendemos a todos os detalhes da expedição dos nossos productos e os pomos nas mãos dos nossos vendedores. Temos um sortimento completo de carros de recreio, carros de negocio, carros para o campo assim como um sortimento completo de arreios e sellas. Peçam o nosso catalogo que remetteremos gratuitamente.

WILBER H. MURRAY MFG. CO.
CINCINNATI, OHIO, E. U. da A.

CARRUAGEM "MURRAY"
Preço, **$61.50** Ouro Am.
Franco a bordo em New York.

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 9 ANNOS

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.

Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de cinco annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi accommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um espectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode ver-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓS, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓS.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais conthendo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

Franco de Castro

TESTIGOS { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

DESINFECTANTE ANTISEPTICO o Chlorol-Marye concentrado AZUL saneia as habitações, os quartos dos doentes, retretes, etc.— Cura as feridas, as picadas, as mordeduras. — E precioso na toilette e limpeza intima dos homens e das senhoras.

O CHLOROL-MARYE
96, Rue Philippe-de-Girard — PARIS

Encarnado, inodoro ou perfumado, assim como os sabonetes de chlorol, empregados na toilette e limpeza diaria, preservam das doenças contagiosas, *epidemicas, parasitarias.*

E. DELOUCHE, unico depositario para o Brazil. — 21, rue des Petites Ecuries, PARIS

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇAO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por...... 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

OS MEDICOS
SUBSTITUEM COM EXITO
o OLEO de FIGADO de BACALHÁO assim como o VINO de QUINA
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÁO COM QUINA E CACAO
Este CREME de CACAO e um poderoso Depurativo e incomparavel Fortificante
E. JAUMES, 3, rue Claude-Bernard, PARIS
Unico Concessionario para o BRAZIL:
Emile DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris

CIMENTO NACIONAL

Garantido

A 7$500

Cunha & C., depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, veem, confiantes no resultado de seu trabalho, offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação a 7$500 a barrica, com 100 kilos idem em sacco com igual peso rs. 7$000; meias barricas rs. 4$000.

DEPOSITO

Caes do Apollo ns. 71—73
CUNHA & C
PERNAMBUCO

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

ANFAIATES

Precisam-se bons á rua Marquez de Olinda n, 30.

CAL VIRGEM JAGUARIBE

Sem igual para a fabricação de assucar, barrica a **Rs. 5:000!!!**

Vendem os fabricantes, no seu unico deposito, ao Caes do Apollo ns. 71 e 73.
Cunha & C
PERNAMBUCO

Cavallo

Vende-se um equipador, baixeiro, á rua do Riachuello n. 29, a tratar todos os dias até ás 10 horas da manhan.

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penhao

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 5223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal............	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÊA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C).

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Menezes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Carnoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz.

THEATRO SANTA ISABEL

Empresa--JUCA DE CARVALHO

Grande companhia de operetas, magicas, vaudevilles e revistas do theatro S. José do Rio de Janeiro, de FRANCISCO DE SOUZA.

DIRECTOR DA ORCHESTRA—MAESTRO PAULINO SACRAMENTO
ENSAIADOR—ADOLPHO FARIA

HOJE! 7.ª recita HOJE!

SABBADO, 18 DE JANEIRO

A multos pedidos

2.ª e ultima representação da afamada revista em 3 actos 12 quadros e 3 apotheoses original de João Phoca (Baptista Coelho) e D. Chicote (Bastos Tigre). Musica dos maestros: Paulino Sacramento, Costa Junior e Luiz Moreira:

O MAXIXE

Maxixe em penca! 150 personagens! 50 numeros de musicas! A rainha das revistas modernas!

Orchestra composta de 20 professores. 24 coristas de ambos os sexos.

MISE EN SCENE DE ADOLPHO FARIA

Preços e horas do costume.

Trens para Olinda, Varzea, Linha Principal voltando pelo Arrayal e bondes para todas as linhas.

NOTA—As encommendas serão respeitadas até ao meio dia do dia do espectaculo.

De hoje em diante o theatro achar-se-á illuminado á luz electrica.

AVISO—A Companhia tendo de seguir para o Pará no vapor *Canoé* só dará mais quatro espectaculos.

AMANHAN—UNICA MATINÉE

A IODHYRINE do Doutor DESCHAMP da Faculdade de Medicina de Paris **FAZ EMMAGRECER** progressivamente dentro de algumas semanas, sem causar o minimo damno á saude *E' o mais efficaz dos especificos da*

OBESIDADE

Approvado e receitado pelos melhores medicos do mundo inteiro. Não deixa rugas e conserva a belleza. LABORATORIO DUBOIS-LALEUF, 7, Rue Jadin, Paris (France). Nas Pharmacias e Drogarias. UNICO CONCESSIONARIO: E. DELOUCHE 21, Rue des Petites-Ecuries, Paris.

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

PARA O

Concurso hippico

Que pretende realizar a sociedade animadora da criação de cavallos em Pernambuco nos dias 1, 2 e 3 de março, deste anno ao

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Serão admittidos a tomar parte neste concurso

1.º—Animaes de Pernambuco e dos Estados limitrophes e aquelles que em visita do art. 19 do regulamento social são considerados animaes de Pernambuco.
2.º—Garanhões e eguas de qualquer raça e de qualquer naturalidade.

Haverá tres secções:

Uma para animaes de montaria, uma para animaes de tiro e uma para reproductores.

Os animaes de montaria serão divididos em duas classes:

1.º—Animaes de passeio.
2.º—Animaes de corrida.

Os animaes de tiro constituirão uma só classe—a de tiro ligeiro.

Serão offerecidos os seguintes premios:

Aos animaes de passeio 1:000$000 divididos em parcellas, nunca inferiores a 100$000 nem superiores a 500$000, pelos que apresentarem:

1.º—Melhores formas e proporções para montaria.
2.º—Melhores aprumos.
3.º—Melhor cascaria.
4.º—Melhores andares.
5.º—Melhor tratamento.
6.º—E que forem melhores amestrados á montaria.

Aos animaes de corridas 1:000$000 divididos em tres parcellas de 700$000, 200$000 e 100$000 pelos que vencerem em 1.º, 2.º e 3.º o tiro de 2.200 metros.

Aos animaes de tiro: 1:000$000 divididos em parcellas nunca inferiores a 100$000 nem superiores a 500$000 pelos que apresentarem:

1.º—Melhores formas e proporção para o tiro ligeiro.
2.º—Melhores aprumos.
3.º—Melhor cascaria.
4.º—Melhor tratamento.
5.º—E que forem melhor amestrados ao serviço de tiro ligeiro.

Ao melhor animal para reproducção, garanhão ou egua uma medalha de ouro que constituirá o grande premio do concurso.

A importancia da inscripção será:

Para os animaes de passeio e de tiro............ 10$000
Para os animaes de corrida............ 50$000

importancia esta que será paga por inteiro no acto de ser feita a inscripção, gosando os socios o abatimento de 20 % de acôrdo com o § 1.º do art. 11 do codigo de concursos, corridas e exposições.

As propostas para inscripção serão feitas por carta fechada ou por telegramma como estatuem os artigos 5, 6 e 7 do codigo de concursos, corridas e exposições e serão recebidas até ás 7 horas da tarde do dia 24 de fevereiro, na secretaria do Centro Sportivo Pernambucano, á rua Duque de Caxias n. 41, 1.º andar.

A commissão directora

Dr. Ignacio de Barros.
Dr. Pereira da Silva,
Thomaz Seixas,
José de Souza Carreiro.
Bento Magalhães Junior.
Dr. João Rangel.
Delfino Tigre

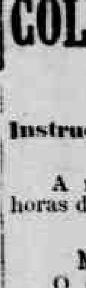

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo intero.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 13, Rue Paul Baudry, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

COLLEGIO AMERICANO DE PERNAMBUCO

197 — RUA VISCONDE DE GOYANNA — 197
(MANGUINHO)

Instrucção primaria e secundaria para meninas.

Reabre as aulas a 27 do corrente

A matricula está aberta todos os dias exceptuados os domingos, de 8 ás 12 horas da manhan.

ACCEITA ALUMNAS INTERNAS E EXTERNAS

Methodo de ensino inteiramente pratico e intuitivo

O ensino de inglez é ministrado de modo a fornecer um completo conhecimento theorico e pratico dessa lingua.

No externato recebem-se meninos de 5 a 7 annos que poderão permanecer no collegio durante os dois primeiros annos do curso primario. Não serão mais acceitos alumnos para o terceiro (3.º) anno, embora já tenham sido matriculados no collegio em annos anteriores.

Para mais informações, dirigir-se á directora.

Recife, 13 de janeiro de 1908.

A DIRECTORA,
Elisa Moore Reed

REMEDIOS VETERINARIOS

LINIMENTO VICTORIA.—Substituto vantajoso de outros preparados congeneres, é de optimo resultado em todos os casos de MANQUEIRAS, ESFORÇOS DA ESPADUA, ESPARVÕES, TENDINITES, ARTHRITES, PARALYSIAS, etc. O mais economico e garantido. Preço de vidro 3$000.

TONICO ROBORAL.—O melhor tonico para *cavallos, bois ou vaccas*, em todos os casos de FRAQUEZA GERAL, ANEMIA, MAGREZA por doença ou excesso de trabalho, IMPALUDISMO, etc. etc. Não excita bruscamente nem altera os rins, como alguns preparados congeneres. Approvado pela Inspectoria de hygiene. Preço de um vidro 5$000

PO' HIPPOPHILO—Este excellente remedio é vantajosamente empregado em todos os casos de CATARRHOS BRONCO-NASAES não só dos animaes equinos, mas tambem dos bovinos. Tambem é approvado pela Inspectoria de hygiene. Preço de um vidro 5$000.

UNGUENTO ORIENTAL—Este magnifico unguento é indispensavel nas boccheiras, por ser destinado á conservação dos cascos dos animaes, livrando-os de numerosas e graves doenças daquella região. E' o melhor unguento por ser o mais economico. Preço de uma caixa 2$000

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias

SEIOS
Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformoseados, Fortificados com as **PILULES ORIENTALES**
O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.
J. RATIE, Phᶜᵒ, 5, Passage Verdeau, Paris. — Frasco com instrucções em Paris: 6.35.
Pernambuco: J. DA SILVA FARIA.

CAFÉ IDEAL

DE

GONÇALVES & AZEVEDO

Rua do Aragão n, 37

SUCCESSOR DO

CAFE' VICTORINO

Os novos proprietarios deste importante estabelecimento tendo o feito passar por uma reforma radical com a acquisição de apparelhos modernos em que o café é moido á vista do respeitavel publico e em que este póde apreciar *de visu* o quanto somos meticulosos na escolha do nosso café.

E para a real prova do que affirmamos, convidamos o respeitavel publico a fazer uma visita ao nosso modelar estabelecimento assim como penhoramos desde já o nosso grato reconhecimento áquelles que derem a preferencia ao que só o titulo basta para destacar dos seus congeneres.

AO CAFÉ IDEAL

DE

GONÇALVES & AZEVEDO

RUA DO ARAGÃO N. 37

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Emilia Eugenia Coutinho de Gouveia

7.º DIA

Manuel Romeiro de Gouveia, seus filhos e genros, convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhan de 20 do corrente na egreja da Santa Cruz, por alma de sua inesquecida esposa, mãe e sogra, **Emilia Eugenia Coutinho de Gouveia**, confessando-se desde já, gratos aos que comparecerem.

Capitão José Candido de Moraes Filho

Manuel Gomes de Sá, mandando celebrar missa de 7.º dia, por alma de seu sincero e dedicado amigo, **Capitão José Candido de Moraes Filho**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan de segunda feira, 20 do corrente, convida aos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem a este acto de religião e caridade.

Agradece aos que comparecerem.

Oswaldo da Silva Faria

SETIMO DIA

A familia de João da Silva Faria agradece aos parentes e amigos que acompanharam o corpo de seu filho, irmão, sobrinho, cunhado e primo **Oswaldo da Silva Faria**, á sua ultima morada, e os convidam para assistirem ás missas, que serão resadas pela su'alma, na matriz da Bôa-Vista, desta cidade e na egreja do Carmo de Olinda, pelas 8 horas da manhan do dia de terça feira, 21 do corrente, agradecendo lhes desde já esse acto de religião e caridade.

José Candido de Moraes Filho

Antonio Xavier C. Campello e sua mulher Candida d'Almeida C. Campello fazem celebrar uma missa pelo descanço eterno de seu inesquecivel sobrinho **José Candido de Moraes Filho**, na capella do engenho Itaenga, ás 8 horas e meia do dia, segunda-feira, 20 do corrente, setimo dia de seu passamento, e convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado para assistil-a. Aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade, sua sincera gratidão.

ANNUNCIOS MARITIMOS

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

SANTA LUCIA

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não fôr communicada por escripto á agencia dentro de 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do sul até o dia 19 do corrente, segue depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

THO & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

Traveller

Presentemente neste porto, depois da necessaria demora seguirá para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, bagagens e dinheiro a frete trata se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

PAQUETE

CAMOCIM

Commandante—Alfredo Silva.

Segue no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde para FERNANDO DE NORONHA.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

Pacific Steam Navigation Company

O PAQUETE INGLEZ

ORAVIA

E' esperado da Europa até o dia 18 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

PAQUETE INGLEZ

ORTEGA

Esperado do sul no dia 25 de janeiro e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Leixões, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Ld.
10—Rua do Commercio—10

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Araguaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.
Avon em 16 de fevereiro.
Danube em 23 de fevereiro
Amazon em 1 de março.
Thames em 8 de março.
Aragon em 15 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL
Avon em 23 de janeiro
Danube em 31 de janeiro
Amazon em 6 de fevereiro
Thames em 14 de fevereiro
Aragon em 20 de fevereiro
Clyde em 28 de fevereiro

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado do sul até o dia 19 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para os portos de **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado da Europa até o dia 23 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

O VAPOR

IPU'

Presentemente neste porto sairá depois da demora necessaria para **Macau, Aracaty, Camocim e Pará.**

Para carga e encommendas trata-se com os agentes.

LOUREIRO BARBOSA & C.
24 RUA DA MADRE DE DEUS 26—RECIFE

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

SERGIPE

Esperado do sul no dia 18 do corrente e sairá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New York** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR

AMAZONAS

Esperado do norte no dia 18 do corrente, sairá para **Rio de Janeiro, e Santos** depois de indispenavel demora.

O PAQUETE

CONTINENTE

Presentemente no porto sairá para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Camocim, Tutoya e Maranhão**, depois de pequena demora.

VAPOR

NORDPOL

Esperado de New-York no 21 do corrente, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

RAUMA

Esperado do sul no dia 20 do corrente, sairá para **New-York** directo depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte a 22 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C
RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE--Domingos de Sampaio Ferraz

EDITAES

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Janeiro de 1908.

EDITAL

De ordem do exm°. sr. dr. secretario geral do Estado faço publico, que nesta secretaria acha-se aberta a concorrencia para o fornecimento, ate o fim do corrente anno, dos medicamentos e utensilios abaixo declarados, para a enfermaria da casa de detenção, mediante as seguintes condições :

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta pelo exm. sr. dr. secretario geral no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente estabelecido com pharmacia ou drogaria e obrigar-se a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado e com a sua proposta exhibirá a prova de haver recolhido ao thesouro, mediante guia que previamente solicitará, a quantia de cem mil reis (100$000) como caução para garantia das multas em que incorrer.

2.ª

O fornecimento effectuar-se-á na proporção dos pedidos que deverão ser assignados pelo medico daquelle estabelecimento, e com a promptidão exigida a qualquer hora do dia ou da noite, segundo a urgencia.

3.ª

O contractante obrigar-será a mandar levar para aquelle estabelecimento, por pessôa sua, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, cumprindo-lhe ainda substituir por outros os que forem rejeitados e as vasilhas necessarias para a conducção dos mesmos medicamentos.

4.ª

Serão comprados á custo do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circunstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido estabelecimento julgar damnificados ou falsificados de maneira a não poderem ser applicados.

5.ª

Os medicamentos e utensilios não compreendidos na relação constante deste edital serão tambem fornecidos pelo contratante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

Pela infracção de qualquer clausula do contrato fica o contratante sujeito á multa de 100$000 a 200$000 que lhe será imposta a juizo do exm°. sr. dr. secretario geral do Estado.

7.ª

Não serão aceitas as propostas que se basearem sobre o preço de outras.

MEDICAMENTOS E UTENSILIOS

Antipyrina, kilo.
Assucar refinado. kilo.
Alcatrão ordinario, kilo.
Atadura de linho, uma.
Ammoniaco, liquido. kilo.
Assucar candi, kilo.
Almecega, idem.
Agua de Vals, garrafa.
Banha de porco, barril.
Balsamo de Floravanti, kilo.
Cochonilhia, idem.
Carteira pequena cirurgica, uma.
Carvão vegetal em saccos de 30 kilos, um.
Carvão de Belloc. vidro.
Essencia de Neroli, kilo.
Essencia de cammomila e melissa, idem.
Essencia de arruda, idem.
Emplasto de Tapsia, metro.
Elixir de salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Elixir de camomilla e melissa, idem.
Emulsão de Scott, idem.
Elixir cabeça de negro, idem.
Emplasto melliloto, grammas.
Folhas de persicaria, kilo.
Fios curtos de linho, idem.
Ditos longos de linho, idem.
Glycerina neutra, idem.
Hypophosphito de sodio, idem.
Mel de abelhas, idem.
Iodo metalico, idem.
Mostarda ingleza, vidro.
Mel rosado, kilo.
Maltina, grammas.
Oxido de zinco, idem.
Pilulas de Blaud, vidro.
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
Peitoral de cereja, vidro.
Phosphato de ferro Leras, idem.
Pinceis chatos ns. 3, 5 e 10, um.
Sal refinado, kilo.
Sabão sulphuroso, um.
Salsaparrilha Ayers, vidro.
Verselina branca, kilo.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, idem.
Vinho de quina ferruginoso, idem.
Vinho branco de Lisbôa, litro.
Xarope de Blancard, vidro.
Xarope de juá, agrião e camará, idem.
Xarope succo de groselhas, idem.
Machina para ventosa, uma.
Flanella branca para coadores, metro.
Anilina negra, kilo.
Anilina encarnada, kilo.
Anilina azul, idem.
Alcool de 36 gráos, barril de quinto um.
Agua de flôr de laranja, kilo.
Agua de alface, idem.
Agua de tilia, idem.
Agua de melissa, idem.
Agua de Labarraque, garrafa.
Agua de Janos, idem.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformizado, idem.
Ataduras iodoformizadas, uma.
Ataduras phenicadas, idem.
Avenca, kilo.
Alecrim, idem.
Almiscar fino, grammas.
Althéa em pó, kilo.
Acido phenico, idem
Acido sulphurico, puro, idem.
Acido chlorhydrico, puro, idem.
Acido oxalico, idem.
Agua distilada de rosas, idem.
Agua distilada de melissa dos Carmes duzia.
Agua ingleza de Lisbôa, garrafa.
Agua de Rubinat, idem.
Balsamo Nerval, kilo.
Baunilha, idem.
Bromureto de ammoniaco, grammas.
Breu, kilo.
Benjoim nacional, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Camphora, idem.
Carvão animal, idem.
Canella em pó, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Carbonato de sodio, idem.
Carbonato de potassio, idem.
Cremor de tartaro em pó, idem.
Capsula de taurina, caixa.
Cognac fino, kilo.
Chlorhydrato de cocaina, grammas.
Capsulas creosotadas de Fournier, caixa.
Cigarros de stramonio, idem.
Capsulas de porcelana cabo, sortidas, uma.
Capsulas de Limousin ns. 2 e 3, milheiro.
Caixas com gavetas, grosa.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Cantharidas em pó, idem, idem.
Cevada, idem.
Cré para artes, idem
Capsulas de essencia de terebentina de Clertan, vidro.
Caixas francezas, grosa.
Caixas de madeira, idem.
Essencia de terebentina, kilo.
Essencia de hortelã pimenta, idem.
Essencia de alfazema, idem.
Essencia de cravo, idem.
Essencia de canella, idem.
Essencia de rosas, n. 2, idem.
Esparadrapo inglez, metro.
Emplastro poroso, um.
Emplastro contra a rotura, kilo.
Emplastro de Albespayre, metro.
Esponja ordinaria, kilo.
Ether sulphurico, idem.
Emulsão de Kepler, uidro.
Elixir anti-febril Cardoso, idem.
Elixir papaina M. Costa, idem.
Extracto de carne, póte.
Extracto fluido de casca de laranjeira, kilo.
Idem fluido de quina, idem.
Idem idem de salsaparrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de digitalis, grammas.
Idem fluido de rhuibarbo, idem.
Elixir de Sres, vidro.
Idem de Tisy, idem.
Emplasto diachylão gommodo, kilo.
Estopa para filtrar, idem.
Flos de côr, novellos.
Fundas para o lado direito, uma.
Idem para o lado esquerdo, idem.
Folhas de sene, kilo.
Idem de belladona, idem.
Idem de aconito, idem.
Flôres de sabugueiro, idem.
Idem de tilia, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de macella, idem.
Idem de borragem, idem.
Fumaria, idem.
Folhas de malva, idem.
Idem de digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea, lata.
Grão de saúde de Franck, caixa.
Gomma arabica inteira, kilo.
Idem assafetida, idem.
Idem arabica em pó, idem.
Hypophosphito de cal, gramma.
Iodureto de potassio, kilo.
Idem de chumbo, idem.
Idem de sodio, idem.
Kermes mineral, idem.
Lacto phosphato de cal, idem.
Licopodio em pó, idem.
Leroy francez, garrafa.
Magnezia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Idem com lagrimas, idem.
Magnezia ingleza, vidro.
Moscas de Milão, uma.
Manteiga de nós moscada, kilo.
Nitrato de prata crystalizado, idem.
Nós moscada, idem.
Oculo para myope, um.
Oleo de ricino filtrado, klo.
Idem de linhaça, idem.
Idem de amendoas doces, idem.
Idem de oliveira, idem.
Idem de figado de bacalhão de Kemps, vidro.
Idem, idem, idem de Bertha, idem.
Idem, idem, idem de Docoux, idem.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Pinceis curvos para garganta, um.
Pinceis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Peitoral de Anacahuita, vidro.
Idem de Cambará, de S. Soares, idem.
Papel almasso pautado, resma.
Idem de côr sortida, idem.
Idem para embrulho, idem.
Pilulas de Ayres, vidro.
Idem de Kemps, idem.
Idem de Reuter, idem.
Idem de Hunt, idem.
Pastilhas de Dothan, idem.
Idem de Kemps, idem.
Idem de ipeca, idem.
Perolas de ether de Clertan, idem.
Pedra pome, kilo.
Pedrahume, idem.
Pastilhas de Dothan, idem.
Idem de gomma candi, idem.
Idem de ipecacuanha, idem.
Idem de Tolú, idem.
Pinceis de pennas, grosa.
Quina amarella em casca, kilo.
Idem em pó, idem.
Raiz de salsa parrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de gramma, idem.
Idem de valeriana, idem.
Idem de althéa, idem.
Rolhas para meias garrafas, milheira.
Idem para garrafas, idem.
Spermacete, kilo.
Sabão phenicado, um
Santonina pura, gramma.
Sulphato de quinino, idem.
Suspensoria Milleret, um.
Selita de Chanteau, vidro,
Sal pe fructas, idem.
Sulphato de potassio secco, kilo.
Seringas vulcanizadas sortidas. duzia.
Tintura de jucá, kilo.
Idem de perchlorureto de ferro, idem.
Terpinol, idem.
Tubos negros de borracha, metro.
Vinagre, kilo.
Vinho de Girard, garrafa.
Idem de Mottier, idem.
Idem de quina phosphatado, idem.
Idem de quinium Labraque, idem.
Idem de Chassaing, idem.
Idem de Berlim, idem.
Idem de Dusard, idem.
Visicatorio da Albespeyre, metro.
Vermifugo de Fanhestock, duzia.
Xarope de Chloral de Follet, vipro.
Idem de Eastoris, idem.
Idem de citrato de ferro, idem.
Idem de iodureto de potassio, Larose.
Idem, idem, idem, Gibert, idem.
Idem de typophosphito de cal de Curchell, idom.
Thermometros medicos, um.
Oculo de côr, idem.
Sabão de alcatrão, idem.
Collecção de pesos para balanças, uma.
Vidro de bocca esmerilhada para litro, um.
Garrafões vasios para deposito de vinho, em maceração, idem.
Rotulo para uso externo, milheiro.
Vidros ordinarios para quinze grammas, um.
Idem, idem, para trinta grammas, idem.
Idem, idem, pera cento e oitenta grammas, idem.
Elixir americano. vidro.
Xarope de rabano iodado, vidro.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Cobrança de impostos

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, EM 15 DE JANEIRO DE 1908

De ordem do sr. coronel prefeito torno publico que terminará no dia 31 do mez corrente, sem multa, a cobrança dos impostos de porta aberta, bebidas, baixa de capim, amoladores, vendedores ambulantes de café moido, pães, calçados, obras de folha de flandres, louça, vidros, doces, etc., mascates de fazendas, miudezas, calçados, perfumarias, etc.

Findo esse prazo será feita a cobrança com a multa da lei.—O secretario, *Alfredo Vauthier.*

Sociedade propagadora

ESCOLA NORMAL PINTO JUNIOR

De ordem do sr. director desta escola faço publico que nesta secretaria, a contar desta data até 16 de fevereiro proximo, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 6 ás 8 horas da noite acham-se abertas as inscripções para exames de 2.ª época e matricula das diversas aulas do curso.

Secretaria da Escola normal Pinto Junior, 15 de janeiro de 1908.—O 1.º secretario, *Luna Freire.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de janeiro de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, de aferição de pesos e medidas, limpeza, biqueira e sêlo baixo, de empanadas, letreiros, bebidas, guindastes, motores e trilhos cruzando as ruas freguesia do Recife, sendo que os cinco primeiros correspondem ao 1º semestre corrente e os demais ao anno financeiro. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.

(Assignado)—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 8

4.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, e de acôrdo com o sr. dr. juiz seccional no Estado, venderá esta Alfandega em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, no estado e local em que se acharem, o casco e respectiva mastreação da galera ingleza «Delcairnie», naufragada nos baixios de Maria Farinha, ali abandonada pelo respectivo capitão e mais interessados e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem, a saber :

Lote n. 1

Constituido pelo casco e respectiva mastreação.

Lote n. 2

Duas mil e quinhentas toneladas de carvão de pedra.

AVISO

O expediente de 3 % a que tem direito o continuo-leiloeiro, será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 14 de feneiro de 1908.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias :

Lote n. 1

ARMAZEM N. 4

Marca M C n. 1276, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Clyde» descarregada em 31 de maio de 1907, consignada á ordem, contendo o seguinte :

cento e vinte e seis e meio kilos de toalhas felpudas de algodão ;

36 cobertores de algodão adamascado brancos e tintos, pesando liquido trinta e um kilos ;

Mesma marca n. 1277, uma caixa, idem idem, contendo cento e sessenta e tres kilos, liquido, de toalhas de algodão, felpudas ;

Marca M C & C. n. 2, uma caixa, idem, idem, contendo o seguinte :

vinte e seis kilos e seiscentas grammas de pentes de chifre, aliás borracha, oito mil e seiscentas grammas de caixinhas de papelão, varias, para botica e semelhantes ;

tres kilos de pinceis para barba com cabo de madeira e metal ordinario ;

quatro kilos de fio torcido de retroz em carriteis ;

quatro kilos de sacarolhas com cabo de cobre, simples.

ARMAZEM N. 5

Marca M C & C, n. 2174, uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez «Chili» descarregada em 21 de junho de 1907, consignada a Manuel Colaço & C.ª, contendo setenta e oito kilos de perfumarias em frascos de vidro n. 1.

Endereço A. Luiz Gonzaga, Manáos, n. 24, um pacote vindo da mesma procedencia, idem, idem, consignado ao endereçado, contendo um album para sellos com capa de papelão, simples, pesando tres mil e setecentas grammas.

AVISO — O expediente de 3 % a que tem direito o continuo leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 15 de janeiro de 1908.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1908.

EDITAL N. 2

Faço saber ás professoras Maria Julia Chaves dos Santos e Maria das Dores Pereira da Silva, que fica marcado o prazo de 25 dias á primeira e 45 á segunda, a contar desta data, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, esta da cadeira do sexo feminino da cidade de Gamelleira e aquella da do Arrayal da freguezia do Poço, para as quaes foram removidas por accesso, em virtude de portaria de hontem datada do exm. sr. desembargador governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1908.

EDITAL N. 3

Faço saber a alumna titulada pela Escola normal, Adelina Laura da Rosa Cruz, que fica marcado o prazo de 45 dias a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora publica effectiva da cadeira do sexo masculino na cidade de Iguarassú, para a qual foi nomeada por portaria do exm. sr. desembargador governador do Estado, de hontem datada. —O director, *Antonio Gomes Leal.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exerciam as funcções de avaliadores do commercio que, em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de hontem, devem, caso assim lhes convenha, até a proxima sessão, requerer a renovação de seus titulos para o triennio que terminará no ultimo de dezembro de 1910.

Secretaria da junta commercial do Recife, 17 de janeiro de 1908.—O 1.º official servindo de secretario, *Elydio Pessôa.*

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1908.

EDITAL N. 1

Faço saber ás professoras em disponibilidade Maria Candida de Oliveira Fonseca e Maria Amancia Cesar de Souza, que fica marcado o prazo de 15 dias a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, esta da 2.ª cadeira da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e aquella da de Caxangá na freguesia da Varzea, creadas pelo art. 1.º do regulamento de 16 do corrente, as quaes foram nomeadas por portaria da mesma data do exm. sr. desembargador governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1908.

EDITAL

Em virtude de deliberação do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, faço publico que nesta secretaria se recebem propostas no dia 20 do corrente mez á 1 hora da tarde, para ser contratado com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de medicamentos para o presidio de Fernando de Noronha durante o anno de 1908.

As propostas serão feitas em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os medicamentos pedidos a bordo dos vapores, correndo por sua conta todas as despesas de acondicionamento e frete até o porto do desembarque.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições em vigor perante o dr. secretario geral, exhibindo a prova de que recolheram ao Thesouro mediante guia desta repartição a quantia de duzentos mil reis (200$00), como caução para garantia das multas em que incorrerem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições :

1.ª

A fornecer os medicamentos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.ª

A depositar-os em um dos armazens da Recebedoria ou em qualquer outro designado pelo dr. secretario geral para verificação de sua quantidade e peso pelo conferente desta repartição encarregado de fiscalizar o embarque.

3.ª

Os medicamentos postos a bordo não poderão ser retirados antes de chegarem ao seu destino sem ordem expressa do dr. secretario geral.

4.ª

Os fornecedores obrigam-se a embarcar a sua custa os medicamentos e artigos, de modo a evitar avarias e faltas.

5.ª

Os fornecedores obrigam-se a satisfazer os pedidos dentro de tres dias. Findo esse prazo se considerará o facto como se declarassem não poder effectuar o fornecimento, ficando por esse motivo sujeitos á multa de duzentos mil reis (200$000).

6.ª

Incorrerão na mesma pena aquelles que não comparecerem no Thesouro do Estado para assignar o respectivo contrato no prazo de tres dias contados da data em que foram aceitas as suas propostas.

Não serão aceitas as propostas que não forem precedidas da competente prova de habilitação.

Antypirina, kilo.
Alcatrão ordinario, kilo.
Atadura de linho, 1.
Amoniaco, liquido, kilo.
Assucar Candy, kilo.
Almeceja, kilo.
Acido borico, em pó, grammas.
Acido phenico crystalizado, grammas.
Acido citrico, grammas.
Balsamo tranquilo, grammas.
Banha de porco, barril.
Bicarbonato de sodio, grammas.
Bromoreto de potassio, grammas.
Cochonilha, kilo.
Carteira pequena cirurgica, uma.
Carvão de Belloc, vidro.
Creosoto de faia, grammas.
Clorato de potassio, grammas.
Elixir de salsa caroba e cabacinho, vidro.
Elixir de cochonilha e melissa, vidro.
Elixir cabeça de negro, vidro.
Essencia de terebentina, grammas.
Extracto de bella dona, grammas.
Elixir paragorico, grammas.
Ether sulfurico, grammas.
Camphora em pedra, grammas.
Extracto fluido de salsaparrilha, kilo.
Extracto fluido de genciana, kilo.
Extracto fluido digitalis, grammas.
Extracto de rhuibarbo, grammas.
Estopa para filtrar, kilo.
Fios de côr, novellos.
Fundas para o lado direito, uma.
Fundas para o lado esquerdo, uma.
Folhas de bella dona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilla, kilo.
Flores de alfasema, kilo.
Flores de borragem, kilo.
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Folhas de digitalis, kilo.
Gomma assafetida, kilo.
Iodoreto de chumbo, kilo.
Iodoreto de sodio, kilo.
Kermes mineral, kilo.
Licopodio, em pó, kilo.
Maná de lagrimas, kilo.
Mosca de Milão, uma.
Nitrato de prata, kilo.
Nós moscada, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de oliveira, kilo.
Pinceis curvos para garganta, um.
Pedra pome, kilo.
Pinceis de seda, um.
Quina amarella em casca, kilo.
Quina amarella em pó, kilo.
Fios de linho, kilo.
Folhas de senne, grammas.
Glicerina neutra, kilo.
Hypophosphito de sodio, kilo.
Iodo metalico, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Iodoformio em pó, grammas.
Iodoreto de potassio, grammas.
Laudano Sydenhan, grammas.
Linhaça em grão, grammas.
Mel de abelha, kilo.
Mustarda ingleza, vidro.
Maná commum, grammas.
Ocido de zinco, kilo.
Oleo de figado de bacalhau, vidro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Oleo de ricino, litro.
Pilulas de Blancard, vidro.
Perchlorureto de ferro, kilo.
Peitoral de cereja, vidro.
Pomada mercurial, grammas.
Seccante de zinco, kilo.
Sabão sulphuroso, kilo.
Salsaparrilha Ayer, vidro.
Sulphato de quinino, grammas.
Sulphato de sodio, grammas.
Tintura de jucá, grammas.
Tintura de aconito, grammas.
Tintura de bella dona, grammas.
Unguento almeceja, grammas.
Vaselina branca, kilo.
Vinho de jurubeba, garrafas.
Verde chromo, kilo.
Xarope de Blaucard, vidro.
Xarope de juá, agrião e camará, vidro.
Machina para ventosa, uma.
Flanella branca para coadores, metro.
Anilina negra, kilo.
Anilina encarnada, kilo.
Anilina azul, kilo.
Agua de flôr de laranja, kilo.
Agua de alface, kilo.
Agua de tilla, kilo.
Agua de melissa, kilo.
Agua de labarraque, garrafa.
Agua de janos, garrafa.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão fenicado, kilo.
Algodão iodoformizado, kilo.
Alecrim, kilo.
Almiscar, grammas.
Althéa em pó, kilo.
Acido sulphurico, kilo.
Agua de rubinat, garrafas.
Botões de rosa, kilo.
Canfora, kilo.
Canella em pó, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Capsulas taurinas, caixa.
Cevada, kilo.
Esponja ordinaria, kilo.
Extracto fluido de casca de laranja, kilo.
Extracto fluido de quina, kilo.
Rolhas para garrafas, milheiro.
Spermacete, kilo.
Sulphato de potassio, kilo.
Rotulo para uso externo, milheiro.
Vidro ordinario para 15 grammas, um.
Vidro ordinario para 30 grammas, um
Vidro ordinario para 60 grammas, um.
Vidro ordinario para 180 grammas, um.

O director.—*Affonso V. de Medeiros.*

Collecta de porta aberta da freguesia da Boa Vista

Travessa do Norte

N. 9, João de Araujo Barros, mercearia .... 240$000
S/n. Cornelio Pereira da Matta, mercearia .... 240$000

Estrada Luiz do Rego

N. 16, Manuel Argibay, fabrica de carvão animal.... 1:000$000
O mesmo, machina a vapor .... $
N. 40, Romão Gil, mercearia .... 360$000
N. 40 A, Seraphim Teixeira Bastos, mercearia .... 360$000
N. 40 I, Antonio Cruz, açougue .... 500$000
N. 40 M, Amelia Fragoso, loja de fazendas .... 300$000
N. 40 D, Carlos Nigro, padaria .... 500$000
N. 40 E, Silva & Pereira, mercearia .... 400$000
N. 44 B, José Augusto de Hollanda, mercearia .... 400$000
N. 54 A, Maria Francisca de Oliveira, mercearia .... 400$000
N. 54 B, Manuel Pires, padaria .... 500$000
N. 17, José de Oliveira, mercearia .... 200$000
S/n. Fundo do predio á rua do capitão Lima, Manuel Candido de Albuquerque, açougue .... 300$000
S/n. Antonio Castanheira, cocheira .... 600$000
N. 47, Preciliano José de Sant'Anna, mercearia .... 200$000

Rua do Chamego

S/n. Sebastião Alves Barbosa, mercearia .... 300$000
S/n. Antonio Francisco do Nascimento .... 200$000

Bêco dos Casados

S/n. Antonio Pereira E. da Silva, mercearia .... 200$000

Estrada de Limoeiro

S/n. Zeferino Manta, mercearia .... 200$000
S/n. Luciana Francisca da Silva, quitanda .... 200$000
S/n. Joaquim Coelho, mercearia .... 200$000
S/n. João Cardoso, quitanda .... 200$000

Coqueirinho

S/n. Mirandolina Pereira, quitanda .... 200$000
S/n. Francisca Maria da Silva, quitanda .... 200$000

Estrada do Maduro

N. 6 B, Tertuliano Bezerra Soares, mercearia .... 180$000
N. 5, Pedro José da Costa, mercearia .... 200$000
N. 23, Luiz Soccorro da Silva, mercearia .... 300$000
N. 59, Adriano Augusto Dias, mercearia .... 400$000
N. 18, Manuel Francisco Ribeiro, loja de fazendas .... 200$000
S/n. Amelia Freire, quitanda .... 120$000
N. 1, João de Mello, barbearia .... 120$000

Rua 1.º de outubro

S/n. Manuel Florentino da Silva, mercearia .... 200$000
S/n. José Dias da Silva, mercearia .... 200$000
S/n. Maria Canuto, quitanda .... 120$000

Rua 13 de Maio

S/n. Bernardino Horacio da Silva, mercearia .... 240$000
S/n. José Ignacio de Lima, mercearia .... 120$000
S/n. Maria Alves de Oliveira Mendes, quitanda .... 200$000

O lançador, *Manuel Rodrigues Nogueira Lima.*

Prefeitura Municipal do Recife

NUMERAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

De Ordem do exm. sr. coronel prefeito do municipio do Recife, publico o serviço de revisão da numeração de todos os predios da freguezia de S. José ultimamente feito, com a declaração de numeração nova e da antiga.—Estão incluidos todos os predios sujeitos ou não á collecta de decima da Recebedoria do Estado, com o nome dos respectivos proprietarios, e as reclamações devem ser feitas aos srs. fiscaes respectivos afim de serem tomadas por mim em consideração ou encaminhadas ao mesmo exm. sr. coronel prefeito.—O lançador, *F. A. Brandão Cavalcante.*

(*Continuação*)

CAMPINA DO BASILIO

Idem idem 10, Norberta Maria da Conceição, antiga s/n.
Idem idem 12, Manuel Branco, antiga s/n.
Idem idem 14, o mesmo, antiga s/n.
Idem idem 16, Paulo de Oliveira Pelagio, antiga s/n
Idem idem 18, João Antonio do Nascimento, antiga s/n.
Idem idem 20, João Alfredo Bezerra, antiga s/n.
Idem idem 22, Antonio (ruinas), antiga sem numero.
Idem idem 24, José Austricliniano de Lima, antiga s/n.

ILHA FERNANDINA

Numeração Nova 1, Ivo Hyppolito do Nascimento, antiga s/n.
Idem idem 3, José Augusto Russel, antiga s/n.
Idem idem 2, Maria Olivia Ramos, antiga s/n.
Idem idem 4, Francisco Telles, antiga sem numero.
Idem idem 6, Manuel José do Nascimento, antiga s/n.
Idem idem 8, José Tiburcio de S. Guedes antiga s/n.
Idem idem 10, o mesmo, antiga s/n.

TRAVESSA DA ILHA FERNANDINA

Numeração Nova 2, José Augusto Russel, antiga 8.
Idem idem 4, o mesmo, antiga 10.
Idem idem 6, o mesmo, antiga 12.
Idem idem 8, o mesmo, antiga 14.
Idem idem 10, o mesmo, antiga 16.
Idem idem 12, o mesmo, antiga 18.

TRAVESSA DO LOURENÇO

Numeração nova 2, Bernardino Antonio de Sá.
Idem 4, o mesmo.
Idem 6, João Pereira do Nascimento e Silva, antiga 12.
Idem 8, o mesmo, antiga 14.
Idem 10, Domingos S. Trindade e outro, antiga 16.
Idem 12, Florinda B. do Bom Parto, antiga 18.
Idem 14, José Antonio dos Anjos, antiga 20.

(*Continúa.*)

AMA—Necessita-se de uma para cosinhar em casa de pequena familia que reside longe desta cidade. A' tratar da rua da Praia n. 43—3.º andar.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO—Rua Duque de Caxias d. 58.
Tafetá de pura seda em todas as côres de 9$ a 4$500 e 5$000.
Cretone francezes de 800 rs. a 400 rs.
Brim para roupas de menino de 800 rs. a 300 rs. o covado.
Lenços de esguião de 6$ a 3$000 ou 250 rs. um.
Bramante de linho 4 larguras de 6$ a 3$500 o metro,
Vestidos para meninos, brim e fustão de 15$ a 5$ e 6$000.

AMA—Precisa-se de uma na rua Direita n. 131 2.º andar.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle !

AMA—Necessita-se de uma, para pequenos serviços em casa de pouca familia, na rua da Conceição n. 11.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO—O proprietario deste novo estabelecimento, avisa que a abertura do mesmo será na quinta feira 11 do corrente.

AMA PARA MENINO— Precisa-se de uma na rua do coronel Suassuna n. 176.

AMA.—Precisa-se de uma para cosinhar a tratar na rua do Livramento n. 21.

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA.—Precisa-se para cosinhar e outros serviços de casa de familia. Rua do Hospicio n. 30.

ALUGAM-SE tres casas no alto da Torre, com bons commodos, a tratar na casa grande, junto a egreja.

AVISO —O proprietario da loja do Anjo, tendo de fazer reforma no estabelecimento, passou provisoriamente para a casa n. 58.

AMA—Precisa-se de uma senhora de edade que cosinhe e saiba tratar de um doente na «Loja do Anjo»—Rua Duque de Caxias n. 56.

AMA.—Precisa-se de uma para serviços de um casal no Caminho Novo n. 129. Chalet.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO. — Este novo estabelecimento de fazendas que brevemente se abre á rua Duque Caxias n. 58 o seu proprietario tendo feito grandes compras nas principaes praças, resolveu adoptar vender por menos do que outro qualquer estabelecimento, pelo que chama a attenção das exmas. familias e de todos os freguezes em geral para se dignarem visitar este grande estabelecimento e ficarem convictos da verdade. O dia da abertura será previamente annunciado.

AMAS, para o serviço de copa e cuidar de crianças : precisa-se á rua Bruno Maia, n. 1, esquina da rua João Ramos.

AMA—Uma para menino e outra para cosinha. Rua Direita 15 ou Porta d'Agua n. 20.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis. Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora. Pode ser procurado á praça 17 n. 6 (primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, Capunga).

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

BOM NEGOCIO, a casa é de esquina. Vende-se uma taverna sita na Bôa Vista, fazendo bons apurados a casa, o aluguel é barato, tem agua e commodo para pequena familia; o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado ; informações á rua do Rangel n. 67, com Antonio Carvalho.

COMPRA-se uma casa que tenha accommodações necessarias a uma familia de 10 pessôas. Dá-se preferencia á casa que tenha agua e gaz e seja situada na freguesia da Bôa Vista. A tratar com o dr. Caldas Filho, á rua 15 de Novembro n. 38, 1.º andar.

CRIADO—Precisa-se de um que entenda do tratamento de vaccas e de jardim, a tratar na «Loja do Anjo» —Rua Duque de Caxias n. 56

CASAS NA VARZEA.—Vendem-se as casas ns. 8, 10 e 12 no largo da Matriz, todas alugadas, e em bom estado de conservação ; a tratar na rua do Pires n. 4.

COMPRA SE cocos de cacaus maduros estando amarellos, quem tiver mande á rua das Pernambucanas n. 21 ou digam para mandar pessôa tirar dos pés e pagar sendo da maior vantagem que póde haver na agricultura e sem trabalho para o proprietario. Tambem compra-se sacco sendo fermentado como deve ser, na mesma casa, distribue-se instrucções a quem quizer plantar.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia !

ENTERROS — E. R. Palha Maia, dispondo de carros funebres de todas as classes, carros de passeios, ataudes, habitos, palmas e capellas, está preparada a fazer qualquer enterro sem competencia em preço ; abre-se a qualquer hora da noite. Rua da Palma ns. 21 e 23.—Telephone 508.

E NA RUA DA CONCORDIA N. 32 a unica casa que tem deposito permanente de ovos, gallinhas e perús cavados a preços sem competencia. Firmino Leite

FERRAGENS, tintas, vidros, folha e todos os artigos concernentes ao mesmo ramo, receberam e vendem á preços resumidos Affonso de Albuquerque & C.ª, á rua Duque de Caxias n. 72.

GUARDA NACIONAL.—Pessôa habilitada encarrega-se de tirar patentes e demais negocios militares ; informações na rua do coronel Suassuna n. 140 1.º andar.

MERCEARIA — Vende-se uma a dinheiro, ou a prazo com garantia ; dá-se sociedade com algum capital ou sem elle, garantindo sua conducta, fazendo bom negocio num ponto de grande passagem, commodos para familia, agua encanada ; para informações, rua dr. Rosa e Silva n. 42, Loja.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago ! Mande comprar um vidro.

PRECISA-SE de uma costureira que saiba cortar bem e cozer por figurinos, a tratar em Olinda na rua dr. Soriano de Souza n. 6 (Praia de S. Francisco) casa do dr. Arthur Cavalcante.

PRECISA-SE de uma bôa copeira, que faça tambem serviços de arrumação para casa de uma familia, a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo portão do bêco Padre inglez.

PHARMACIA A' VENDA.—Em Quipapá tem uma para se vender e livre de todo e qualquer compromisso. O interessado pode se dirigir ao sr. José Mendonça, na mesma cidade.

POSTAES — Ultima palavra nesse genero, acaba de receber a *Bella Italia* rua dr. Rosa e Silva n. 58.

RENDAS NACIONAES — Lindissimas, recebeu e vende a loja *A Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SELLOS PARA COLLECÇÕES—para principiantes e velhos colleccionadores.—Só na *Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SITIO—Vende se um com grande extenção de terreno, casa nova mulias fructeiras e bôa agua de cacimba ; para informações rua dr. Rosa e Silva n. 42, Loja.

VENDE-SE—Uma excellente casa de pedra e cal, com duas salas, quatro quartos, tendo agua encanada, sita á rua da Gloria n. 94, freguesia da Bôa Vista. A tratar com o dr. Caldas Filho, á rua 15 de Novembro, n. 38, 1.º andar.

Vende-se o predio da rua do Livramento n. 35, a tratar no n. 15, loja de calçados.

VENDE-SE a taverna á Estrada do Encanamento n. 6, (Poço) propria para um principiante por ser de pouco capital e tem moradia, quintal, agua potavel e o aluguel é barato, a tratar na mesma.

VENDE-SE—Uma casa terrea no pateo do Carmo, com bons commodos, agua encanada etc. Informações rua Duque de Caxias n. 28, Barbearia.

VENDE-SE—uma bôa vacca mestiça, dando doze litros de leite, nova, com linda cria femea de um mez ; tambem vende-se outras tourinhas para liquidar ; ver e tratar, na Capunga, rua das Creoulas n. 32, (Derby).

VENDE-SE—Uma casa na rua de S. João n. 7, Arraial, terreno com 36 palmos de frente e 300 de fundo com agua potavel, preço commodo, a tratar na mesma

VENDE-SE—Uma garapeira, e um pequeno negocio de molhados defronte do engenho do Peres, estrada de grande commercio de S. Antão. Quem quizer gosar perfeita saude, é bom aproveitar o ponto e a localidade. A tratar com Francisco Lisbôa no mesmo.

VENDE-SE OU ALUGA-SE. Uma confortavel casa no arrabalde Varzea, junto a do coronel Silveira, tendo grande sitio, todo plantado e arborizado, com optima cacimba d'agua potavel, canalizada para todas as dependencias da casa, e bom banho no Capibaribe, que passa no fundo do sitio. A' tratar na praça da Independencia n. 12.

VACCAS. — Vendem-se tres vaccas e tres garrotas de raça, a tratar á rua do C. Lima n. 94.

VENDE-SE — 2 camas, sendo uma para casal, e 2 pombaes com diversos pombos, a tratar em Afogados rua de S. Miguel n. 34.

VIDROS—Corta-se e vende-se á preços rezumidos—rua Duque de Caxias n. 72.

VENDE-SE duas carteiras duplas, proprias para escriptorio, á rua Duque de Caxias n. 72.

VENDE SE barato, 3 rotulas modernas, com algum uzo. Na rua de Santo Amaro n. 32—mercearia.

3$000 Aluga-se a casa n. 26 da Baixa Verde (Capunga) tem muitos commodos para familia, quintal, murado, banheiro e quarto para criado a tratar na loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

COMMERCIO

DIA 17 DE JANEIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sob e Londres a 90 d/v 15 3/32 d. por 1$000 do banco

Augusto Pinto de Lemos, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, podendo se obter a taxa de 15 3/32 para a primeira mala.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/16.

Em papel particular constou negocio a 15 3/16.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 3/16 e fechou nesta posição

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %	1.000$	1 015$
Apolices do Estado 7 %	1.000$	800$
Apolices do Estado 5 %	1.000$	630$
Apolices de usinas 7 %	1.000$	800$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$	92$
Juros de 8 %	1.000$	850$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (lat. hyp. 6 %)	100$	70$
Idem idem 7 %	100$	75$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	7$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	300$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	150$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	250$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	17$	ao par
Canhemo e Juta	200$	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$	350$
Amphitrite	400$	42$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	.....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 1$000, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 2$000 firme, conforme o grão

Algodão, cotou-se de 14$000 a 14$200, pelos 15 kilos

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	6$300	a	6$500
Usinas baixas de	5$900	a	6$100
Crystalizados de	5$800	a	6$100
Demeraras de	4$600	a	4$700
Brancos de	5$700	a	6$400
Somenos de	4$600	a	4$800
Mascavados de	3$300	a	3$500
Brutos seccos de	3$300	a	3$600
Brutos melados de	1$500	a	1$600
Retame	$	a	$

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 1$200 a 1$600.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 3$560 a 3$800 o kilo.

Café, cota-se a 6$200 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 réis e a granel a 780 réis.

Cêra de carnauba, cotações nominaes; flôr 40$ 1.ª qualidade, 37$ dita de 2.ª, Aracaty 33$000

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, a 7$200.

Feijão mulatinho, novo a 25$ frouxo.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$300 os 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 80$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado a 150 réis, frouxo.

Pelles de cabra, a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 8$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 16

PREÇOS DO DIA

Carne verde de...	600	a	1$000	o kilo
Dita de suino		a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$500	o kilo
Farinha de	800	a	1$000	a cuia
Feijão de	2$500	a	2$500	a cuia
Milho		a	800	a cuia
Gomma		a	2$500	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 17

Para o interior despacharam :

No vapor *Amazonas*, para Rio de Janeiro: Gortz & Schar 150 caixas com 5400 litros de oleo de ricino; Companhia G. de Melhoramentos 30 tonels com 18000 litros de alcool, 737 saccos com 44220 kilos de assucar crystal e 95 saccos com 5700 kilos de assucar usina.

No vapor *S. Salvador*, para Ceará: M. Cruz & C 30 saccos com 1800 kilos de assucar mascavinho e 30 saccos com 1800 kilos de assucar mascavado; Rosa Borges & C 20 saccos com 1200 kilos de assucar crystal e 80 saccos com 4800 kilos de assucar demerara.

No vapor *Continente*, para Mossoro: F. A Cardoso & C 95 ancoras com 3800 litros de vinho de fructas, 18 caixas com 360 litros de cerveja 10 caixas com 80 litros de gazosa e 35 caixas com 280 litros de aguardente.

Para Aracaty: F. A. Cardoso & C 20 caixas com 160 litros de licôr; Casemiro Fernandes & C 20 caixas com 240 kilos de velas de cêra.

Para Natal: Casemiro Fernandes & C 15 caixas com 180 kilos de velas de cêra.

Para Villa Nova: Amorim Fernandes & C 15 ancoras com 600 litros de vinho, 1 caixa com 50 kilos de cebolas e 2 caixas com 14 kilos de massas alimenticias.

No vapor *Itabira*, para Porto Alegre: Domingos Soriano 11 caixas com 702 kilos de perfumarias.

Para Rio de Janeiro: Amorim & Cardoso 500 saccos com 30000 kilos de assucar crystal e 500 saccos com 30000 kilos de assucar somenos.

Henry Forster & C, 2500 saccos com 150000 kilos de assucar demerara, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Sergipe*, para Ceará : Oliveira & C, 20 barris com 800 litros de vinho de fructas.

No vapor nacional *Mossoró*, para Rio de Janeiro : Pinto Alves & C, 750 saccos com 450[illegible] kilos de assucar crystal.

No hiate *Oliveira*, para Camocim : Santos Araujo & C, 150 caixas com 2550 kilos de sabão; Eurico Cardoso & C, 12 barris com 1008 litros de aguardente ; Amorim Fernandes & C, 150 saccos com 9000 kilos de café.

No hiate *Fatum*, para Mossoró: Santos Araujo & C, 360 caixas com 79[illegible] kilos de sabão.

No cuter *Cunha*, para Natal : Santos Araujo & C. 40 caixas com 880 kilos de sabão.

No vapor nacional *S. Salvador*, para Mossoró, Pereira Pinto & C, 60 barris com 4720 litros de aguardente, Pinto Alves & C, 95/2, 155/4 e 4/8 barris com 1815 kilos de assucar usina.

Para Aracaty : Pinto Alves & C, 100 saccos com 7500 kilos de assucar usina.

Para Porto Alegre : Pinto Alves & C, 450 saccos com 33750 kilos de assucar usina, 50 saccos com 3750 kilos de assucar somenos.

Vapor nacional *Una*, para Maceió : Dubeux & C. 13 caixas com 780 kilos de doce.

Para Penedo : Ferreira Rodrigues & C, 6 saccos com 450 kilos de café, 3 caixas com 180 kilos de doce, 1 lata com 18 kilos de phosphoros ; Amorim Silva & C. 6 chapas de ferro para fogão com 30 kilos e 1 barril com 140 kilos de sabão.

No vapor nacional *Parahyba*, para Rio de Janeiro : Medeiros & C, 50 pipas com 29503 litros de aguardente.

No vapor nacional *Commandatuba*, para Bahia : Antonio Rego Lima, 20 pipas com 11880 litros de aguardente.

No vapor nacional *Amazonas*, para Rio de Janeiro : J. Clemente Levy, 6 C saccos com 45600 kilos de algodão em rama.

No hiate *Oliveira*, para Camocim : Pinto Alves & C, 5 caixas com 150 kilos de doce.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *Coblenz*, entrado de Bremen e escala, em 16 e consignado a Nessen & C.

Carga de Bremen

Espelhos 3 vols. a Fonseca Nunes & C.
Espelhos de flandres 1 volume a Albino Campos & C.
Fio de algodão 8 volumes aos mesmos.
Fazendas de algodão 1 volume a Otton & Mendes, 1 a Fonseca Nunes & C, 1 a Braga Sá & C.
Machinas de costura 12 vols. a Antonio R. de Souza & C.
Papelão 4 fardos á ordem, 20 a Frederico & C.
Pinho 900 pranchões a Powder Factory.
Piano 1 caixa á ordem.
Papel de impressão 20 fardos á empresa do *Jornal do Recife*.
Vidros 2 volumes a João Dias Moreira.

Carga de Antuerpia

Alvaiade 20 barricas a Alpheu Raposo.
Armas 2 caixas a Barbosa Vianna & C, 2 a Carneiro de Souza & C, 2 a Alvares de Carvalho & C.
Accessorios para trilhos e outros artigos 4 volumes a João Cavalcante
Cartuchos metallicos 5 caixas a Alvares de Carvalho & C.
Couros para [illegible] 1 caixa a J. Nogueira da Silva.
Entremeios, tecidos brancos e lenços de algodão 1 caixa a L. Dietlicker & C
Fio de tecido 1 caixa a Rodrigo Carvalho & C, 1 a Otton & Mendes.
Fitas de algodão 2 caixas a Paiva Oliveira & C.
Leite condensado 50 fardos com 100 caixas á ordem.
Louça 7 barricas a João Dias Moreira, 2 a J. J. Torres da Costa.
Mercadorias 20 volumes a Antonio Cruz & C.
Material para estrada de ferro 183 volumes á Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
Papel de impressão 43 fardos ao *Diario de Pernambuco*.
Quinquilharia 1 caixa a Augusto da Silva
Tecidos 2 volumes a Otton & Mendes.
Tecidos de linho, seda e algodão 1 caixa a L. Dietlicker & C.
Trilhos de aço 100 a João Cavalcante.
Wagons e outros artigos 46 volumes a Nathan & C.

Carga de Leixões

Alhos 60 canastras a Alves Lima & C.
Batoques 8 saccos a Antonio Alves Rodrigues.
Vime 20 atados ao mesmo.
Vinho 3/5 a Henrique Luiz Peixe, 100 caixas, 25/5, 2/16 e 1/4 a Williams & Johnson, 2 caixas á ordem.

Vapor nacional *S. Salvador*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 17 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 caixa a M. Gomes da Silva, 1 a Milton Gomes, 1 a Manuel Simões & C, 1 a M. Teixeira.
Artigos de pharmacia 1 caixa ao encarregado do desembarque do exercito.
Cortes de vestidos 1 caixa a Samuel Teixeira.
Calçados 1 caixa a Albino Maia & C.
Cabos 2 encapados a João Fonte.
Catalogos 1 caixa a A. Bockman & C, 1 ao Dr. Cecilliano Mamede.
Cerveja 1 caixa a Guimarães Braga & C.
Ferragem 1 caixa a Trajano Chacon, 2 a Adrião Cavalcante.
Fazendas 1 volume a J. F. Pimentel & C.
Fôrmas 1 caixa a Paiva Oliveira & C.
Fumo 5 caixas a Augusto Monteiro.
Livros 1 caixa a Charles W. Hengston.
Massa alimenticia 2 caixas á ordem.
Material 1 caixa ao *Jornal Pequeno*.
Morim 1 caixa a Viaglio Chagas & C.
Mercadorias 1 caixa a Guimarães Braga & C, 1 a A. Bockman & C.
Papel 3 caixas a Ferreira Praça & C, 1 a Bank & C.
Perfumarias 1 caixa a M. do Souza Lima.
Tecidos 5 volumes a Albino Amorim & C, 2 a Ventura Matheus & C, 5 a Bernet & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C 10 a Fernando Silva & C, 10 a Machado Pereira & C, 3 a Gonçalves Cunha & C 13 á ordem, 14 a Guerra Fernando & C, 1 a Mendonça Santos & C.
Toneis de ferro vasios 25 á ordem, 2 a Pereira Pinto & C.
Tinta 4 caixas a Machado Pereira & C.

ENCOMMENDAS

Amostras 1 pacote a Mendonça Santos & C, 1 caixa á ordem, 1 pacote a Andrade Lopes
Alfinetes 1 caixa a Sloper Irmãos.
Bilhetes de loteria 1 encapado a Joaquim Pereira de Farin.
Mercadoria 1 caixa á ordem
Roupa 1 caixa a Antonio de Souza Leão.

Carga da Bahia

Charutos 3 caixas á ordem, 2 a Max Drechsler & C.
Calçados 1 caixa a Vito Diniz.
Fazendas 5 fardos a Albino Amorim & C, 5 a Olintho Jardim.
Tecidos 7 fardos á ordem, 10 a Albino Amorim & C, 10 a Ventura Matheus & C, 5 a Alves de Britto & C.
Valores :
Bilhetes de loteria 1 caixa a Francisco Thomaz da Cunha Filho.

Carga de Maceió

Manteiga 45 caixas a Pinto Alves & C.

Vapor nacional *Commandatuba*, entrado da Bahia e escala em 17 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga da Bahia

Chales 2 fardos a Albino Amorim & C, 2 a Fernando Silva & C, 2 a Machado Pereira & C, 1 a Silveira.
Couros verdes 25 a Joaquim Didier.
Pipas vasias 2 a Eurico Cardoso & C.
Toneis de ferro vasios 3 a L. Paille.

Carga de Villa Nova

Arroz pilado 200 saccos a Loureiro Barbosa & C, 25 aos consignatarios.
Fios 25 saccos a Albino Silva & C.
Sola 6 rolos a Miranda Souza & C.
Tecidos de algodão 95 fardos a ordem.

Carga de Maceió

Castanha 15 caixas a Rosa Borges & C.
Figos 3 caixas aos mesmos.
Queijos 3 pregados a Dubeux & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 16	885.481$982
Idem do dia 17	41.804$732
	927.286$714

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 16	294.894$290
Consumo do dia 17	577$970
Exportação	20.363$460
Estatistica	17$600
Diversos impostos	3.256$120
	319.179$410

RECIFE DRAYNAGE

Desde o dia 1 a 17	893$510

CAIXA ECONOMICA

Dia 17 : Entrada de depositos	27.031$000
Saidas, idem, idem	5.513$000
Saldo para a delegacia	21.518$000
A pagar de liquidações e por contas	111.887$697

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de janeiro

Commandatuba, do sul hoje.
Amazonas, do norte hoje.
Senisk Prince, de New-York hoje.
S. Salvador, do sul hoje.
Sergipe, do sul hoje.
Oravia, do norte hoje.
Canoé, de Santos e esc. hoje.
Araguaya, de B. Aires e esc. amh.
Parahyba, do norte amh.
Rauna, do sul a 20.
Aracaty, do norte a 21.
Nordpol de New-York a 21.
Campeiro, do sul a 21.
Maranhão, do norte a 22.
Corrientes, da Europa a 22.
S. Lucia, da Europa a 22.
Jaboatão, do norte a 22.
Avon, de Southampton e esc. a 23.
Moravia, de Trieste e esc. a 24.
Ortega do sul a 25.
Concordia, do Havre e esc. a 28.
Magellan, da Europa a 30.
Danube, de Southampton e esc a 31.

VAPORES A SAIR

Mez de janeiro

Porto Alegre e esc. *Oceano*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 h.
Nova York e esc. *Sergipe*, hoje ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itabira*, hoje, ás 4 h.
Valparaiso esc. *Oravia*, hoje ás 4 h.
Bahia e esc. *Commandatuba*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Senisk Prince*, a 20 ás 4.
Santos e esc. *Amazonas*, a 22 á 2 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 12 h.
Santos e esc. *Parahyba*, a 20 ás 4 h.
Fernando *Camocim*, a 20.
Ceará e Pará *Canoé*, a 20 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Traveller*, a 22 ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão*, a 23 ás 4 h.
B. Aires *Avon*, a 23 ás 12 h.
Santos e esc. *Corrientes*, a 23 ás 4 h.
Nova-York e esc. *Rauna*, a 23 ás 4 h.
Santos e esc. *S. Lucia*, a 23 ás 4 h.
Santos e esc. *Moravia*, a 25 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 25 ás 12 h.
Rio e Santos, *Aracaty*, a 26 ás 4 h.
Santos e esc *Concordia*, a 29 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Magellan*, a 30 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Danube*, a 31 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Lugre nacional *Tamborim*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor nacional *Oceano*, v. generos.
Vapor nacional *Commandatuba*, v. generos.
Vapor nl. *Commandante Freitas*, provisões.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Lugre inglez *Mildred*, bacalhau.
Lugre inglez *Helen Stewart*, bacalhau.
Lugre inglez *Lack Siacor*, bacalhau.
Lugre inglez *Aennie*, bacalhau.
Vapor inglez *Julia Park*, carvão.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Lugre inglez *Rosina*, bacalhau.
Vapor allemão *Coblenz*, v. generos.
Vapor norwega *Pollux*, bacalhau

FUNDEOU NO LAMARÃO

Vapor allemão *Gancion*, arribado.

DIA 17. —ENTRADAS

Bahia e escala, 5 dias, vapor nl. *Commandatuba*, de 380 tons., commandante Francisco Viella, equipagem 32, carga v. generos, a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro e escala, vapor nl. *S. Salvador*, de 775 toneladas, commandante Roberto Ripper, equipagem 60, carga v. generos, a M. Buarque.

SAIDAS

Manáos e escala, vapor nl. *S. Salvador*, commandante R. Ripper carga v. generos.

Aracajú e escala, vapor nl. *Una*, commandante João Bosck, carga v. generos.

Maranhão e escala, vapor nl. *Continente*, commandante Carlos Scorry, carga v. generos.

Saint-Johns, lugre inglez *Mildred*, commandante W. Keeping, em lastro.

Passageiros

Chegados do sul no vapor nacional *S. Salvador*, no dia 17 do corrente.

RIO DE JANEIRO—José Souza Barroso e sua senhora, João Coimbra Filho, Eduardo Cabral, Dr. Cornelio da Fonseca, Desembargador Francisco Altino Correia de Araujo, João Maranhão, Raul Medeiros, 1º tenente Olavo Coutinho Marques, Eugenio Ferreira Lima, José F. da Silva, A. Marques Rocha, Manuel G. Xavier, Manuel Silva Souto, Francisco Silva Torres, Joanna B. Moura, 1.º tenente Antonio Ramos Chaves e 1 criado. 20 praças e 1 ex-praça.

BAHIA—Carlos Harby, Pedro Manuel Oliveira Silva, Rita Oliveira Silva, Dr. Joaquim Rocha, Manuel Carlos Exequiel H. Stender, Maria Araujo, Arnaldo Chaves, Casemira G. Amaral, D. Araujo, José Alcantara e 1 menor.

MACEIO'—Miguel Silva Guimarães, A. da Joannes, Julio Romangueira e Ochy Joannes.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.